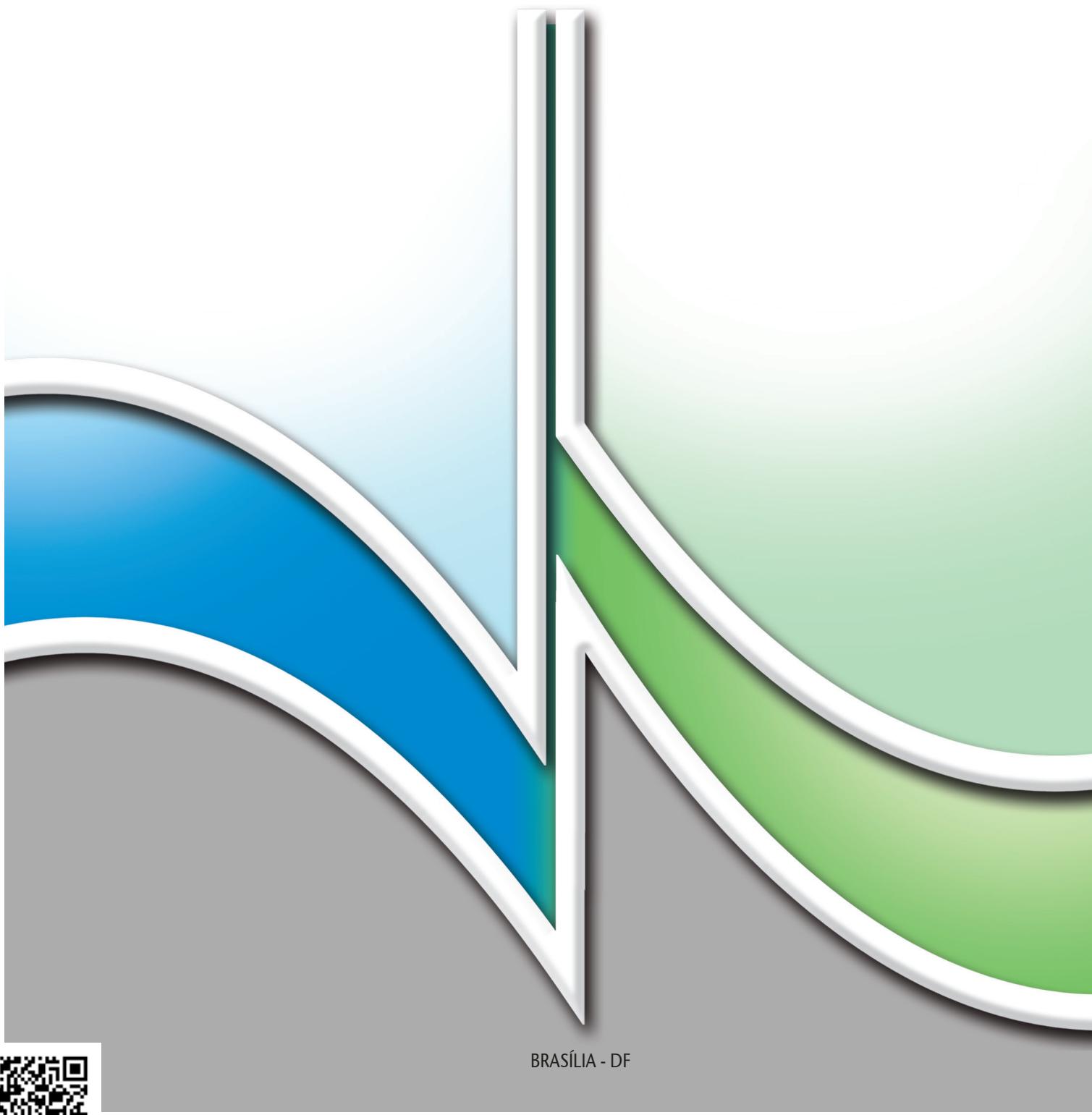




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 30, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Deputada Maria do Rosário (PT-RS)

2ª Secretária

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)

2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 10^a SESSÃO, SOLENE, EM 15 DE AGOSTO DE 2024

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar a data de 15 de agosto como o Dia Nacional da Imigração Chinesa, bem como o cinquentenário das relações diplomáticas entre Brasil e China, nos termos do Requerimento nº 11/2024-MESA, do Senador Nelsinho Trad e dos Deputados Fausto Pinato e Daniel Almeida.	8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional da República Popular da China pela Banda de Música do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília	8
1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	8
1.2.3 – Exibição de vídeo institucional	8
1.2.4 – Discurso do Presidente (Senador Nelsinho Trad)	8
1.2.5 – Oradores	
Sr. Zhu Qingqiao, Embaixador da República Popular da China no Brasil	9
Deputado Daniel Almeida	13
Deputado Fausto Pinato	15
Sra. Luciana Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil	19
Sr. Marcos Bezerra Abbott Galvão, Embaixador do Brasil na República Popular da China	22
Sr. Thomas Law, Diretor-Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China e da Coordenação Nacional das Relações Brasil e China da OAB	24
Deputado Marcelo Crivella	26



1.2.6 – Cerimônia de lançamento da medalha comemorativa de 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China, conduzida pelos Srs. Sérgio Perini Rodrigues e Leonardo Alves da Silva ..	28
1.2.7 – Cerimônia de lançamento do selo alusivo aos 50 anos das Relações Diplomáticas entre Brasil e China, conduzida pelo Sr. Sandro Alexandre Almeida	28
1.3 – ENCERRAMENTO	28

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Adoção de medida provisória

Adoção da Medida Provisória nº 1253/2024, que <i>abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 308.250.000,00, para os fins que especifica.</i> Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	30
--	----

2.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Ofício nº 59/2024).	32
---	----

2.1.3 – Emendas

Nºs 1 a 26, apresentadas à Medida Provisória nº 1251/2024.	34
Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 1252/2024.	96
Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2024.	101
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19/2024.	107
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2024.	112
Nºs 1 a 59, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2024.	115

2.1.4 – Término de Prazo

Término do prazo de vigência, em 20 de agosto, da Medida Provisória nº 1213/2024.	207
--	-----

PARTE III

3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 110/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2023), que <i>aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.</i>	209
---	-----



Nº 111/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 464/2022), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010.	210
Nº 112/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 56/2017), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.	211
Nº 113/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 541/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lindoeste, Estado do Paraná.	212
Nº 114/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 847/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.	213
Nº 115/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 860/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Canjamba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.	214
Nº 117/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 247/2023), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.	215
Nº 118/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2023), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.	216
Nº 119/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 879/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais.	217
Nº 120/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 887/2021), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais.	218
Nº 121/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 241/2023), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	219
Nº 122/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2023), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.	220
Nº 125/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 911/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.	221
Nº 127/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 1063/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté para executar	



serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaté, Estado do Paraná. 222
 Nº 135/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 917/2021), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul. 223

Nº 136/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 384/2019), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais. 224

Nº 137/2024 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 409/2022), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais. 225

4 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 59/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1233/2024, pelo período de sessenta dias. 227

Nº 60/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1234/2024, pelo período de sessenta dias. 228

Nº 61/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1235/2024, pelo período de sessenta dias. 229

Nº 62/2024, que encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1212/2024. 230

Nº 63/2024, que encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1211/2024. 231

Nº 64/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1236/2024, pelo período de sessenta dias. 232

Nº 65/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1237/2024, pelo período de sessenta dias. 233

Nº 66/2024, que prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1238/2024, pelo período de sessenta dias. 234

Nº 67/2024, que encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1213/2024. 235

5 – COMISSÕES MISTAS 236

6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 253

7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 336

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 337

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA 338

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 339

11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 349



Ata da 10^a Sessão, Solene,
em 15 de agosto de 2024

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelsinho Trad e Fausto Pinato.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 28 minutos e encerra-se às 16 horas e 30 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS. Fala da Presidência.) – Muito boa tarde a todos!

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão solene da celebração do Dia Nacional da Imigração Chinesa e do cinquentenário das relações diplomáticas entre Brasil e China.

Requerentes: Deputados Daniel Almeida e Fausto Pinato e Senador Nelsinho Trad.

Composição da Mesa: este que vos fala, Senador Nelsinho Trad, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China no Senado Federal; Exmo. Sr. Embaixador da República Popular da China no Brasil, Zhu Qingqiao; Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, Luciana Santos; Sr. Embaixador do Brasil na República Popular da China, Marcos Bezerra Galvão; Sr. Deputado Federal Daniel Almeida, requerente desta sessão e Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China na Câmara dos Deputados; Sr. Deputado Federal Fausto Pinato, requerente dessa sessão e Coordenador da Frente Parlamentar Brasil-China na Câmara dos Deputados; e Sr. Diretor-Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Eu gostaria de solicitar que todos possam se colocar em posição de respeito para nós ouvirmos a execução do Hino Nacional da China e, posteriormente, do Hino Nacional do Brasil.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional da República Popular da China.*)

(*Procede-se à execução do Hino Nacional Brasileiro.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Agora vamos apresentar um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS. Para discursar - Presidente.) – Gostaria de, mais uma vez, saudar o Exmo. Sr. Embaixador da República Popular da China no Brasil – sentado ao meu lado –, o Sr. Zhu Qingqiao; os Deputados que me honram com a presença nesta mesa, Daniel Almeida e Fausto Pinato. Gostaria de cumprimentar a Ministra Luciana Santos; o Embaixador do Brasil na China, Marcos Bezerra; e o Sr. Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China, Thomas Law.

Hoje nos reunimos em ocasião de grande significado para celebrar um momento que marca não apenas a história, mas também o futuro das relações entre Brasil e China. Comemoramos, com orgulho e esperança o Dia Nacional da Imigração Chinesa e o cinquentenário das relações diplomáticas entre nossas nações. Este é um momento de refletir sobre o passado e de olhar para o futuro: um passado que construímos juntos, tijolo por tijolo, ao longo de cinco décadas de amizade e cooperação; e um futuro ainda melhor, que com certeza nos aguarda.

Há 50 anos, o Brasil tomou a importante decisão de reatar as relações diplomáticas com a República Popular da China. Esse passo visionário não apenas abriu as portas para uma parceria estratégica, mas também lançou as bases para uma colaboração que se tornaria uma das mais dinâmicas e transformadoras do cenário global. Desde então, Brasil e China têm caminhado lado a lado, enfrentando desafios, celebrando conquistas, sempre com o olhar voltado para um futuro de prosperidade compartilhada.

A imigração chinesa é um capítulo essencial na rica tapeçaria cultural do Brasil. Os primeiros imigrantes chineses, que chegaram há mais de dois séculos, trouxeram consigo não apenas suas tradições e cultura milenar, mas também um espírito de inovação e resiliência que continua a enriquecer nossa sociedade. Eles são um testemunho vivo de que a diversidade é a nossa maior força e a base sobre a qual



construímos um Brasil mais inclusivo e vibrante.

À medida que olhamos para o futuro, vislumbramos um horizonte repleto de oportunidades. Imaginemos um mundo onde cientistas brasileiros e chineses colaboram em laboratórios de ponta, desvendando os mistérios do universo e desenvolvendo soluções inovadoras para os desafios globais. Visualizemos nossas cidades conectadas por tecnologias avançadas, nossas indústrias liderando a revolução verde e nossos jovens explorando nossas fronteiras de conhecimento e entendimento mútuo.

Nossa parceria em sustentabilidade é mais do que uma responsabilidade, é uma oportunidade de ajudar a construir um futuro mais equilibrado e saudável. Brasil e China juntos podem ser protagonistas de um novo paradigma de desenvolvimento que prioriza o bem-estar do planeta e de seus habitantes.

O comércio tem sido um pilar de nossa relação bilateral, com a China emergindo como o maior parceiro comercial do Brasil. A troca de bens e serviços entre nossas nações cresceu exponencialmente, beneficiando indústrias e consumidores, mas nossa visão para o futuro vai além da tradicional exportação de *commodities*. Queremos diversificar nossos laços econômicos e explorar novas áreas de colaboração, particularmente em ciência e tecnologia, incluindo a produção de *chips* e *software*.

De fato, ciência e tecnologia estão no topo de nossa agenda bilateral, oferecendo imenso potencial para colaboração e crescimento. Tanto o Brasil quanto a China abrigam comunidades de pesquisa vibrantes e indústrias de ponta que impulsionam avanços em campos como inteligência artificial, biotecnologia e energia renovável.

Trabalhando juntos podemos alavancar nossas forças e recursos para enfrentar desafios globais, desde as mudanças climáticas até a saúde pública. A próxima visita do Presidente Xi Jinping ao Brasil simboliza não apenas a continuidade de nossa amizade, mas também o compromisso de ambos os países em fortalecer e expandir essa parceria estratégica.

Este é um momento histórico, que nos convida a sonhar grande e trabalhar juntos, para transformar esses sonhos em realidade. Esta visita fortalece os laços existentes e também abre caminho para novas avenidas de cooperação e entendimento.

Em conclusão, quero afirmar o seguinte: o compromisso inabalável do Brasil em continuar a construir pontes de amizade e cooperação com a China permanece nesse firme propósito.

Que os próximos 50 anos sejam ainda mais brilhantes e que a nossa parceria siga a prosperar!

Muito obrigado a todos, em especial aos colegas Deputados Federais autores desse requerimento: Fausto Pinato e Daniel Almeida.

E aqui gostaria de deixar registrado, a pedido do Presidente Rodrigo Pacheco, que infelizmente teve um contratempo na agenda, em função das pautas do Senado Federal, o abraço e a celebração de apoio na comemoração deste cinquentenário.

Que esta celebração seja o início de uma nova era de cooperação, amizade e conquistas entre o Brasil e a China. Um futuro promissor nos aguarda.

Viva o Brasil! Viva a China! (*Palmas.*)

Passo, de pronto, a palavra ao Embaixador da República Popular da China no Brasil, Zhu Qingqiao.

O SR. ZHU QINGQIAO (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Nelsinho Trad, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China do Senado Federal; Exma. Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, Sra. Luciana Santos; Exmo. Sr. Embaixador do Brasil na República Popular da China, Sr. Marcos Galvão; Sr. Deputado Federal Daniel Almeida, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China da Câmara dos Deputados; Sr. Deputado Federal Fausto Pinato, Coordenador da Frente Parlamentar Brasil-China da Câmara dos Deputados; Sr. Diretor-Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China e da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB,



Thomas Law; e meu querido amigo e Embaixador Eduardo Saboia, Secretário do Itamaraty; senhores representantes da comunidade da China aqui no Brasil; estimados Senadores, Deputados Federais; ilustres convidados, senhoras, senhores, amigos, é com grande satisfação que compareço a esta sessão solene comemorativa do Dia da Imigração Chinesa e do cinquentenário das relações diplomáticas entre a China e o Brasil, realizada pelo Congresso Nacional.

Expresso meus sinceros agradecimentos a todos os presentes por sua atenção e seu apoio de longa data ao desenvolvimento das relações sino-brasileiras, bem como por sua dedicação em aprofundar a amizade entre os nossos povos.

Há mais de 200 anos, os primeiros chineses, cultivadores de chá, cruzaram o oceano para se estabelecerem no Brasil, onde viriam a compartilhar suas habilidades e iniciar um novo capítulo da amizade entre os nossos povos. Hoje, quase 300 mil chineses e seus descendentes estão ativamente integrados ao desenvolvimento econômico e social do Brasil. São membros importantes da sociedade brasileira, caracterizada pela sua diversidade e inclusão, e servem como uma ponte entre a China e o Brasil.

Há 50 anos, o estabelecimento das relações diplomáticas entre a República Popular da China e a República Federativa do Brasil marcou o início de uma nova era. Graças aos esforços conjuntos de sucessivas gerações, a confiança estratégica mútua e a cooperação pragmática entre nossos países têm se fortalecido continuamente. As relações sino-brasileiras, na superação das mudanças conjunturais na arena internacional, avançaram a passos largos.

Senhoras e senhores, amigos, ao refletir sobre os últimos 50 anos, resta evidente que a relação sino-brasileira resistiu ao teste do tempo e acumulou experiências importantes, que se tornaram um tesouro compartilhado por nossas nações. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para compartilhar algumas reflexões.

Primeiramente, a persistência em defender o respeito mútuo e a igualdade. Nossos países sempre demonstraram respeito mútuo em relação às características nacionais, interesses essenciais e caminhos de desenvolvimento de cada parte, e persistiram em uma perspectiva estratégica e de longo prazo para o desenvolvimento das relações bilaterais. Em 1993, nossos países estabeleceram uma parceria estratégica, que evoluiu para parceria estratégica global em 2012. No ano passado, em uma visita bem-sucedida à China, o Presidente Lula inaugurou, junto com o Presidente Xi Jinping, um novo futuro das relações sino-brasileiras da nova era. Hoje, ao trocarem congratulações pelo cinquentenário das relações diplomáticas, nossos líderes enfatizaram que este marco servirá como ponto de partida para enriquecer ainda mais o significado da relação sino-brasileira nesta nova era.

O Brasil destaca-se como um dos primeiros países da América Latina a estabelecer um mecanismo de intercâmbio parlamentar com a China. No ano passado, testemunhamos um intercâmbio frequente de visitas entre as Legislaturas de nossos países, incluindo a visita do Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e mais de 20 Parlamentares na comitiva do Presidente Lula, assim como a visita do Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, além de vários outros Deputados e Senadores. A amizade sino-brasileira está profundamente enraizada no coração dos nossos povos e a cooperação entre os nossos países recebe amplo apoio de todos os setores da sociedade e de todos os partidos políticos.

Em segundo lugar, a persistência em buscar benefícios mútuos e desenvolvimento conjunto. Ao explorarativamente as vantagens complementares de suas economias, nossos países fortalecem a cooperação em comércio e investimento, e constroem uma relação mutuamente benéfica, na qual estamos presentes um na realidade do outro. Em junho deste ano, a 7ª Reunião da Cosban, copresidida pelo Vice-Presidente Geraldo Alckmin e pelo Vice-Presidente Han Zheng, expandiu ainda mais a amplitude e a profundidade da parceria sino-brasileira. A China mantém-se como o maior parceiro comercial do Brasil há 15 anos



consecutivos, enquanto o Brasil é o maior parceiro comercial da China na América Latina e o primeiro país da região a ultrapassar a marca de US\$100 bilhões em exportações para a China. Os investimentos chineses no Brasil passaram dos setores tradicionais para novas áreas, como veículos elétricos, economia digital e energias renováveis, gerando mais de 70 mil empregos diretos até hoje.

O projeto de transmissão de energia de ultra-alta tensão, que atravessa o Brasil de norte a sul, leva energia limpa a mais de 22 milhões de pessoas. O projeto de transporte ferroviário urbano de São Paulo beneficia cerca de 1,5 milhão de pessoas em 11 municípios. O projeto de demonstração da mecanização agrícola familiar no Estado do Rio Grande do Norte tem contribuído para aumentar a produtividade agrícola local e o programa conjunto de satélites de recursos terrestres tem desempenhado um papel importante na gestão de desastres e na resposta a emergências em todo o mundo.

Em terceiro lugar, a persistência em promover o aprendizado mútuo entre civilizações e fortalecer os laços interpessoais. Tanto a China quanto o Brasil são potências culturais. Sempre imbuídos de um espírito de abertura e inclusão, reconhecemos e apreciamos a beleza de nossas culturas enquanto buscamos harmonia na diversidade, fortalecendo o intercâmbio cultural e o aprendizado mútuo.

O Brasil abriga 12 Institutos Confúcio, o maior número entre os países da América Latina, enquanto na China cada vez mais universidades e instituições oferecem cursos de português e realizam pesquisas sobre o Brasil. O futebol e o samba conquistaram os chineses, enquanto o *tai chi chuan* se torna cada vez mais popular no Brasil. A dança do leão encanta os visitantes nas Cataratas do Iguaçu, enquanto as melodias da Bossa Nova ecoam nas cafeteria chinesas. Obras cinematográficas brasileiras e chinesas como Cidade de Deus e Terra à Deriva ilustram os encontros e a sinergia entre nós no cinema. Há ainda 62 acordos de cidades e províncias-irmãs entre os dois países. Durante a pandemia da covid-19, a China apoiou fortemente o Brasil no combate à doença. Após as enchentes no Rio Grande do Sul este ano, a Cruz Vermelha da China, empresas chinesas no Brasil e a comunidade chinesa doaram R\$10 milhões em materiais. Em quarto lugar, a persistência em fortalecer a coordenação, a cooperação e o compartilhamento de responsabilidades. Tanto a China quanto o Brasil são grandes países em desenvolvimento, economias emergentes, membros importantes do Brics e do Sul Global; mantêm comunicação e colaboração em plataformas multilaterais, como as Nações Unidas, o Brics e o G20. Os entendimentos comuns entre a China e o Brasil sobre a resolução política da crise na Ucrânia receberam resposta positiva de mais de cem países e organizações internacionais. Juntos, trabalhamos pela ampliação histórica do mecanismo do Brics e promovemos a solidariedade e a cooperação entre os países do Sul Global.

Fiéis ao princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, estamos empenhados em promover a governança climática global e a transição energética. E a China apoia ativamente a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, iniciativa liderada pelo Brasil. A relação sino-brasileira, ao ultrapassar o âmbito bilateral, exerce uma influência estratégica e global cada vez mais significativa.

Confúcio, o renomado filósofo chinês, disse: aos 50 anos conhecemos o destino. Esta máxima sugere que, quando chegamos à meia-idade, adquirimos sabedoria e discernimento para reconhecer nosso propósito. Neste momento em que as relações sino-brasileiras celebram seu cinquentenário, devemos elevar a cooperação bilateral a novos patamares, abranger áreas mais amplas e expandir nossas colaborações em um cenário global. Juntos, podemos construir os próximos 50 anos dourados da relação sino-brasileira.

Primeiro, devemos fortalecer a confiança estratégica mútua. Guiados pela visão estratégica dos nossos líderes, devemos intensificar o diálogo estratégico, promover a cooperação pragmática e aprofundar a confiança mútua. Ao enriquecer continuamente o significado das relações sino-brasileiras nesta nova era, podemos construir um futuro compartilhado e brilhante para a China e o Brasil.

O Congresso Nacional do Brasil desempenha um papel fundamental na promoção das relações bilaterais. Esperamos que os Parlamentares continuem a contribuir ativamente para fortalecer o diálogo e a



cooperação entre nossos órgãos legislativos e partidos políticos. Devemos também promover o intercâmbio cultural. Ao fortalecer o entendimento mútuo e os laços de amizade entre os nossos povos, consolidaremos o apoio popular e as bases sociais da amizade sino-brasileira.

Em segundo lugar, devemos aprofundar a cooperação pragmática. A terceira sessão plenária do 20º Comitê Central do Partido Comunista da China, realizada no mês passado, enviou um sinal claro de que a China continuará a expandir a sua abertura de alto nível. Comprometidos com uma maior abertura institucional, continuaremos a compartilhar os benefícios do desenvolvimento da China com o Brasil e o resto do mundo. Com base nos princípios de consulta extensiva, construção conjunta e benefícios compartilhados, estamos dispostos a fortalecer a sinergia entre as estratégias de desenvolvimento de nossos países. Além de otimizar a estrutura comercial e consolidar a cooperação em áreas tradicionais, devemos explorar novos campos de cooperação, como a inovação tecnológica, economia verde, economia digital e inteligência artificial. Ao fortalecer o investimento mútuo, podemos impulsionar o processo de modernização de ambos os países.

Em terceiro lugar, devemos fortalecer a cooperação multilateral. A China está pronta para trabalhar com o Brasil para assumir as nossas responsabilidades históricas, defender o multilateralismo, defender a equidade e a justiça e construir conjuntamente uma comunidade de futuro compartilhado para a humanidade. Oferecemos pleno apoio ao Brasil na organização da cúpula do G20 no Rio de Janeiro, da reunião de líderes do Brics e da COP 30 nestes dois anos. Continuaremos a aprofundar a cooperação e a coordenação em importantes agendas globais, enquanto promovemos uma multipolarização mundial equitativa e ordenada e uma globalização econômica inclusiva e universalmente benéfica. Apoiamos continuamente a integração da comunidade chinesa à sociedade brasileira, para que possa trazer mais contribuições ao desenvolvimento econômico e social do Brasil e às relações China-Brasil, enquanto busca o próprio crescimento.

Senhoras e senhores, amigos, as relações sino-brasileiras atravessam, hoje, o seu melhor momento histórico, repletas de vitalidade e dinamismo, tal como os magníficos Rios Yangtzé e Amazonas, que fluem caudalosos em seus avanços incessantes. Estamos profundamente entusiasmados em unir forças com amigos de todas as esferas da sociedade brasileira, seguindo a direção traçada por nossos líderes, para impulsionar as relações sino-brasileiras a novos patamares e mantê-las na vanguarda do nosso tempo.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Em tempo, gostaríamos de registrar a presença das autoridades que se fizeram anunciar ao nosso cerimonial.

Sras. e Srs. Embaixadores, Encarregados de Negócios e representantes diplomáticos dos seguintes países: Cuba, Estados Unidos, Irã, Malawi, Palestina, Paraguai, Síria, Suíça, Uruguai.

Representando o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais, Roberto Doring.

Representando o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Sra. Coordenadora de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas, Truyitaleu Tappa.

Representando a Governadora do Rio Grande do Norte, o Vice-Governador Walter Alves.

Representando o Governador do Distrito Federal, o Secretário de Relações Internacionais, Paco Britto.

Representando o Secretário de Ásia e Pacífico do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador



Eduardo Paes Saboia.

Presidente da Casa da Moeda do Brasil, Sérgio Perini Rodrigues.

Sr. Diretor de Negócios dos Correios, Sandro Alexandre Almeida.

Maga. Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, Herdjania Veras de Lima.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Distrito Federal, o Sr. Presidente da Coordenação das Relações Brasil-China da OAB do Distrito Federal, Fernando Gu.

Representando o Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Superintendente Estadual do IBGE no Distrito Federal, Gabriel Moreira.

Representando a Secretaria de Estado da Casa Civil de Minas Gerais, Daniel Angotti.

Sra. Diretora de Assuntos Legislativos da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Marcelle Carvalho Ferreira.

De pronto, passo a palavra ao também requerente desta sessão, o Sr. Deputado Federal Daniel Almeida. (*Palmas.*)

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB - BA. Para discursar.) – Cumprimento o Presidente Senador Nelsinho Trad, que preside esta sessão solene e também representa o Grupo de Amizade com a China do Senado da República.

Cumprimento o Deputado Fausto Pinato, que representa o Presidente da Frente Parlamentar Brasil-China, na Câmara dos Deputados.

Cumprimento o Embaixador Zhu Qingqiao, Embaixador da China no Brasil, amigo do povo brasileiro.

Cumprimento a Ministra Luciana Santos, Ministra de Ciência e Tecnologia, que também representa o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nesta sessão.

Cumprimento o Embaixador Marcos Galvão, Embaixador do Brasil na República Popular da China.

Cumprimento Thomas Law, representando aqui a Ibrachina, parceira de todos os caminhos de fortalecimento da cooperação entre Brasil e China.

Cumprimento o Embaixador Eduardo Saboia, Secretário de Ásia e Pacífico do Itamaraty, sempre atento às relações neste espaço geográfico tão expressivo para as relações com o Brasil.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, convidados e convidadas, há exatos 50 anos, aqui mesmo, em Brasília, era selado o primeiro acordo que daria início às relações diplomáticas formais entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China. Comemoramos hoje também o Dia da Imigração Chinesa no Brasil, estabelecido por esta Casa através da Lei 13.686, de 15 de agosto de 2018. A imigração chinesa no Brasil foi iniciada em 1810, no Rio de Janeiro, em uma parceria para o cultivo de chá na floresta da Tijuca.

O acordo de 1974 foi precedido de aproximações entre os dois países, dos quais destaco as visitas culturais com Jorge Amado e Zélia Gattai em 1952 e a visita realizada pelo então Vice-Presidente do Brasil, em 1961, Sr. João Goulart. Com essas pessoas iniciais, foram dadas as bases para a futura cooperação e amizade profundas.

Tais visitas foram precedidas nos anos 50, do século passado, pelo estabelecimento das associações de amizade Brasil-China no Rio de Janeiro e em São Paulo, em 1953 e 1954, a vinda das primeiras delegações chinesas ao Brasil em 1955, o ano em que nasci, e a América Latina em 1956.

Hoje, 50 anos depois, nos reunimos no Congresso Nacional brasileiro para celebrar a passagem dessas cinco décadas de respeito mútuo e construtiva cooperação pelo bem das duas nações e da humanidade, liderados, respectivamente, pelos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Xi Jinping.

Os desafios mundiais que se apresentam em 2024 são complexos e exigentes, como as mudanças



climáticas e ambientais, a segurança alimentar dos povos e a busca por um sistema de governança global que possibilite a paz mundial. Brasil e China estão altamente comprometidos com essas pautas, seja com a busca da transição energética, da construção de uma aliança global contra a fome e a disposição para buscar soluções para os conflitos bélicos em curso no globo.

Apesar de culturas e economias diferentes e diversas, o Brasil e a China encontraram um ponto comum para seguir os acordos que expandem significativamente desde então para além do comércio e da economia. Atualmente, investimentos em cultura, ciência, tecnologia e cooperação estratégica também fazem parte do conjunto de pautas de cooperação entre as nações.

De acordo com dados do Governo Federal, de janeiro a julho de 2024, a relação comercial Brasil-China cresceu 7,4% em relação ao mesmo período de 2023. E provavelmente, neste ano, representará um novo recorde comercial. O intuito é que os países continuem criando estímulo ao setor industrial e ao desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação. A Ministra esteve na China algumas vezes, no ano passado, quando teve a oportunidade de acompanhar o Presidente Lula e vários acordos ali foram assinados entre eles na área de ciência e tecnologia.

Há 14 anos, a China é o maior parceiro comercial do Brasil, tendo somado mais de 157 bilhões em trocas comerciais em 2023. No ano passado, o superávit comercial do Brasil com a China foi de 51,5 bilhões. Além disso, um conjunto amplo de investimentos dá consequência à relação diplomática e comercial entre Brasil e China na atualidade. Na ciência, tecnologia e inovação, a parceria ganha destaque com o sistema de satélite Cbers. Já nas exportações brasileiras, o setor de alimentos, petróleo, minério de ferro e celulose, tem uma posição diferenciada. E por fim, por meio do novo pacto, haverá oportunidades de cooperação também nas áreas de infraestrutura, logística, transportes e energia, coisa que já se efetiva. A consolidação dos Brics, em que ambos os países desempenham papel central, é seguramente o sinal mais claro dessa aproximação, mas não é o único. Também é muito relevante notar a convergência de objetivo de fortalecer a multipolaridade na ordem internacional, possibilitando que cada nação se desenvolva e exerça o seu devido protagonismo.

No Legislativo, nosso esforço tem sido de uma aproximação e cooperação cada vez maiores. Aqui mesmo, neste Congresso Nacional, temos uma frente parlamentar e dois grupos parlamentares na Câmara e no Senado, que se dedicam ativamente à promoção mútua dos interesses do Brasil e da China. Presido, com orgulho, o Grupo Parlamentar Brasil-China, em atividade desde 1993. Foi criado aqui pelo saudoso Deputado Haroldo Lima, que frequentou esta Casa por 20 anos. (*Palmas.*)

Infelizmente, a pandemia o tirou do nosso convívio.

Este ano, para marcar os 50 anos de nossas relações, organizamos junto à Embaixada da China no Brasil a Exposição Laços: Belo Brasil, Bela China“, no Salão Negro, aqui do Congresso, que visitaremos ao final desta sessão para assistir à apresentação da Academia de Dança de Pequim.

Nossa exposição tem o objetivo de mostrar as convergências das nações, com as similaridades entre seus povos, e também as diferenças complementares, que retratam a economia, a agricultura, os esportes, a vegetação, a tecnologia, a gastronomia, entre outras áreas.

Acho que tem um bolo ali expressivo a ser celebrado, também com a degustação.

Trouxemos também os presentes protocolares recebidos de autoridades chinesas e constantes do acervo do Museu da Câmara dos Deputados, além de objetos da cultura popular regional brasileira, como o boi bumbá, e da chinesa, como o dragão, que compõem cenário perfeito para os admiradores das artes.

Aproveito para agradecer imensamente o Sr. Embaixador Zhu pelo empenho de sua equipe neste trabalho do Instituto Pictórico da China, do Centro Cultural e do Museu da Câmara dos Deputados e o imprescindível apoio e patrocínio do Ibrachina, também da Sino-Lac Zhuhai, da XCMG, da OAB e da



Global ESG.

Agradeço também à Casa da Moeda do Brasil e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelas homenagens prestadas a estes 50 anos de relações Brasil-China através de medalha e selo comemorativo deste cinquentenário.

Senhoras e senhores, é uma imensa satisfação estar hoje neste Plenário e perceber que a profunda amizade que une o povo brasileiro e o povo chinês está amparada em importantes acordos e compromissos, mas, principalmente, na iniciativa daqueles que hoje se encontram em posições de liderança tanto no Brasil como na China.

Trabalharemos juntos para que os próximos 50 anos sejam ainda mais frutíferos e felizes.

Viva o Brasil! Viva a China! (*Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Daniel Almeida, o Sr. Nelsinho Trad deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fausto Pinato.)

(Durante o discurso do Sr. Daniel Almeida, o Sr. Fausto Pinato deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Passamos a palavra, de pronto, ao Sr. Deputado Federal Fausto Pinato, requerente também desta sessão e coordenador da Frente Parlamentar Brasil-China.

O SR. FAUSTO PINATO (Bloco/PP - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos e a todas.

É um prazer imenso estar aqui nesta tarde.

Ouvindo o discurso dos nobres colegas que me sucederam, passou-me um filme na cabeça, um filme de um jovem que vem lá do campo, do interior do Estado de São Paulo, que, ao lado da minha família, agropecuarista, com condições financeiras, e, do outro lado, neto de um mecânico de trator e de outra família que veio da agricultura familiar.

Talvez essa seja a diferença de um Parlamentar que, muitas vezes, respeita as questões ideológicas, sejam elas de esquerda ou de direita, mas sempre defendendo o pragmatismo, porque, infelizmente, o momento em que vivemos hoje, tanto no Brasil como nos Estados Unidos e em tantos outros países, é um momento de reflexão, em que o radicalismo está colocando em risco a tolerância e o poder do diálogo.

Lembro-me de que, quando eu fiz essa frente parlamentar, em 2015, foi justamente para sair um pouco da questão ideológica, seja ela de esquerda ou de direita, e passarmos para a linha do pragmatismo. Nós sabemos que, em determinado momento neste mundo – muitos vieram de esquerda ou da ultradireita, ainda temos que respeitar opiniões divergentes –, precisaram, sim, muitas vezes, se agarrar a questões ideológicas, e chegou o momento neste mundo em que nós temos que defender o pragmatismo e o interesse de cada um de nossos países.

Dito isso, eu queria dizer que a nossa frente parlamentar é composta de gente de esquerda, de centro e de direita que defende o interesse do nosso país. Também fui o grande articulador. Lembro que, na época, foi uma briga para realmente se fazer a autorização legislativa aqui neste Parlamento. Pasmem, o Governo, que, à época, era o da Dilma, tinha feito o aporte financeiro, mas não tinha autorização legislativa para realmente formatar a questão dos Brics. E eu entrei na coluna do meio, porque aqui tem uma briga de gato e rato, e conseguimos, de certa forma, fazer isso.

Fico muito honrado também e aqui quero fazer um agradecimento especial ao ex-Presidente Michel Temer. Numa visita que fizemos ao Presidente Xi Jinping, o Presidente Xi Jinping chegou a comentar do nosso projeto de lei e pediu que se sancionasse o Dia da Imigração Chinesa, que hoje é lei aqui no Brasil.

Com todo o respeito, na pessoa do Saboia, eu queria agradecer a presença de todos os embaixadores



e dizer que o nosso país é único – e do nosso país, nós não podemos tirar essa característica –, onde judeus e árabes estudam na mesma escola e frequentam o mesmo lugar, onde americanos e chineses têm a mesma oportunidade e frequentam o mesmo lugar. No Brasil, não podemos aceitar essa divisão externa e trazê-la aqui para dentro. O Brasil é um país formado por espanhol, português, italiano, africano, japonês, é um país eclético, que acolhe todas as colônias, sejam elas muçulmanas, de esquerda, de ultradireita, e nós não podemos perder essa característica.

Então, é um momento de reflexão, principalmente aos líderes que aí estão, para que possamos, de certa forma, manter o nosso país neutro, um país que fica do lado da verdade. Ficar do lado da verdade sempre é importante. Vou citar que as minhas posições são muito claras neste Parlamento.

Então, eu queria aqui começar saudando o nosso Senador Nelsinho Trad, que também é um moderado, é um cara que vem de um estado que é do agronegócio, Mato Grosso do Sul, uma pessoa do grande diálogo. Estou muito honrado, Nelsinho Trad, por você estar aqui conosco nessa trincheira, defendendo o interesse do nosso país.

Da mesma forma, quero saudar o Exmo. Sr. Embaixador da República da China Zhu Qingqiao, que é um craque, que chegou aqui já fazendo camisa 10, um cara do diálogo, sempre bem-humorado, que fala um português fluente. Eu estou vendo se ele me ensina a jogar pingue-pongue, porque eu prometi a ele que eu vou ensiná-lo a jogar futebol. Então, eu queria parabenizar, Embaixador, seu grande trabalho, seu grande carinho. O senhor dá atenção para todos nós, é um homem de capacidade de diálogo, coerente. A China está muito bem representada. O Governo chinês acertou em colocar esse grande homem para representar essa potência que é a China.

Da mesma forma, quero saudar esta grande mulher, e, na sua pessoa, todas as mulheres aqui presentes: a nossa querida Ministra de Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos; e, na sua pessoa, quero saudar as mulheres, saudar a todos que, da mesma forma, lutam pelo seu espaço na política.

Você, sem dúvida, é um grande exemplo. Uma nordestina, aguerrida, porreta, como se diz no Nordeste, que vem aqui representar um ministério tão importante. Parabéns pelo seu trabalho.

Da mesma forma, queria aqui saudar o Sr. Embaixador do Brasil – que honra hoje, não é? –, o Marcos Bezerra Galvão, que está lá e foi lá fazer um grande trabalho.

Queria uma salva de palmas ao nosso Embaixador. (*Palmas.*)

Sempre nos representa com tanta maestria, num país tão importante.

Queria também saudar aqui o meu colega Daniel Almeida, que é Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China. Vejam bem como o Brasil é único. Ele é do Partido Comunista, que é de esquerda, e eu sou um Deputado de centro-direita. E trabalhamos em conjunto. Vou dar alguns exemplos aqui. Sabemos divergir, concordar e nunca tivemos uma briga neste Parlamento. Sempre trabalhamos de mãos dadas, pensando no interesse do nosso país.

Obrigado, Daniel, pela parceria. Você sabe que você é um grande amigo e você é um grande Parlamentar.

Da mesma forma, queria saudar aqui o nosso amigo Thomas Law, que está aqui e que, sem dúvida, sempre foi um baluarte nessa relação cultural, política, estruturante. Saudando você, também quero aproveitar para saudar aqui o Fábio Ye, Presidente da Associação Chinesa, o Wang Wan Rui, do Conselho Fiscal, o Jiang Youyang, o André Ye, Presidente da Associação Geral de Qingtian do Brasil, o Zhu Guanping, o Xu Shao Yan e o Wu Xuping. Todos aí, de certa forma, que ajudam muito a gente nessa relação.

E ficamos juntos na trincheira, não é, Thomas? Quando houve aquelas questões da ultradireita, de atacar a China de maneira insana. Eu me lembro de que eu era Presidente da Comissão de Agricultura. Uma coisa é defender questão ideológica, outra coisa é a parceria comercial. O Brasil foi atacado, atacado,



sem lógica, principalmente por pessoas que defendem alguns segmentos do agronegócio. Se o agronegócio está bem no Brasil, é graças à exportação da China, não é? Então, nesse sentido, com certeza, fomos resilientes e enfrentamos todas as questões de *fake news*, as mentiras, estabelecendo a verdade.

Senhoras e senhores, hoje é um marco significativo e histórico. Cinquenta anos de relações diplomáticas entre Brasil e China, e, simultaneamente, celebramos o Dia Nacional da Imigração Chinesa, do qual tive a honra de ser o autor da lei, instituída por meio de um projeto de lei que nós apresentamos e o Presidente Michel Temer sancionou.

Esta é uma oportunidade para refletirmos sobre a importância dessa parceria e o impacto profundo que ela teve e continua a ter em ambos os países. A China tem sido um parceiro fundamental para o Brasil nas últimas décadas. É o nosso maior parceiro comercial, com um intercâmbio que abrange diversos setores, desde *commodities* até tecnologia e infraestrutura.

A presença chinesa no Brasil contribui para o crescimento econômico e a diversificação de mercados para os nossos produtos. Além disso, investimentos chineses têm apoiado o desenvolvimento de setores-chave, como energia, transporte e telecomunicação.

Para a China, o Brasil é um pilar estratégico na América Latina. Nosso país oferece uma plataforma crucial para o acesso aos mercados da região e é um fornecedor vital de recursos naturais, como soja, minério e ferro.

Eu me lembro de que, muitas vezes, eu estava... Já fui com três Presidentes à China, e o chinês é um grande negociador. Eles falam: "Olha, mas a China compra muito do Brasil. Olha a balança, olha isso". O chinês é muito inteligente. Eu falo: "Olha, vocês compram muito produto cru do Brasil. O que vocês fazem com tanta soja?". Fazem farelo. "O que vocês fazem com silício?". Fazem placa solar. "O que vocês fazem com minério de ferro?". Incentivam a indústria de infraestrutura. Não é menos verdade que, graças ao suor do povo brasileiro, também tem muito emprego na China.

Hoje, a relação Brasil e China também permite à China expandir a sua influência econômica e geopolítica no continente latino-americano. A China tem demonstrado um exemplo notável de planejamento e disciplina.

Aqui eu queria dar uma parada.

Na década de 80, o nosso país estava em plena revolução industrial. Na China, muitas aldeias tinham casas de pau a pique. Em algum momento da história, nós erramos, porque nós temos tudo aqui, e a China conseguiu um desenvolvimento, e nós meio que paramos no tempo. Mas a China, através da sua disciplina, que deve ser copiada, aplaudida... Nós precisamos fazer da mesma forma aqui no Brasil, porque, em apenas algumas décadas, a China transformou a sua economia, que era predominantemente agrícola, em uma potência global. Esse crescimento foi impulsionado por políticas de longo prazo, investimentos em infraestrutura e inovação tecnológica, sem olhar negócios de esquerda e de direita.

A China é pragmática. "Se interessa ao país, vamos fazer". "Se não interessa, não vamos fazer". Vamos copiar! É só copiá-los que dá tudo certo.

O modelo chinês, que combina planejamento centralizado com uma economia de mercado dinâmica, oferece lições valiosas sobre a importância da visão estratégica e da execução consistente de políticas. Há 20 anos, a China era uma nação emergente em termos de economia global, ainda em processo de reforma e abertura. Eu me lembro do Xiaoping, esse Presidente foi o grande responsável para preparar a China. Hoje, é uma das maiores economias do mundo, com um papel crucial no comércio global, na inovação e tecnologia. Essa transformação é um testemunho do poder do planejamento estratégico e do investimento em desenvolvimento sustentável.

O Brasil pode aprender com a experiência chinesa. A importância de um planejamento de longo prazo, a necessidade de se investir em infraestrutura, educação, inovação e tecnologia, porque o agronegócio



é importante para o nosso país, até em questão mundial, pela segurança alimentar, mas nós precisamos investir em inovação, tecnologia e indústria de defesa, se quisermos ter uma voz mais forte no mundo. Esse é o caminho do meu país. E a resiliência e a capacidade de adaptação da China são qualidades que podem inspirar o Brasil a adotar abordagens mais estruturadas para enfrentar desafios econômicos e sociais.

Como Presidente da Frente Parlamentar Brasil-China, no Congresso Nacional, posso dizer que a China sabe o que quer do Brasil, mas nós do Brasil não sabemos ainda o que queremos da China. Precisamos agregar valor, trazer mais tecnologia para investir em pontos estratégicos do nosso país, que seja bom para ambos os lados, para que possamos gerar emprego e renda e, no dia de amanhã, estar entre os principais países e potências mundiais.

Mas nós ainda precisamos definir claramente o que queremos da China, definir a estratégia fundamental, sair dessa questão de esquerda e de direita, porque nós queremos um Brasil para frente, um país que realmente possa dialogar tanto com a potência da China quanto com a potência americana, olhando realmente o interesse do país, não aceitando nenhum tipo de interferência e sempre ficando do lado da verdade.

À medida que avançamos para os próximos 50 anos, é essencial que a colaboração entre Brasil e China continue a se aprofundar, como com países estratégicos também, outros países.

A geração de empregos no Brasil, através de investimentos chineses e setores inovadores e sustentáveis, será fundamental para o desenvolvimento equilibrado. Inclusive, eu estive na China com o Presidente Lula – já estive com o Temer, já estive com o Bolsonaro, estive com o Lula – e disse: tem que taxar. Tem que taxar. Nós temos que olhar o mercado nosso de carro, porque não adianta... “Ah, é carro elétrico”, mas, se tirar emprego nosso, não adianta.

Também é difícil, porque a mão de obra da China é mais barata e aqui há muito imposto. Nós precisamos também construir algumas questões para atrair investimentos chineses para que possamos trazer emprego e inovação para o nosso país. Precisamos trabalhar juntos para criarmos oportunidades e fortalecer nossos atos econômicos, porque não apenas beneficiará ambos os países, mas também contribuirá para a prosperidade global.

O Brasil chegou ao momento de assumir a liderança da América Latina. Somos o país mais rico, o país mais forte, o país com mais miscigenação de raça da América Latina. Chegou o momento de o Brasil ser a locomotiva, com a abertura de diálogo econômico, diálogo diplomático, de, nessa questão de guerras, se posicionar de maneira verdadeira e ampla.

Concluindo, este aniversário é uma celebração das conquistas passadas e uma oportunidade para reforçar nosso compromisso com o futuro. A relação Brasil-China é uma aliança estratégica que tem moldado positivamente nossas economias e sociedades. Que possamos continuar a trilhar um caminho de crescimento mútuo e aprendizado.

Até aqueles que são de esquerda ou ultradireita, que evitem provocações. Neste Congresso Nacional recentemente quiseram fazer a frente parlamentar Brasil e Taiwan. Para que isso? Isso só atrapalha o Brasil. E eu tenho posição clara: Taiwan é da China.

O Brasil tem que ter coragem de se posicionar como vem se posicionando.

A questão da Venezuela. Se não aparecer a questão do comitê, não se deve reconhecer a eleição da Venezuela.

A questão de Israel e árabes. Nós sabemos que Israel tem todo o direito de revidar contra o grupo Hamas em qualquer lugar do mundo, mas não é menos verdade que não pode fazer um contra-ataque desproporcional, matando uma nação inocente, mulheres e crianças, de maneira covarde. E chegou o momento de o Brasil também... Chegou a hora de o Brasil encampar e fazer um novo Estado da Palestina, é importante fazer o Estado da Palestina, porque só assim podemos, sim, culpar, porque tem um Presidente



eleito – ou colocado, não sei. Porque culpar através de um grupo terrorista para revidar... Eu fico pensando: por que não se forma um Estado da Palestina? Qual é o interesse disso?

Chegou a hora de o Brasil ter voz firme. A nossa independência tem que ser não só no diálogo, mas nas posições firmes, ficar do lado da verdade. Não interessa se muitas vezes vai desagradar a esquerda, se vai agradar a esquerda, se vai desagradar a direita, se vai agradar a direita. Minhas posições são muito claras. Lembro-me que essa mesma ultradireita que ataca a China através de Taiwan também colocou em xeque a eleição nos Estados Unidos.

Os terraplanistas não podem voltar ao poder. Nós temos que respeitar a centro-esquerda, a centro-direita, no diálogo, mas respeitar o voto, o sistema eleitoral – se é comunista, se não é, se é democracia, se é império, se é isso e tal, o Brasil é um país de todos, um país que não deve interferir nas políticas locais, um país que deve ficar sempre do lado da verdade, se posicionando de maneira clara.

Para finalizar, é importante, Embaixador Nelsinho Trad, essa vinda do Presidente Xi Jinping para cá. O Presidente Xi Jinping é um homem paciente, com paciência; é um homem que foi preparado, que começou a governar províncias pequenas do seu Estado, que vem sendo preparado, é Governador de um Estado e conhece a China como ninguém.

O Presidente Xi Jinping, hoje, acho que é um dos líderes mais preparados mundialmente. Não entra em confusão, sempre procura o diálogo e, apesar de ser uma grande potência, é um homem com bastante paciência. Eu sou um fã do Presidente Xi Jinping.

Quero dizer que estou muito feliz de estar aqui, de poder ter contribuído. Obrigado! Quero agradecer à China pela questão do IFA, da vacina que nos forneceram, tendo paciência conosco do Governo passado, que, de maneira irresponsável, atacava a China só para alimentar conteúdos de internet.

Torço muito para que, nos Estados Unidos, se mantenha a linha do Joe Biden, com a Kamala, porque nós somos de líderes ponderados, que têm o caminho do diálogo e não o caminho da confusão. Confusão já tem de muitos gêneros; nós temos que achar a turma da solução.

Que Deus abençoe a todos!

Parabéns, Brasil e China. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Em tempo, gostaria de registrar a presença do Sr. Secretário de Representação do Estado de Tocantins em Brasília, Carlos Manzini Jr.; da Sra. Diretora-Executiva da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, ex-Senadora Vanessa Grazziotin; da Sra. Diretora de Economia Sustentável e Industrialização na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ex-Deputada Perpétua Almeida; do ex-Senador Donizeti Nogueira; do Sr. Charlie Lu, do Instituto da Colaboração Brasil-China da Rota Bioceânica do Mato Grosso do Sul.

De pronto, concedo a palavra à Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações do Brasil, Luciana Santos. (*Palmas.*)

A SRA. LUCIANA SANTOS (Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Muito boa tarde a cada uma e a cada um de vocês aqui presentes!

Quero saudar e parabenizar o Sr. Senador Nelsinho Trad, que é requerente e Presidente desta sessão e Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China no Senado Federal.

Quero saudar o Exmo. Sr. Embaixador da República Popular da China no Brasil, Zhu Qingqiao e, na pessoa dele, saudar a todas as embaixadas que se fazem aqui presentes.

Quero saudar o Sr. Embaixador do Brasil na República Popular da China, Marcos Bezerra Abbott Galvão; o Sr. Deputado Federal Daniel Almeida, meu camarada, requerente desta sessão e Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China na Câmara de Deputados, na pessoa de quem saúdo todos os Parlamentares aqui presentes e as Parlamentares; o Sr. Deputado Federal Fausto Pinato, requerente desta sessão e Coordenador da Frente Parlamentar Brasil-China na Câmara de Deputados; o Sr. Diretor



Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China e da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB, Thomas Law.

Quero, nesta sessão solene, realçar que esta iniciativa é mais do que necessária, seja pelo significado extraordinário e da história das relações entre Brasil e China, seja pelo contexto da geopolítica que a gente vive de um mundo em transição, de múltiplas crises. O Presidente Lula tem procurado colocar e reinserir o país nesse contexto político no mundo de maneira activa e ativa, de modo a defender a paz, a defender a cooperação, a autonomia dos povos, e penso que, por isso mesmo, esses momentos se revestem de mais força e perspectiva para que essas relações, que também são pautadas pela política de relação internacional chinesa, que tem esses mesmos conceitos, da paz, da cooperação, possam fazer com que inspire e ajude nessa luta para que a gente tenha um mundo próspero de inclusão social e de, portanto, superar muitas das crises múltiplas que nós estamos vivendo no mundo.

Eu estive, hoje, pela manhã, num seminário organizado pelo Itamaraty que também tratou e fez alusão aos 50 anos das relações diplomáticas sino-brasileiras e, não tem muito jeito, vou ter que repetir muitas das coisas que falei lá sobre a nossa cooperação na manhã de hoje, considerando que o público aqui é diferente nesta sessão. Então me permito repassar alguns pontos.

Eu tenho a dupla satisfação de estar aqui celebrando os 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China na condição de Presidente Nacional do Partido Comunista do Brasil e como Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação. Em ambas as funções, eu tenho tido o privilégio de presenciar essas relações profundas e amistosas que tivemos e continuamos a ter com o Estado e com o povo chinês.

Na área da ciência, tecnologia e inovação, a China, certamente, é um modelo que impressiona. Desde 2020, é o país que mais produz conhecimento no mundo segundo os principais *rankings* de publicação científica. O Brasil não fica muito atrás disso: nós somos o 13º produtor de ciência e tecnologia nesses mesmos *rankings*. Pela publicação de *papers*, pela nossa capacidade produtiva, nós estamos na posição de 13º no mundo.

É também a China, há muitos anos, o país que mais deposita patentes, um indício de sua liderança no processo inovador. A sua aposta no modelo de desenvolvimento intensivo em tecnologia e inovação e de forma verde e sustentável para a modernização econômica é o caminho que está sendo aplicado aqui no Governo do Presidente Lula.

Na cooperação sino-brasileira em ciência, tecnologia e inovação, o que posso testemunhar é que os parceiros chineses são, hoje, um dos que estão mais dispostos a desenvolver produtos e serviços de tecnologia avançada e a compartilhar os altos riscos envolvidos nesses empreendimentos. Posso citar como exemplo a exitosa colaboração que temos com a China, desde o início da existência do Ministério da Ciência e Tecnologia, na década de 80, na área espacial, o que já foi dito aqui por muitos.

O programa Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (Cbers) é considerado por muitos como o primeiro projeto de cooperação de alta tecnologia sul-sul da história. E aqui repito: não se trata de compra tecnológica, nem de transferência tecnológica; a melhor forma da cooperação é o desenvolvimento comum, não só do ponto de vista da troca de conhecimento e do desenvolvimento comum, mas também do compartilhamento dos investimentos.

Ao todo, já desenvolvemos seis satélites conjuntamente, que tiveram aplicações decisivas no monitoramento dos nossos territórios e biomas, apoiando no combate ao desflorestamento, no ordenamento territorial, na produção agropecuária, no abastecimento hídrico, na educação e na gestão de desastres e eventos climáticos extremos. Estamos aprofundando ainda mais nossa cooperação com a China nesse setor. No ano passado – Daniel acaba de dizer –, durante a visita oficial do Presidente Lula à China, assinamos o acordo para o desenvolvimento do Cbers-6. A constelação Cbers é a maior constelação de satélites brasileiros. Nós assinamos o satélite com a nova tecnologia de monitoramento por radar, um



radar chamado de abertura sintética. Essa tecnologia vai possibilitar o imageamento através das nuvens na Amazônia, que é uma região permeada por muitas nuvens durante vários meses do ano. Então, esse acordo encontra-se sob análise do Congresso Nacional para ratificação. Inclusive, gostaria de aproveitar o momento para pedir o apoio desta Casa para que esse acordo possa ser consolidado.

Ao final deste ano, esperamos ainda assinar outro acordo, quem sabe na visita de Xi Jinping ao Brasil, do desenvolvimento do Cbers-5, que será o primeiro satélite geoestacionário desenvolvido pelo Brasil. Já existe o satélite estacionário, mas será de desenvolvimento comum, por meio do qual entraremos num seletíssimo grupo de menos de dez países que detêm tal tecnologia.

Mas, para além da cooperação espacial, talvez esses 50 anos de relações diplomáticas possam abrir uma nova fase na nossa colaboração em tecnologia de ponta. Nossa interesse – e eu já fiz este apelo ao Embaixador em outros momentos – é aprofundar a colaboração com a China nas áreas de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, tecnologias quânticas, supercomputação e semicondutores.

Há duas semanas, entregamos ao Presidente Lula a proposta do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, que batizamos de IA para o Bem de Todos. O plano tem como objetivo promover o desenvolvimento, a disponibilização e o uso da inteligência artificial no Brasil, orientando as soluções dos grandes desafios nacionais, de forma a garantir a segurança e os direitos individuais e coletivos, a inclusão social, a defesa da democracia, a integridade da informação, a proteção do trabalho e dos trabalhadores, que é uma preocupação central do Presidente Lula, a soberania nacional e o desenvolvimento econômico sustentável da nação.

Uma das cinco metas do Pbia é promover o protagonismo global do Brasil em IA, por meio de desenvolvimento tecnológico nacional e ações estratégicas de colaboração internacional. E entendemos que a China pode ser um parceiro relevante para isso. Já planejamos algumas ações concretas com os nossos parceiros governamentais chineses, com o Ministério da Indústria, as TICs e o Ministério da Ciência e Tecnologia, mas gostaríamos de atrair também investimentos maciços do setor privado chinês. Já estou vendo aqui Atilio, da Huawei, por exemplo, com quem eu já pude estar algumas vezes lá no ministério. E essas iniciativas de transformação digital são fundamentais para nós, porque vão desde o letramento digital, inclusão digital, até a inteligência artificial.

Não terei tempo suficiente nesta celebração de hoje para listar todas as iniciativas em andamento com a China na área de ciência, tecnologia e inovação, mas queria mencionar apenas algumas delas para além do que eu já falei, considerando sua importância nas relações bilaterais e os aportes de recursos que o ministério tem feito para o seu desenvolvimento.

É o caso, por exemplo, do radiotelescópio BINGO, em construção no Sertão da Paraíba, e do Centro China-Brasil de Mudança Climática e Tecnologias Inovadoras para Energia, na COP do Rio de Janeiro, da universidade federal. Estamos também reativando ou lançando novas iniciativas como o Centro China-Brasil de Inovação em Nanotecnologia, o Centro Sino-Brasileiro de Inovação em Iluminação a Estado Sólido, o Diálogo de Alto Nível em Inovação e ações conjuntas em energia fotovoltaica e nuclear de cooperação em academias chinesas em 15 áreas de conhecimento.

Por fim, quero ainda ressaltar que a cooperação sino-brasileira em ciência, tecnologia e inovação tem um passado inspirador, mas, no nosso entendimento, está ainda aquém das nossas potencialidades. Nossa missão nos próximos anos é aprofundar ainda mais nossa colaboração em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em favor do desenvolvimento das nossas nações e do bem-estar dos nossos povos. Afinal, embora o Brasil seja o maior destino da exportação brasileira para a China, precisamos qualificar essa relação comercial, de modo a equilibrá-la numa perspectiva de garantir produtos manufaturados, daí a importância de avançarmos no domínio tecnológico.

A oportunidade do Brasil, com a presença da Presidente Dilma – a ex-Presidente da República deste



país – no Banco do Brics, tem uma relevância política, e isso é uma determinação e um peso político que a gente dá ao papel do banco, na medida em que colocam a ex-Presidente no comando. E nós precisamos aproveitar essa oportunidade para pensarmos em promover investimentos com foco em ciência, tecnologia e inovação.

Repto que o mundo vive essa grande transição geopolítica de múltiplas crises e que um dos vetores dessa disputa se dá nesse domínio tecnológico. Nós temos, no país, uma tradição diplomática brasileira que é de paz, é de amplitude – nós temos relações com todos os países do continente –, e o Presidente Lula retoma essa inserção deste modo: sempre colocando o interesse público nacional em primeiro plano.

Assim, temos muitas coisas em comum com a política diplomática chinesa e precisamos cada vez mais elevá-las.

Por isso, muito obrigada e, mais uma vez, parabéns pela iniciativa. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Agradecemos as palavras da Sra. Ministra de Estado da Ciência e Tecnologia, Luciana Santos.

Concedo a palavra ao Sr. Embaixador do Brasil na República Popular da China, Embaixador Marcos Bezerra Galvão. (*Palmas.*)

O SR. MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Nelsinho Trad; Exmo. Embaixador, meu colega, Zhu Qingqiao, Embaixador da China no Brasil; Ministra Luciana Santos; Deputados Daniel Almeida e Fausto Pinato; Sr. Thomas Law; Secretário de Ásia e Pacífico do Itamaraty, Embaixador Eduardo Saboia; Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, Presidente do Conselho Empresarial Brasil-China; Embaixadores presentes, alguns dos quais eu reencontro hoje, meu amigo Roberto Doring, colega hoje na Chefia da Assessoria Internacional do Supremo Tribunal Federal; Deputadas e Deputados; todos os presentes; Sr. Thomas Law, a quem eu já saudei, eu, embora tenha muitas folhas de papel na mão, devo dizer que não sabia que me seria concedido hoje o uso da palavra. E, em função disso, eu vou me permitir uma nota pessoal, que é dizer o que significa para um cidadão brasileiro, para um servidor público brasileiro e para um diplomata brasileiro fazer uso da palavra, pela primeira e provavelmente pela última vez, neste Plenário Ulysses Guimarães.

A minha geração assistiu à luta de Ulysses Guimarães pela democracia, e a nossa geração guardará para sempre a imagem, icônica para nós, de Ulysses Guimarães promulgando a nossa Constituição de 1988 neste Plenário. Então significa muito para um servidor público brasileiro e para um cidadão que se orgulha das instituições democráticas que o Brasil soube construir, no meu caso, quando eu já era adulto.

Eu queria dizer que, ainda no plano pessoal, mas eu vou abandonar logo o plano pessoal, eu ainda me lembro do dia, em 1974, em que se anunciou o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a China. Eu tinha 15 anos de idade. Eu não pensava em ser Diplomata, estudava no Colégio Marista aqui em Brasília, mas eu lembro que aquela notícia me impactou, e era muito claro, mesmo para um adolescente, um colegial, o significado do que estava acontecendo naquele momento.

E o Brasil felizmente avançou muito, melhorou muito de lá para cá. Nós nos desenvolvemos, nem sempre no ritmo que gostaríamos, construímos, como eu disse, instituições democráticas fortes, evitamos retrocessos e caminhamos para frente. Nós sabemos, todos nós e aqueles que se dedicam à causa pública, os Parlamentares, os servidores públicos, que nós ainda temos muito por fazer para garantir oportunidade de realização e bem-estar a todos os brasileiros. Mas nós somos um povo que acredita e se orgulha do nosso país e uma sociedade determinada a construir a nação com que sonhamos. E é para isso que nós servidores públicos entramos no serviço público e ficamos no serviço público.

Quanto ao mundo, também houve muitos progressos, sem dúvida, avanços extraordinários, muitos deles impulsionados por avanços tecnológicos com os quais nós não sonhávamos nem quando assistímos



aos mais ousados filmes de ficção científica. Mas, no plano das relações internacionais, infelizmente, nem sempre a realidade tem mudado para melhor. A Guerra Fria, que nós ainda vivíamos em 1974, chegou ao fim; mas, ao contrário do que alguns chegaram a proclamar quando a Guerra Fria terminou, aquele, com certeza, não era o fim da história. Quem achou que, dali em diante, nós caminharíamos para um mundo cada vez menos tenso, menos perigoso, mais dedicado a resolver os muitos desafios do desenvolvimento, como a pobreza, a fome, a condição da mulher, a mudança do clima, pecou por excesso de otimismo.

E a esta altura as senhoras e os senhores devem estar se perguntando: “Por que ele está falando disso aqui?”. Eu estou falando disso aqui pelo simples fato de que essa construção extraordinária das relações entre o Brasil e a China não se deu, não se dá e nem se dará no vazio. Ao longo de meio século, ao contrário disso, nós levamos adiante essa obra, tocamos essa obra de construção da nossa relação num ambiente internacional muitas vezes adverso, em que nos foi dado viver, em um ordenamento internacional por cuja transformação Brasil e China buscaram trabalhar e para o qual buscaram e continuam a buscar contribuir.

Nós sabemos, é claro, que o principal motor desse extraordinário avanço de nossas relações tem sido o intercâmbio econômico, o comércio – os números foram mencionados aqui – e, cada vez mais, os investimentos. Mas se isso é verdade, também é necessário lembrar que, se o motor, como eu disse, é econômico, o chassi, as rodas e o resto dessa complexa construção que são as nossas relações são uma permanente obra político-diplomática.

A propósito, eu costumo dizer em Pequim que as marcas definidoras do nosso relacionamento, ao longo desse meio século, têm sido estabilidade e progresso constante. E se nós pararmos para pensar em tudo o que o mundo viveu nesses 50 anos – certamente não se pode dizer que esse processo tenha sido caracterizado por estabilidade e progresso constante – e em todas as transformações vividas pelos nossos dois países, fica clara a importância de todo o trabalho político-diplomático que se fez desde 1974.

Como eu disse hoje de manhã – eu estava no mesmo seminário de que participou a Ministra Luciana Santos –, a imensa obra das relações entre o Brasil e a China não caiu do céu, nós não ganhamos essa obra de presente. Sucessivas gerações de compatriotas nossos, nos mais diversos ramos de atividade, em ambos os países, se dedicaram a ela e acreditaram na sua importância para nossas duas nações.

Brasil e China, como já foi dito aqui também, têm cada qual sua própria identidade histórica, seu próprio sistema político, suas próprias instituições, seus próprios objetivos nacionais. Mas essa diversidade nunca impediu, ao longo desse meio século que hoje celebramos, a definição objetiva de interesses convergentes e aspirações comuns capazes de impulsionar nossa parceria.

Nós jamais perdemos de vista que somos duas nações cujo objetivo principal continua a ser o seu desenvolvimento econômico-social e a melhora da qualidade de vida de nossas sociedades, de nossos compatriotas. São dois Estados que se têm dedicado – e frequentemente o têm feito juntos – à busca de uma governança internacional conduzida em organismos internacionais democratizados e revigorados pelo maior peso dos países em desenvolvimento. Nós temos duas diplomacias que se orgulham de contribuir para o progresso e para o bem-estar de seus povos, por meio da busca e preservação dos espaços de autonomia de que precisamos para que nossas sociedades possam, em última instância, definir e escolher seus próprios caminhos de desenvolvimento.

Essa convergência na diversidade, o diálogo permanente, a expressão clara dos interesses e singularidades de parte a parte, o respeito mútuo entre nossos governos nos permitiram consolidar esta que tem sido a marca de nossas relações, que é a confiança. E essa confiança deve manter-se como marca de nossas relações também nesse futuro, cuja construção nós estamos recomeçando hoje.

Nestes tempos de um mundo tensionado e um mundo de desconfianças, o valor de poder confiar certamente aumenta. A China sabe, por exemplo, que pode confiar no Brasil como fornecedor-chave de



alimentos e de outros produtos estratégicos, até porque a China sabe que o Brasil não faz política – no sentido menor da palavra, não no sentido maior da palavra, que é o que se faz aqui e é o que se faz na Diplomacia, porque a Diplomacia também é política, a diferença é que nós não temos que ser eleitos. Então, as Sras. e os Srs. Parlamentares têm, nesse sentido, um desafio de permanência muito maior do que o nosso. Como eu ia dizendo, a China sabe que o Brasil não faz política – no sentido menor da palavra –, nem com o seu comércio exterior, nem com o tratamento que dá aos investimentos ou à troca de conhecimento. O Brasil, por sua vez, sabe que pode confiar na China como grande parceiro estável e previsível no comércio, nos investimentos e na cooperação nas mais diversas áreas.

Eu queria finalizar dizendo que, para quem, como eu hoje, já com 44 anos de carreira diplomática, se dedica a trabalhar pelas relações entre o Brasil e a China, é muito claro que essa é uma relação ao longo de cuja história tem havido frutos claros para ambos os lados: é uma relação que tem beneficiado o desenvolvimento da China e tem beneficiado o desenvolvimento do Brasil. E, nesse sentido, trabalhar pelo desenvolvimento e fortalecimento das relações entre o Brasil e a China é uma tarefa que honra a quem, como nós – muitos aqui –, abraça a causa pública e o serviço público, porque é uma relação que dá frutos evidentes e claros para o objetivo maior que eu mencionei, que é o de nós contribuirmos para que os nossos compatriotas aqui, da perspectiva das lideranças, dos governantes e dos funcionários chineses, da perspectiva da melhoria da qualidade de vida também de seus cidadãos... Esse é o tipo de tarefa que, a um diplomata, no meu caso, um servidor público diplomata, traz realização, porque os benefícios do que nós estamos fazendo são muito claros.

Então, esta é uma data importante de celebração. É uma honra para mim participar desta sessão solene no Congresso Nacional, como servidor, como cidadão e, circunstancialmente, neste momento, como Embaixador do Brasil na China.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Agradecemos as palavras do Embaixador Marcos Galvão.

Concedo a palavra ao Sr. Diretor-Presidente do Instituto Sociocultural Brasil-China e da Coordenação Nacional das Relações Brasil e China da OAB, Thomas Law, que é o último que vai usar da palavra. Logo depois, nós teremos o lançamento da medalha comemorativa e, por fim, do selo comemorativo.

O SR. THOMAS LAW (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos.

Primeiramente, quero saudar o Presidente da mesa, o Senador Nelsinho Trad, também Presidente do Grupo Parlamentar China-Brasil do Senado Federal. Quero aqui cumprimentar o Embaixador da China, Zhu Qingqiao; estivemos, em algumas ocasiões já, nesse trabalho de intercâmbio cultural. Quero parabenizá-lo pelo trabalho que vem fazendo no Brasil. Cumprimento também a Ministra Luciana Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

E, aqui, cumprimento o Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão, porque tive o privilégio, em diversas ocasiões, de ter ido para a China – na visita do Presidente Lula no ano passado; este ano, junto com a Apex, junto com a Cosban, com um grupo de empresários participando dessa viagem –, e sempre o Embaixador do Brasil está representando, sim, os interesses do Brasil na China, de forma muito firme e muito competente.

Cumprimento o Deputado Federal Daniel Almeida, que também é o Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China e que foi o idealizador da exposição que temos aqui fora, Chicão, sobre a relação Brasil-China e os laços desses 50 anos. Então, quero parabenizá-lo também por esse trabalho que vem fazendo aqui no Congresso Nacional.

Além disso, cumprimento também o Deputado Federal Fausto Pinato, um grande líder da comunidade chinesa. Eu acho que ele tem uma grande liderança também em pautas importantes nas relações Brasil-



China. Ele tem essa habilidade de conversar com tantas pessoas na China sem falar o mandarim, ou seja, ele tem essa habilidade de agregar muitos empresários chineses e fazer esse belíssimo trabalho, do qual eu tenho a honra de fazer parte, porque ele é o autor da lei da imigração chinesa no Brasil. E, a partir daquele ano, que é comemorado hoje, no dia 15 de agosto, a gente faz esta reflexão: onde está o Brasil e a relação China-Brasil? E, agora, nesta reunião, que é uma reunião anual, a gente faz essas reflexões com todos os corpos diplomáticos aqui presentes.

Eu queria também dar as boas-vindas às embaixadas que estão aqui presentes: ao Embaixador Castro Neves, que esteve conosco também na China, em Pequim; ao Embaixador Saboia, que esteve conosco nas discussões da OAB, especificamente na questão do Cosban, porque são temas importantes nessas relações, inclusive na parte jurídica. Quero cumprimentar também – eu a vi – a Embaixadora Stephanie, do Reino Unido, que esteve aqui. Além disso, cumprimento todos os outros membros, empresários, o corpo acadêmico.

Estive, este ano, também, numa visita de juristas brasileiros, Deputado Fausto, na Suprema Corte da China, Ministra Luciana, e vimos a tecnologia da Suprema Corte em relação às outras cortes, ou seja, como que o uso da tecnologia pode acelerar os processos judiciais, já que temos uma grande morosidade nos processos judiciais no Brasil, o que foi tema do *Valor Econômico*, e, inclusive, do Presidente do Tribunal do TJ de São Paulo.

Eu queria aqui agradecer a presença, também, de vários *players* importantes de outros estados: o Ken, que vem de Sorocaba; o Chicão, Presidente do Sindicato dos Eletricistas, que vem de São Paulo; novas lideranças, também asiáticas, como o Victor Kobayashi, que está aqui conosco e que vai participar deste grande evento. E quero dizer que esse campo acadêmico é o campo acadêmico fértil. E aqui eu quero destacar o Prof. Paulo Feuz, da PUC São Paulo. A PUC São Paulo tem participado conosco, Presidente Nelsinho, de diversos eventos na China. Desde 2013, levamos os estudantes de arbitragem internacional para Hong Kong e para Xangai para os debates acadêmicos e, no ano que vem, levaremos não só o Sudoeste, mas levaremos universidades do Nordeste e do Norte – teremos a presença também das universidades do Amazonas participando das competições internacionais.

Quero aqui parabenizar também a atuação do Presidente da OAB Nacional, Dr. Beto Simonetti, que auxiliou, deu suporte para que nós pudéssemos fazer esta exposição dos 50 anos em conjunto com o Congresso Nacional. Nessa esteira, quero aqui cumprimentar o Desembargador Rui, que está aqui hoje; quero também cumprimentar um colega, um amigo, Dr. Sóstenes; Dr. Caio Lima; João Rafael, que esteve aqui conosco, discutindo temas sobre a SAF (Sociedade Anônima de Futebol); Dr. Carlos Chagas; Ronaldo, que veio de São Paulo e saiu ontem para cá para também participar deste grande evento.

Enfim, eu quero cumprimentar a todos, porque esse intercâmbio que foi feito ao longo desses anos merece um motivo de celebração e comemoração. E por que isso? Porque tivemos juristas brasileiros indo não só para a Suprema Corte da China, tivemos aulas de direito chinês para os juristas brasileiros – qual é o futuro da inteligência artificial na China na perspectiva chinesa? A gente tem uma perspectiva da União Europeia, uma perspectiva dos Estados Unidos, mas qual é a perspectiva do ponto de vista legislativo da China? Essa é uma pergunta que a gente coloca para um debate, porque o futuro é a inteligência artificial, é a inovação.

Além disso, eu só queria aqui dizer, Deputado Pinato, que hoje, além da celebração que você fez dos chineses, da Associação Geral – que está aqui presente: o Fábio, o André –, dessa comunidade importante, que faz parte da formação do processo histórico brasileiro, é o aniversário da minha esposa e do Felipinho, que tem três anos. (*Palmas.*)

Então, é uma data que eu não esqueço, é uma data que o meu amigo Fausto levou e foi aprovada. Eu tenho essa gratidão, essa admiração por ele e eu quero aqui parabenizá-lo por esse trabalho que vem



fazendo nessas relações Brasil-China, Pinato. (*Palmas.*)

Sem mais delongas, eu quero agradecer a todos. Parabéns nessas relações Brasil-China.

O futuro dos 50 anos, os próximos 50 anos, eu já posso contar pelo meu lado, Sabóia. Por quê? Porque um estagiário meu, que fazia estágio comigo no Instituto Brasil-China, o Alcindo – não sei se ele está aqui hoje, mas passou por aqui –, hoje compõe o time do Itamaraty. O Alcindo, aluno da USP, estudando Relações Internacionais, hoje faz parte do corpo diplomático brasileiro. É um talento, porque consegue ler mandarim, consegue falar mandarim, ele é realmente... Vai compor e vai dizer o futuro, agora, para essas relações dos próximos 50 anos.

Então, aqui, eu faço um chamamento para as novas lideranças, os jovens, para que participem dessas relações internacionais, porque através dessas relações internacionais você vai abrir um leque de oportunidades em todos os ramos. Inclusive, para quem se aproximar do estudo do *belt and road*, que é o direito do desenvolvimento chinês, eles têm projetos de advogados podendo atuar, com um *bar exam*, em todas as jurisdições do *belt and road*, que não é uma jurisdição chinesa, é uma jurisdição compartilhada.

Então, eu acho que a ideia do futuro compartilhado é neste sentido: crescer junto e ver essas novas perspectivas, evidentemente, no combate às mudanças climáticas, no combate à fome e também pensando na economia verde.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Deputado Crivella, do Rio de Janeiro. Está presente? (*Pausa.*)

Pedi para fazer uma saudação.

Com a palavra, Deputado Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/REPUBLICANOS - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Senador Nelsinho Trad, Dr. Nelsinho Trad, muito obrigado pela oportunidade.

Quero saudar também o Deputado Fausto Pinato, um vulto nesta Casa; e também o Deputado Daniel Almeida pelo requerimento da celebração do Dia Nacional da Imigração Chinesa e do Centenário das Relações Diplomáticas entre Brasil e China. Quero cumprimentar todas as autoridades presentes, Srs. Senadores, diplomatas de diversos países.

Eu rapidamente queria dar um testemunho.

Dr. Nelsinho Trad, o senhor é médico. Eu era Prefeito da cidade do Rio de Janeiro em 2019. Eu e Fausto Pinato oramos muito – oramos muito. E eu senti no coração que era preciso comprar equipamentos para os meus hospitais. Qual era a encomenda? Dois mil monitores, 800 respiradores, 27 tomógrafos, 150 carrinhos de anestesia, fora os demais. Total: 350 milhões.

Caramba, vamos fazer uma licitação internacional. Por quê? Se eu comprar no Brasil, eu vou ter que pagar não só o transporte e o lucro da empresa, mas também o imposto de importação. E eu sou o Município do Rio de Janeiro. Eu comprando direto lá da China, ou da Alemanha, de onde forem feitos os equipamentos, eu não preciso pagar o imposto de importação. Conseguimos fazer com uma empresa chinesa, me permitam não citar o nome.

Dr. Nelsinho Trad, era Deus. Em janeiro de 2020, quando os equipamentos estavam prontos para serem entregues, chegou a covid. O mundo inteiro precisava de quê? O mundo inteiro precisava de respirador.

O mundo inteiro precisava de tomógrafos de 256 canais e 512 canais. O mundo precisava de carrinhos de anestesia, que também têm respirador. O mundo precisava de monitores.

E todos me disseram: “Crivella, os chineses não vão entregar.” Não vão entregar por quê? “Porque vocês compraram respiradores a US\$2 mil, US\$3 mil, e agora estão valendo US\$20 mil. Vale muito mais.



O mundo está esperando por isso. Não há equipamentos no mercado.”

E eu fiz questão de vir aqui a esta tribuna para dar testemunho de uma nação extraordinária que é a nação chinesa. Não só me entregaram todos os equipamentos, como muitos deles que estavam previstos para vir de navio, eles mandaram de aviões. Aviões que eu precisei do Governador de São Paulo, na época ministro, para negociar com a Holanda, porque, se pousassem na Espanha, Portugal, na Itália, ou em qualquer outro país da Europa, eles iam pegar os meus respiradores, os monitores, eles iriam pegar os meus carrinhos de anestesia, porque o mundo precisava ser intubado.

Dr. Nelsinho Trad, o senhor que é médico, conhece o valor. O exame, o *gold* exame, para a gente saber se tinha pneumonia viral no pulmão, era com esses 27 tomógrafos que eu comprei. Era tomografia que dizia como é que estava a nossa covid.

De tal maneira, Sr. Nelsinho, que eu quero parabenizar o senhor e quero parabenizar o Fausto Pinato, porque as relações Brasil e China precisam se fortalecer. As relações Brasil e China são um exemplo para o mundo e eu sou a prova disso como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro. Recebi todos os meus equipamentos, os hospitais lá são superequipados, não me cobraram um centavo a mais e, repito, coisas que eram para vir de navio, pela urgência, me mandaram de avião, sem me cobrar um tostão a mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos ao Deputado Marcelo Crivella, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, ex-Prefeito da capital fluminense.

Lançamento da medalha comemorativa.

Neste momento, convido o Sr. Sérgio Perini Rodrigues e o Sr. Leonardo Alves da Silva, Presidente e Superintendente do Departamento Comercial da Casa da Moeda, para conduzirem a cerimônia de descaracterização do par de cunhos originais da medalha. (*Pausa.*)

O SR. LEONARDO ALVES DA SILVA (Sem revisão do orador.) – Senhoras e senhores, daremos continuidade ao evento com a cerimônia de lançamento da medalha comemorativa de 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China.

A arte de colecionar medalhas é uma tradição secular que transcende gerações. Com a finalidade de difundir esta arte, a Casa da Moeda do Brasil, por meio do Clube da Medalha, é responsável pela continuidade desta atividade.

As medalhas produzidas pela Casa da Moeda do Brasil registram e eternizam em metais nobres elementos importantes do nosso Brasil, do nosso povo e da nossa cultura. Os 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China fazem parte dessa história. Para marcar este importante marco, a Casa da Moeda lança uma medalha comemorativa que celebra o meio século desta parceria duradoura e do futuro promissor compartilhado entre os dois países.

Criada pelas artistas da Casa da Moeda, Millie Britto e Fernanda Costa, a medalha apresenta, em seu anverso, uma composição com o universo e a marca criada para a comemoração dos 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China em relevo positivo e em destaque no planeta Terra. No reverso, há a representação do universo e, no planeta Terra, a composição apresenta o título da emissão e a representação gráfica das bandeiras nacionais dos dois países em harmonia.

Para participar do ato de descaracterização junto à Casa da Moeda do Brasil, convidamos o Exmo. Sr. Senador Nelsinho Trad, Presidente desta sessão solene, e o Exmo. Sr. Embaixador da República Popular da China no Brasil, Zhu QingQiao. (*Palmas.*)

(Procede-se à descaracterização do par de cunhos originais da medalha.) (*Palmas.*)

O SR. LEONARDO ALVES DA SILVA – Senhoras e senhores, este ato simbólico assegura



a limitação da tiragem dessa medalha, conferindo a ela um valor especial no mercado de colecionismo.
(*Palmas.*)

Neste momento, a Casa da Moeda entrega aos membros da mesa o par de cunhos descaracterizado e um exemplar da medalha para compor o acervo da instituição.

Além disso, o Sr. Senador Nelsinho Trad presenteia os membros da mesa com um exemplar da medalha.

(Procede-se à entrega de medalhas aos membros da mesa.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Passamos ao lançamento do selo comemorativo.

Convidamos o Sr. Sandro Alexandre Almeida, para conduzir o lançamento.

(Procede-se ao lançamento do selo alusivo aos 50 anos das relações diplomáticas entre Brasil e China.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco/PSD - MS) – Antes de encerrar esta solenidade, gostaria de convidar a todos que aqui se encontram para participarem da exposição Laços: Belo Brasil, Bela China, que está em cartaz no Salão Negro do Congresso Nacional, logo aqui ao lado.

A exposição resume em fotos e objetos de arte 50 anos de estabelecimento das relações diplomáticas entre o Governo brasileiro e o chinês. No local, também ocorrerá uma apresentação da prestigiada Academia de Dança de Pequim, além de um bolo. Tem um bolo em alusão a 50, parece-me que são 3m de bolo, cinquenta e não sei lá o quê.

Mas vamos lá!

Cumprida a finalidade desta sessão, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com suas presenças.

Sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de medida provisória



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2024, Edição Extra A, a Medida Provisória nº 1.253, de 2024, que:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 308.250.000,00, para os fins que especifica.

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, nos termos do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, onde receberá emendas.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **15/08/2024**
- Emendas: **até 21/08/2024**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29/09/2024 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **13/10/2024** (a prorrogar)



Comunicação





SENADO FEDERAL

SF/24047.77311-18

Ofício nº. 059/2024/BLRESDEM

Brasília, 19 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação do Senador Bene Camacho para compor as CMMC

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a substituição da Senadora **Eliziane Gama** (PSD/MA) pelo Senador **Bene Camacho** na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
 PSD-BA
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6741

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1105920045>



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1251, de 2024**, que *"Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os prêmios pagos a atletas olímpicos ou paralímpicos, nas hipóteses que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE)	001
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	002
Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP)	003; 005
Deputado Federal Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)	004
Deputado Federal Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF)	006
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	007; 008
Deputada Federal Flávia Morais (PDT/GO)	009
Deputado Federal Julio Lopes (PP/RJ)	010; 011; 013
Deputada Federal Lucyana Genésio (PDT/MA)	012
Deputado Federal Hildo Rocha (MDB/MA)	014
Deputado Federal Nicoletti (UNIÃO/RR)	015
Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO)	016
Deputado Federal David Soares (UNIÃO/SP)	017; 018
Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)	019
Deputado Federal Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)	020
Deputado Federal Gervásio Maia (PSB/PB)	021
Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)	022
Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	023
Deputado Federal Célio Studart (PSD/CE)	024; 025
Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	026

TOTAL DE EMENDAS: 26





[Página da matéria](#)



MPV 1251
00001

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta ou paratleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão da data específica "a partir de 24 de julho de 2024" tem como objetivo garantir que a isenção do imposto de renda sobre as premiações seja aplicada de maneira imediata e retroativa, reconhecendo e valorizando todas as conquistas dos atletas e paratletas brasileiros, independentemente de quando foram alcançadas.

Essa medida é fundamental para promover a equidade entre os atletas, garantindo que todos aqueles que já obtiveram medalhas em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos possam usufruir do benefício fiscal. Ao remover a limitação temporal, corrigimos uma possível injustiça histórica e ampliamos o reconhecimento do esforço e da dedicação dos nossos esportistas.

Os atletas medalhistas têm um papel vital na projeção do Brasil no cenário internacional, e suas conquistas inspiram milhões de brasileiros,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241805917900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



promovendo valores como disciplina, perseverança, trabalho em equipe e superação. Ao garantir a isenção dos impostos sobre suas premiações de maneira retroativa e imediata, o Estado Brasileiro reforça seu compromisso com o incentivo ao esporte e o reconhecimento do mérito esportivo, independentemente do período em que as medalhas foram conquistadas.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

**Deputado Túlio Gadêlha
(REDE - PE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241805917900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



**MPV 1251
00002**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Dr. Hiran

**EMENDA Nº - CMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – premiações em dinheiro pagas a atletas ou paratletas em razão de conquistas em competições oficiais realizadas no exterior, a partir de 24 de julho de 2024.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A exemplo dos dividendos recebidos por acionistas quando remunerados pela aplicação de recursos tributados em empresas de economia mista, que são isentos, os desportistas profissionais percebem remunerações já tributadas nos períodos de treinamentos e de competições nacionais.

A internalização de recursos vindos do exterior e provenientes de premiações por mérito em nome do desporto nacional são, na prática, dividendos recebidos pela dedicação remunerada e já tributada internamente. Tais premiações gerarão riquezas internas que serão ao seu tempo tributadas.

Diante disso, o mérito da presente emenda recai sobre o incentivo de que desportistas nacionais empreendam mais esforços pelos melhores resultados



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5619949145>



e igualmente estimule o empreendedorismo econômico pessoal de nossos atletas no país.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5619949145>



MPV 1251
00003

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB aos atletas e aos profissionais da área desportiva que integram sua equipe técnica, inclusive treinadores, em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta ou paratleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A questão da tributação sobre prêmios recebidos por atletas e treinadores em competições esportivas é um tópico de grande relevância. Recentemente, a Receita Federal informou que não pode isentar esses prêmios do Imposto de Renda, aplicando a mesma norma que é válida para todos os trabalhadores^[1].

A isenção de tributos sobre prêmios esportivos poderia ser vista como uma forma de incentivo ao esporte. Atletas e treinadores dedicam anos

ExEdit



* c 0 2 4 5 4 7 9 3 7 2 8 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245479372800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



de suas vidas em treinamento intenso, muitas vezes com recursos limitados, buscando alcançar a excelência e representar seu país. Ao serem tributados sobre seus prêmios, uma parte significativa dessa recompensa é subtraída, o que pode desmotivar a busca por resultados de alto nível.

Além disso, a natureza dos prêmios esportivos é diferente dos salários regulares. Os prêmios são recebidos esporadicamente e não representam uma renda estável. Em muitos casos, esses valores são utilizados para cobrir custos de treinamento, equipamentos, viagens e outras despesas associadas à carreira esportiva. Tributar esses prêmios pode, portanto, afetar negativamente o desenvolvimento dos atletas e a competitividade do país em competições internacionais.

A isenção tributária poderia também trazer benefícios indiretos ao país, como a promoção da saúde e do bem-estar, aumento do prestígio internacional e inspiração para jovens que veem no esporte uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional. É uma forma de reconhecer o esforço e o sacrifício dos atletas, valorizando o papel do esporte na sociedade.

Contudo, a Receita Federal argumenta que a isenção criaria uma exceção que poderia abrir precedentes para outros setores reivindicarem o mesmo benefício, complicando o sistema tributário. A uniformidade nas regras de tributação é essencial para a justiça fiscal, e todos os cidadãos e trabalhadores devem ser tratados igualmente perante a lei.

Em resumo, a discussão sobre a isenção de tributos sobre prêmios esportivos envolve a ponderação entre o incentivo ao esporte e a necessidade de manter um sistema tributário justo e uniforme. Enquanto a isenção pode ser vista como um estímulo necessário para o desenvolvimento esportivo, a manutenção da regra geral de tributação reflete o princípio da igualdade e da justiça fiscal.

[1] G1. Taxa olímpica': Receita diz que não pode abrir mão de imposto sobre prêmios e que segue a 'mesma norma' para todos os trabalhadores. 07 ago 2024. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/08/07/receita-diz-que-nao-pode-abrir-mao-de-imposto-sobre-premios-e-que-segue-a-mesma-norma-para-todos-os-trabalhadores>.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245479372800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



[pode-abrir-mao-de-imposto-sobre-premios-esportivos-mesma-norma-aplicavel-a-todos-trabalhadores.ghtml](https://poder3.br/pode-abrir-mao-de-imposto-sobre-premios-esportivos-mesma-norma-aplicavel-a-todos-trabalhadores.ghtml). Acesso em 07 ago 2024.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

**Deputado Marangoni
(UNIÃO - SP)**
**Vice-Líder do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245479372800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



MPV 1251
00004

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º; e acrescentem-se alíneas “a” a “f” ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º, todos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB, Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ao atleta ou paratleta em razão da conquista de medalha em a partir de 24 de julho de 2024, em eventos desportivos elencados abaixo:

a) Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos, organizados pelo Comitê Olímpico Internacional - COI e Comitê Paralímpico Internacional - CPI, nas suas modalidades de verão, inverno e juventude;

b) Jogos Panamericanos e Jogos Parapanamericanos, organizados pela Organização Desportiva Panamericana - PanAm Sports e Comitê Paralímpico das Américas;

c) Jogos Mundiais Militares, organizados pelo Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, nas suas modalidades de verão e inverno;

d) Gymnasíada Mundial, organizada pela Federação Internacional do Desporto Escolar - ISF;

e) Universíade, organizada pela Federação Internacional do Desporto Universitário - FISU; e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247251267000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



f) Jogos Sul-Americanos e Jogos Para-Sul-americanos, organizados pela Organização Desportiva Sul-Americana - ODESUR, nas suas versões de verão e juventude.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda visa garantir a isenção tributária que tange ao Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF aos atletas olímpicos que recebem medalhas nas principais competições desportivas internacionais. Atualmente, nos casos de premiações em dinheiro, seu esforço acaba remunerando também o caixa governamental, com parte de seu prêmio ficando retido em 27,5% (vinte e sete e meio por cento).

O esporte é uma das principais formas de divulgação de um país internacionalmente. Por esta razão, não se faz correto tributar tais esportistas laureados, que funcionam também como embaixadores brasileiros fora de nosso país.

Certos que a Presente Emenda merece prosperar, solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

**Deputado Rodrigo Valadares
(UNIÃO - SE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247251267000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



MPV 1251
00005

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB aos atletas e aos profissionais da área desportiva que integram sua equipe técnica, inclusive treinadores, em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A questão da tributação sobre prêmios recebidos por atletas e treinadores em competições esportivas é um tópico de grande relevância. Recentemente, a Receita Federal informou que não pode isentar esses prêmios do Imposto de Renda, aplicando a mesma norma que é válida para todos os trabalhadores[1].

A isenção de tributos sobre prêmios esportivos poderia ser vista como uma forma de incentivo ao esporte. Atletas e treinadores dedicam anos de suas vidas em treinamento intenso, muitas vezes com recursos limitados, buscando alcançar a excelência e representar seu país. Ao serem tributados sobre

ExEdit
Barcode
* C 0 2 4 8 0 9 5 5 1 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248095755100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



seus prêmios, uma parte significativa dessa recompensa é subtraída, o que pode desmotivar a busca por resultados de alto nível.

Além disso, a natureza dos prêmios esportivos é diferente dos salários regulares. Os prêmios são recebidos esporadicamente e não representam uma renda estável. Em muitos casos, esses valores são utilizados para cobrir custos de treinamento, equipamentos, viagens e outras despesas associadas à carreira esportiva. Tributar esses prêmios pode, portanto, afetar negativamente o desenvolvimento dos atletas e a competitividade do país em competições internacionais.

A isenção tributária poderia também trazer benefícios indiretos ao país, como a promoção da saúde e do bem-estar, aumento do prestígio internacional e inspiração para jovens que veem no esporte uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional. É uma forma de reconhecer o esforço e o sacrifício dos atletas, valorizando o papel do esporte na sociedade.

Contudo, a Receita Federal argumenta que a isenção criaria uma exceção que poderia abrir precedentes para outros setores reivindicarem o mesmo benefício, complicando o sistema tributário. A uniformidade nas regras de tributação é essencial para a justiça fiscal, e todos os cidadãos e trabalhadores devem ser tratados igualmente perante a lei.

Em resumo, a discussão sobre a isenção de tributos sobre prêmios esportivos envolve a ponderação entre o incentivo ao esporte e a necessidade de manter um sistema tributário justo e uniforme. Enquanto a isenção pode ser vista como um estímulo necessário para o desenvolvimento esportivo, a manutenção da regra geral de tributação reflete o princípio da igualdade e da justiça fiscal.

[1] G1. Taxa olímpica': Receita diz que não pode abrir mão de imposto sobre prêmios e que segue a 'mesma norma' para todos os trabalhadores. 07 ago 2024. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/08/07/receita-diz-que-nao-pode-abrir-mao-de-imposto-sobre-premios-e-que-segue-a-mesma-norma-para-todos-os-trabalhadores>.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248095755100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



que-nao- pode-abrir-mao-de-imposto-sobre-premios-esportivos-mesma-norma-aplicavel-a-todos-trabalhadores.ghtml. Acesso em 07 ago 2

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

**Deputado Marangoni
(UNIÃO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248095755100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



MPV 1251
00006

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, bem como qualquer que seja a gratificação recebida, como presente ao atleta ou paratleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Quando da realização dos jogos olímpicos é comum atletas brasileiros serem presenteados durante as competições nos países sede, seja como recordação do evento e/ou como uma forma de demonstrar gratidão.

Dito isso, comumente atletas recebem presentes que podem vir a ser taxados e, a presente emenda, tem por objetivo incluir, também, esses artigos aos ítem de dispensa da taxação e/ou cobrança de imposto.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

ExEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246335992000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo



**MPV 1251
00007**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024, bem como os prêmios recebidos por profissionais brasileiros em reconhecimentos e competições internacionais, desde que o prêmio esteja relacionado ao exercício da profissão ou ao reconhecimento por contribuições destacadas em suas áreas de atuação.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo estender a isenção do Imposto de Renda, atualmente prevista apenas para os prêmios recebidos por atletas brasileiros em competições esportivas, a outras categorias profissionais. A medida busca assegurar tratamento tributário mais equitativo, considerando que o reconhecimento internacional em diversas áreas, seja em ciência, artes, literatura, tecnologia, medicina, ou qualquer outra profissão, tem impacto relevante na imagem do Brasil e na motivação dos profissionais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7199082350>



A ampliação da isenção proposta reconhece que o mérito de um profissional, ao ser premiado em âmbito internacional, carrega consigo não só o nome do agraciado, mas também a projeção positiva do país no exterior. Além disso, premiar financeiramente esses profissionais sem a incidência do Imposto de Renda é uma forma de valorizar e incentivar a excelência em suas respectivas áreas, contribuindo para o desenvolvimento científico, cultural e econômico do Brasil.

Diante da globalização e da competitividade internacional, é fundamental que o Brasil se posicione como uma nação que apoia e incentiva o talento e a dedicação de seus profissionais. A isenção proposta nesta emenda visa não só garantir justiça tributária, mas também estimular ainda mais a busca pela excelência por parte dos profissionais brasileiros, em especial naquelas áreas em que o país já possui destaque mundial.

Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para ampliar o reconhecimento e a valorização dos profissionais brasileiros que se destacam internacionalmente, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Brasil como uma nação de talentos e inovações.

Sala da comissão, 9 de agosto de 2024.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7199082350>



**MPV 1251
00008**

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta e seus treinadores em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1251, de 2024, que estabelece a isenção de Imposto de Renda sobre os prêmios recebidos por atletas olímpicos e paralímpicos, representa um avanço significativo para o reconhecimento e a valorização dos atletas que dedicam anos de suas vidas ao esporte e ao país. No entanto, é fundamental reconhecer que o sucesso desses atletas não seria possível sem o trabalho incansável e a dedicação dos treinadores que desempenham um papel crucial em seu desenvolvimento e conquistas.

Os treinadores são responsáveis por orientar, motivar e preparar os atletas para competições de alto nível, muitas vezes sacrificando aspectos pessoais e profissionais em prol do sucesso de seus pupilos. Sua atuação é essencial não



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9426693442>

apenas para a performance individual dos atletas, mas também para o crescimento e a melhoria contínua das modalidades esportivas no Brasil.

Portanto, ao estender a isenção de Imposto de Renda prevista na MPV 1251 também para os prêmios recebidos pelos treinadores, estaremos promovendo uma justiça fiscal e reconhecendo o valor e a importância do trabalho desses profissionais. A inclusão dos treinadores na mesma política de isenção tem o potencial de incentivar a continuidade e a excelência no treinamento esportivo, além de demonstrar um compromisso com a valorização integral do ecossistema esportivo.

Portanto, a presente emenda visa corrigir uma lacuna e proporcionar uma valorização mais justa e equilibrada tanto para atletas quanto para seus treinadores, reconhecendo o papel fundamental desempenhado por ambos na construção da excelência esportiva nacional.

Sala da comissão, 12 de agosto de 2024.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9426693442>



MPV 1251
00009

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação às alíneas “a” a “c” do inciso XXIV do *caput* do art. 6º, todas da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º
.....
XXIV –
a) Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024;
b) Jogos Pan Americanos ou Jogos Parapan-Americanos, a partir de 2027;
c) campeonatos mundiais das modalidades esportivas promovidos pelas respectivas federações internacionais.....” (NR)
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os atletas brasileiros assumem, no imaginário popular, o lugar de representantes não somente de entidades esportivas, mas da própria nacionalidade, o que se verifica pela relação com a torcida brasileira nas competições esportivas.

Os feitos da delegação brasileira na Olimpíadas de Paris comprovam essa sintonia com o povo brasileiro.

A isenção de prêmios conquistados pelo talento de nossos e nossas atletas, como prevê a Medida Provisória, em relação às Olimpíadas de Paris, é



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241241030600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes



oportuna, mas somente ficará completa se abranger outros eventos esportivos internacionais de grande importância, como os Jogos Pan Americanos e os Campeonatos Mundiais.

Sala da comissão, 12 de agosto de 2024.

**Deputada Flávia Moraes
(PDT - GO)
Deputada Federal - PDT/GO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241241030600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes



MPV 1251
00010

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024 (à MPV 1251/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. O valor investido, pela respectiva entidade organizadora, para realização de olimpíada nacional de conhecimento e para a premiação em dinheiro concedida aos estudantes de educação básica ou educação superior vencedores do certame, poderá ser deduzido da base de cálculo do imposto sobre a renda da pessoa jurídica tributada com base no lucro real.”

JUSTIFICAÇÃO

Assim como esta Medida Provisória, pelo benefício introduzido, constitui incentivo ao esporte olímpico, cabe estimular, como essencial ao desenvolvimento científico e tecnológico do País, a aprendizagem adequada dos estudantes da educação básica e da educação superior. Já existem, no País, iniciativas que contribuem significativamente para tanto, destacando-se entre elas as chamadas olimpíadas do conhecimento, como as de Matemática, Ciências, História e Língua Portuguesa, entre outras. Incentivar a realização desses certames é muito relevante. Incentivar a participação de entidades na organização e financiamento desses eventos é necessário. O benefício tributário ora proposto tem esse objetivo. A presente emenda é, inclusive, consistente com o teor de outra emenda, apresentada por este Deputado, isentando do imposto



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249321169400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



de renda as premiações pecuniárias concedidas aos vencedores dessas meritórias competições.

Sala da comissão, 9 de agosto de 2024.

**Deputado Julio Lopes
(PP - RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249321169400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



MPV 1251
00011

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“Art.	Inclui-se	no	art.	457	da	CLT
o	§	5º	com	a	seguinte	redação:
457.....						

§ 5º - os prêmios concedidos na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo e do art. 28, § 9º, alínea “z” da Lei 8.212/91 não ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto sobre a renda do premiado.”

“Art. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, inciso II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.”

JUSTIFICAÇÃO

Os prêmios conquistados pelo trabalhador pelo desempenho extraordinário de suas atividades são concedidos espontaneamente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245987040200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



pelos empregadores como reconhecimento de sua performance e não fazem parte da sua remuneração, na qual incidem todos os reflexos trabalhistas, contribuição previdenciária e o imposto de renda, tributo este que é retido e recolhido à Receita Federal pela fonte pagadora.

A natureza não salarial do benefício decorre de explícita disposição do legislador. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estipula que o benefício é totalmente desvinculado da remuneração do trabalho. Diz o § 2º, do art. 457, que essas importâncias, ainda que habituais, não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

A doutrina e a jurisprudência já assentaram que, como consequência dessa determinação legal, a oferta e o recebimento de prêmios pelo trabalhador não podem receber o tratamento legal trabalhista, previdenciário e tributário aplicável aos rendimentos do trabalho.

Assim, considerando que não há incidência de reflexos trabalhistas e de contribuição previdenciária sobre prêmios, desde que comprovado o desempenho superior ao ordinariamente esperado e a liberalidade, o imposto de renda também não deveria incidir, proporcionando ao trabalhador um ganho excepcional e sem tributação como recompensa à sua melhor performance. A verdade é que a não incidência do imposto de renda sobre esses valores tem o potencial de ampliar os frutos decorrentes do esforço extraordinário do trabalhador e transformar esse benefício em real incentivo econômico.

A percepção geral é que a oferta de prêmios se firma como notável instrumento de aumento de produtividade, aprimoramento de qualidade e de comportamentos. Sem dúvida, tem importante



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245987040200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

ExEdit
* c 0 2 4 5 9 8 7 0 4 0 *
Barcode



papel na evolução recente da produção brasileira, principalmente a industrial, e na sua integração no mercado globalizado em condições de competitividade.

Há atividades que já são beneficiadas com a redução da base de cálculo do imposto de renda, como é o caso do transportador autônomo de cargas (redução da base de cálculo para 10% do rendimento bruto), do transportador de passageiros (60% do rendimento bruto) e a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) até o limite de R\$ 7.407,11/ano.

Portanto, entendemos como justa a não incidência do Imposto de Renda em prêmios conquistados pelo trabalhador, como incentivo ao seu desenvolvimento profissional e consequente crescimento da economia e produção brasileiras.

Sala da comissão, 12 de agosto de 2024.

**Deputado Julio Lopes
(PP - RJ)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245987040200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

MPV 1251
00012

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º; e acrescentem-se alíneas “a” e “b” ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º, todos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....
XXIV – as premiações em dinheiro pagas:

- a)** pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024;
- b)** por órgãos da administração pública a atletas não profissionais em competições nacionais, a partir de 2025.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.251, de 2024, isenta do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas - IRPF os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos e Paralímpicos a título de premiação, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

Trata-se, sem dúvida, de matéria que merece a atenção deste Parlamento pois seu objetivo é valorizar o esforço e a dedicação dos atletas brasileiros de alto rendimento em competições internacionais. Conforme a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242788394100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucyana Genésio



exposição de motivos da MPV, a medida serve como mecanismo indutor para a prática de esportes olímpicos e paralímpicos.

Ocorre que devemos promover também a prática de esporte para toda a vida. Nesse sentido, propomos o aperfeiçoamento do texto, estendendo a isenção de prêmios em dinheiro pagos por órgãos da administração pública a atletas não profissionais participantes de competições nacionais, como exemplo temos o Circuito de Corridas da Caixa Econômica Federal.

Sala da comissão, 9 de agosto de 2024.

**Deputada Lucyana Genésio
(PDT - MA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242788394100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucyana Genésio



MPV 1251
00013

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se inciso XXV ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXV – o prêmio em dinheiro pago por entidade organizadora de olimpíada nacional de conhecimento, aos estudantes de educação básica ou educação superior vencedores do certame.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz todo sentido reconhecer o mérito dos atletas vencedores de competições nas Olimpíadas, atribuindo-lhes o benefício de que trata esta Medida Provisória, como já ocorre em muitos outros países. O esporte certamente é muito importante. É, contudo, extremamente relevante para o desenvolvimento econômico e social do País, bem como para o desenvolvimento de cada cidadão, a elevação dos padrões do conhecimento acadêmico e científico. Nesse particular, as chamadas olimpíadas do conhecimento desempenham papel fundamental. Já tradicionais no Brasil, ocorrem os certames nacionais para Matemática, Ciências, História, Língua Portuguesa, entre outros. Se, de modo geral, as premiações aos vencedores são simbólicas, como medalhas ou certificados, e bolsas de iniciação científica, cabe desde logo admitir a possibilidade de que venham a incluir premiações de ordem pecuniária, para as quais é de todo modo justo prever o

ExEdit

* C 0 2 4 0 1 6 6 9 7 4 3 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240166974300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



mesmo benefício que a presente Medida Provisória concede aos vencedores de competições esportivas olímpicas.

Sala da comissão, 9 de agosto de 2024.

**Deputado Julio Lopes
(PP - RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240166974300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



MPV 1251
00014

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se inciso XXV ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXV - o prêmio em dinheiro pago em decorrência da conquista de medalhas no âmbito dos jogos escolares e universitários, na forma da regulamentação.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta Emenda, acrescentamos o inciso XXV ao *caput* do art.

6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para prever isenção do Imposto de Renda aos prêmios em dinheiro pagos em decorrência da conquista de medalhas no âmbito dos jogos escolares e universitários.

Assim como se verifica na Exposição de Motivos da MP, entendemos

que nossa Emenda pretende induzir o aprimoramento do desporto educacional, ou da formação esportiva, uma vez que os recursos que seriam tributados e agora serão isentos poderão viabilizar a continuidade das práticas esportivas e, inclusive, permitir que os atletas participantes alcancem o nível do esporte de rendimento (excelência esportiva).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249656721600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha



Adicionalmente, lembramos que a Constituição Federal, em seu art. 217, II, preceitua, como dever do Estado e direito social, que os recursos públicos deverão ser prioritariamente destinados para o desporto educacional, ratificando nossa Emenda, uma vez que os beneficiados são justamente os atletas premiados nos jogos escolares e universitários.

Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado Hildo Rocha
(MDB - MA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249656721600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha



MPV 1251
00015

EMENDA Nº - CMMPV 1251/2024
 (à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º; e acrescente-se inciso XXV ao *caput* do art. 6º, ambos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024;

XXV – os rendimentos do trabalho assalariado, pagos ou creditados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público, e os proventos de aposentadoria ou reforma, percebidos pelos contribuintes policiais integrantes dos órgãos de que tratam o § 3º do art. 27, o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52, os incisos I a VI do art. 144, da perícia oficial de natureza criminal, os guardas municipais de que trata o § 8º do art. 144, os agentes de segurança socioeducativos e os agentes de trânsito de que trata o inciso II do § 10º do art. 144, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor previsto nas letras do inciso XV deste artigo.

.....” (NR)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242359553500>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti



JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.251/2024 altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e tem o nobre objetivo de isentar de imposto de renda o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.

Nesse sentido, a presente Emenda tem por objetivo estender a isenção do imposto de renda dado aos aposentados e pensionistas no inciso XV do art. 6º da referida Lei, aos rendimentos e proventos pagos aos servidores integrantes das carreiras da segurança pública no país, que desempenham uma atividade de altíssimo risco, muitas vezes com condições de trabalho precárias e salários inadequados.

Através da ampliação da faixa de isenção dos rendimentos desses servidores, o país demonstra o reconhecimento ao trabalho desenvolvido por eles, permitindo assim uma melhoria na qualidade de vida de quem desempenha uma das atividades mais estressantes do mundo, segundo diversas pesquisas realizadas por fontes independentes.

Importante destacar que a proposta não busca isentar todos os rendimentos auferidos por esses servidores, mas sim ampliar a faixa de isenção para os mesmos limites estabelecidos para as aposentadorias e pensões previstos no inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida especialmente para aqueles que auferem salários mais baixos, e fazendo justiça com esses heróis da vida real!

Pedimos, assim, apoio aos demais pares para que essa importante emenda seja aprovada.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242359553500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti



Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado Nicoletti
(UNIÃO - RR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242359553500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti



MPV 1251
00016

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXV – os prêmios recebidos por atletas brasileiros em decorrência da atuação em qualquer modalidade esportiva, independentemente de serem olímpicos ou paralímpicos, em competições nacionais ou internacionais, reconhecidas pelas respectivas federações, confederações ou comitês organizadores.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar a isenção do imposto de renda sobre prêmios recebidos por atletas brasileiros para incluir qualquer modalidade esportiva, sem restringir-se apenas aos esportes olímpicos ou paralímpicos. Esta medida visa reconhecer e valorizar o esforço e dedicação dos atletas de todas as modalidades, incentivando o desenvolvimento do esporte no país e garantindo que os recursos obtidos pelos atletas sejam integralmente utilizados para sua preparação e evolução profissional.

Nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta EMENDA MODIFICATIVA, que representa um avanço importante na política pública o esporte nacional.

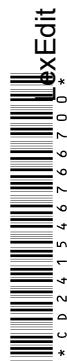


Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241546766700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado Lucio Mosquini
(MDB - RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241546766700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



MPV 1251
00017

CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal David Soares

**EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Altera a Lei nº 9.998 de 2000 para incluir parágrafo segundo no art. 6º

Art. 1º Inclui na Medida Provisória nº 1.251 de 2024 o presente art. 2º e renumerasse o restante:

Art.2º Altera-se a lei.9.998 de 2000 para renumerar o parágrafo único como primeiro e incluir o parágrafo segundo com a presente redação

Art.6º.....
.....

§2º Não haverá incidência do FUST sobre a receita operacional bruta de pequenas e médias prestadoras de serviços de radiodifusão.

JUSTIFICAÇÃO

A isenção proposta visa reconhecer as características únicas do setor de radiodifusão isentando rádios de pequeno e médio porte que são essencial para a infraestrutura e o desenvolvimento econômico e social do país.

Ao isentar este setor das disposições gerais da Lei nº 9.998, de 2000, pretendemos assegurar que as empresas de radiodifusão possam operar com maior flexibilidade e eficiência, além de promover a expansão e a modernização dos serviços de telecomunicações no Brasil.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245249839600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



A regulamentação pelo Poder Executivo garantirá que a implementação da isenção seja realizada de forma ordenada e adaptada às necessidades específicas do setor.

Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado David Soares
(UNIÃO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245249839600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



MPV 1251
00018

CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal David Soares

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Altera a Medida Provisória 1.251 de 2024 para modificar a lei 12.485 de 2011

Art. 1º Inclui o art. 3º na Medida Provisória nº 1.521 de 2024 com a presente redação e renumerasse o atual art. 3º.

Art. 3º A Lei nº 12.485 de 2011 passa a vigorar com a presente redação no art. 21-B.

Art. 21-B As distribuidoras com menos de 200.000 (duzentos mil) assinantes poderão optar por:

I- desconto de 80% (oitenta porcento) do valor correspondente ao FUST.

II- isenção do cumprimento da cota de programação.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir que as distribuidoras de pequeno porte optem por um desconto de 80% sobre o valor correspondente ao FUST e isenção do cumprimento da cota de programação. A proposta busca equilibrar o cenário competitivo, permitindo que as pequenas empresas possam continuar operando de maneira sustentável e eficiente.

ExEdit



* C 0 2 4 6 2 9 9 0 3 8 1 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246299038100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



Essas medidas são essenciais para garantir a continuidade e a sustentabilidade das pequenas distribuidoras, fortalecendo assim o setor como um todo.

Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado David Soares
(UNIÃO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246299038100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



MPV 1251
00019

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Federal GUSTAVO GAYER - PL/GO

**EMENDA Nº - CMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º, às alíneas “a” e “b” do inciso XXIV do *caput* do art. 6º e ao *caput* do § 2º do art. 6º, todos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – os prêmios em dinheiro recebidos por atletas, a partir de 24 de julho de 2024:

a) em decorrência de sua participação e desempenho em competições esportivas nacionais e internacionais, desde que reconhecidas por federações, confederações ou organismos internacionais de esporte;

b) obtidos por meio de patrocínios vinculados diretamente ao desempenho do atleta em determinadas competições.

§ 2º O termo atleta, previsto no inc. XXIV, abrange as pessoas físicas que praticam regularmente atividades esportivas e que participam de competições oficiais, reconhecidas por entidades esportivas nacionais ou internacionais.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.251, de 7 de agosto de 2024, altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os prêmios em dinheiro pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242325594400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



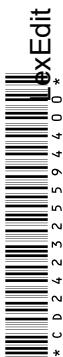
- COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, a partir de 24 de julho de 2024.

A presente emenda visa estender a isenção para todos os atletas em decorrência de sua participação e desempenho em competições esportivas nacionais e internacionais, desde que reconhecidas por federações, confederações ou organismos internacionais de esporte, e também aos obtidos por meio de patrocínios vinculados diretamente à performance do atleta em determinadas competições.

Por se tratar de proposta justa, esperamos contar com o apoio para a sua aprovação.

Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado Gustavo Gayer
(PL - GO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242325594400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



MPV 1251
00020

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se inciso XXV ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXV – o prêmio em dinheiro pago por entidade organizadora de olimpíada nacional de conhecimento aos estudantes de educação básica ou educação superior vencedores do certame.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Se a Medida Provisória, ao dispor sobre benefício tributário para os atletas vencedores nas Olimpíadas desportivas, reconhece a relevância do esporte para a sociedade e para a cidadania, cabe também evidenciar a importância de outros eventos, também denominados de Olimpíadas, que são fundamentais para o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico e social do País. Trata-se das Olimpíadas do conhecimento, como as de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, entre outras. Se as premiações aos vencedores desses certames são, em geral, simbólicas, como medalhas ou certificados, e bolsas de iniciação científica, faz todo sentido prever que venham a conceder, como incentivos adicionais, premiações pecuniárias, sobre as quais deve também incidir o benefício disposto na presente Medida Provisória, que deverá ser necessariamente extensivo



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241551173800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



aos responsáveis pelos estudantes, nos casos em que estes ainda não tenham atingido a maioridade.

Sala da comissão, 13 de agosto de 2024.

**Deputado Maurício Carvalho
(UNIÃO - RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241551173800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



MPV 1251
00021

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se inciso XXV ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

XXV – premiações em dinheiro de cunho artístico, cultural, educativo ou esportivo, desde que promovidas por órgãos públicos municipais, estaduais, distritais ou federais ou oficialmente reconhecidas pelos entes da Federação citados, na forma da regulamentação.

..... ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta Emenda, acrescentamos o inciso XXV ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para prever isenção do Imposto de Renda a quaisquer premiações em dinheiro de cunho artístico, cultural, educativo ou esportivo, desde que promovidas por órgãos públicos municipais, estaduais, distritais ou federais ou oficialmente reconhecidas pelos entes da Federação citados.

Pretendemos estimular nossos cidadãos a se destacarem nas diversas premiações oferecidas pelos Entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou reconhecidas por eles. À medida que as quantias monetárias oferecidas são mais vultosas – haja vista que a União deixará de cobrar o Imposto de Renda – certamente os prêmios serão mais atrativos.

Nosso propósito é ampliar a isenção dada inicialmente pela MP às premiações das Olimpíadas/Paralimpíadas para outros tipos de premiações, como as Olimpíadas de Matemática, por exemplo. Com o estímulo previsto nesta Emenda, os jovens ou seus

LexEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244315405300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia



responsáveis legais terão incentivos adicionais para participarem e se destacarem nos diversos certames promovidos no território nacional.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.

**Deputado Gervásio Maia
(PSB - PB)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244315405300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia



**MPV 1251
00022**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMRV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“Art. Fica estabelecida a responsabilidade tributária das plataformas digitais referente ao crédito tributário pelos fornecedores em relação a produtos comercializados em seu próprio ambiente virtual no mercado nacional.

§ 1º Considera-se plataforma digital aquela que: I- atua como intermediária entre fornecedores e adquirentes nas operações, realizadas de forma não presencial ou por meio eletrônico; e:

I – controla um ou mais dos seguintes elementos essenciais à operação:

- a)** cobrança;
 - b)** pagamento;
 - c)** definição dos termos e condições; ou
 - d)** entrega.

§ 2º Não é considerada plataforma digital aquela que executa somente uma das seguintes atividades:

- I – fornecimento de acesso à internet;
 - II – processamento de pagamentos;
 - III – publicidade; ou

IV – busca ou comparação de fornecedores, desde que não cobre pelo serviço com base nas vendas realizadas.

§ 3º Para fins desta Lei, considera fornecedor o sujeito passivo que realiza a entrega ou disponibilização de bens materiais por intermédio de plataformas digitais.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244328526000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi

“Art. Fica atribuída às plataformas digitais a responsabilidade solidária pelo crédito tributário devido pelo fornecedor nas operações de que trata o Art. 1º, realizadas em seu próprio ambiente virtual, nas hipóteses em que:

I – plataformas digitais praticarem atos e omissões que concorram para o não cumprimento da obrigação tributária pelo fornecedor;

II – fornecedor deixar de emitir documento fiscal previsto na legislação para essas operações; ou

III – plataformas digitais deixarem de prestar informações solicitadas pela administração tributária relacionada às operações.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, fica também atribuída a responsabilidade solidária à plataforma digital relativa às penalidades aduaneiras quando comprovada a entrada irregular no território nacional de bem transacionado pela plataforma.”

“**Art.** A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil regulamentará a prestação de informações pelas plataformas digitais relativas às transações do comércio eletrônico no interesse da administração tributária.”

“**Art.** A não apresentação das informações pelas plataformas digitais ou sua apresentação fora do prazo estabelecido, ou com incorreções ou omissões, sujeitará as mesmas às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.”

“**Art.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil não dispõe de legislação específica que trate exclusivamente de transações realizadas por meio de plataformas digitais, bem como de normas tributárias na esfera federal que permitam a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil identificar de forma mais eficiente e eficaz irregularidades tributárias praticadas por meio do comércio eletrônico no mercado nacional.

Os valores relativos ao comércio eletrônico nacional são expressivos, alcançando R\$ 185,7 bilhões, em 2023, relativos a 395,1 milhões de pedidos e a 87,8 milhões de compradores. O grande número de fornecedores que praticam comércio por meio de plataformas digitais traz o risco de que parte



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244328526000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



das operações comerciais realizadas em ambiente virtual possam se dar sem aderência à legislação tributária e aduaneira.

O Marco Civil da Internet (Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014) estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Dentre os princípios que regem o uso da internet incorporados nesta Lei, é relevante para o presente Projeto de Lei o princípio disposto no inciso VI do art. 3º da Lei nº 12.965/2014, ao prever a “responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei”.

As Cortes Superiores já apreciaram divergências no campo cível relacionadas ao direito dos consumidores e responsabilização subjetiva por culpa derivada de conduta omissiva das plataformas digitais. Algumas decisões citam o dever da diligência média que se espera dos intermediadores no espaço virtual em relação à individualização dos fornecedores de bens comercializados por meio das plataformas digitais.

Na seara tributária, vislumbra-se também a necessidade de diligência média das plataformas digitais como forma de inibir o comércio irregular de bens que se dá pela inobservância da conformidade mínima esperada dos fornecedores que utilizam o ambiente virtual para realização de suas respectivas transações comerciais.

Como forma de alinhamento à iniciativa recentemente apresentada pelo Poder Executivo para apreciação pelo Congresso Nacional, este Projeto de Lei traz a definição de “plataformas digitais” e emprega o conceito de “fornecedores” (vendedores que comercializam seus bens por meio de plataformas digitais), à semelhança do proposto no Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que tem a finalidade de complementar a recente Reforma Tributária brasileira advinda da promulgação da Emenda Constitucional No 132, de 20 de dezembro de 2023.

A definição aqui proposta para “plataformas digitais” também se alinha à iniciativa apresentada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no documento intitulado “Role of digital platforms in the collection of VAT/GST on online sales”, ou “Papel das plataformas digitais na cobrança do Imposto sobre Valor Agregado nas vendas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244328526000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



online”, em tradução livre. Este trabalho foi elaborado com a participação de países membros e não membros da OCDE, bem como de outras organizações internacionais, num esforço coletivo para apresentar respostas ao desafio mundial enfrentado por todas as administrações tributárias face ao comércio eletrônico. O documento propõe medidas para ampliar a conformidade tributária no e-commerce e estimular a cooperação das plataformas digitais com o Estado.

Em particular, o relatório da OCDE estabelece funções mínimas exercidas pelas plataformas digitais e que permitem caracterizá-las como tal. Prevê, ainda, hipóteses de exclusão do conceito de plataformas digitais nos casos de caracterização de entidades que prestam serviços ou oferecem infraestrutura no espaço virtual, mas que exerceem isoladamente somente uma das funções ali definidas.

A hipótese de responsabilização tributária das plataformas digitais encontra amparo na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que estabelece normas de sujeição passiva e redirecionam a responsabilidade pelo crédito tributário a terceiros, como forma de tornar mais efetiva a atuação da administração tributária.

O art. 124 do CTN, II, trata da solidariedade tributária passiva para pessoas expressamente designadas por lei.

Nesse sentido, a presente emenda estabelece hipóteses de ocorrência de fatos jurídicos que caracterizam a solidariedade tributária das plataformas, que seriam: a) a prática de atos e omissões pelas plataformas digitais que concorram para o não cumprimento da obrigação tributária pelo fornecedor; b) a comercialização de bens por meio das plataformas sem que o fornecedor emita documento fiscal previsto em legislação para essas operações; ou c) o descumprimento, pelas plataformas, em prestar informações solicitadas pela administração tributária relacionadas às operações comerciais dos fornecedores que operam no ambiente virtual a eles disponibilizado.

Para promover a conformidade e inibir a comercialização nas plataformas digitais de bens cuja entrada no território nacional tenha se dado de forma irregular, no caso das hipóteses “b” e “c” fica também atribuída



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244328526000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



a responsabilidade solidária quanto às penalidades aduaneiras relativas à comercialização desses bens no ambiente virtual das plataformas.

A terceira hipótese de solidariedade decorre de descumprimento de dever instrumental, qual seja, obrigação acessória a ser observada pelas plataformas digitais. Enquadra-se no art. 113, § 2º, do CTN, em que se estabelece que as obrigações acessórias podem ser instituídas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Assim, espera-se que as plataformas digitais cooperem com a administração tributária, fornecendo informações relevantes já disponíveis nos sistemas informatizados desses intermediadores, o que converge para o grau de praticidade que se almeja na transferência de informações confiáveis do particular para o Estado.

Observe-se que a hipótese de responsabilidade tributária proposta apoia-se nas experiências vivenciadas por outros entes federados, a exemplo das legislações editadas pelos Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro e São Paulo, que contemplam ao menos uma das três hipóteses de responsabilidade solidária passiva previstas neste Projeto de Lei.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil fica por essa lei autorizada a editar norma instituindo obrigação acessória a ser observada pelas plataformas digitais, com previsão de disponibilização de informações à administração tributária, na forma por ela instituída, relacionadas a transações comerciais realizadas nos respectivos ambientes virtuais.

A inobservância da norma a ser instituída pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sujeitará as plataformas digitais às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.

**Deputado Vitor Lippi
(PSDB - SP)
deputado federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244328526000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



**MPV 1251
00023**

**EMENDA Nº - CMMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....

XXIV – o prêmio em dinheiro pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao atleta em razão da conquista de medalha em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo excluir a expressão: "a partir de 24 de julho de 2024" para buscar, também, a isenção do imposto de renda sobre as premiações aos atletas das competições anteriores, até o limite legal de retroatividade.

Tal medida visa dar o tratamento igualitário e justo a todos os atletas Olímpicos e Paraolímpicos de ontem, de hoje e de amanhã.

As premiações totais distribuídas pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB em 2021 chegaram no máximo a R\$ 12.200.000,00, conforme informações divulgadas pelos respectivos comitês



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6977854613>



em suas páginas da internet, englobando todas as competições olímpicas e paraolímpicas daquela época.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Líder do Bloco da Minoria no Congresso Nacional**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6977854613>



MPV 1251
00024

EMENDA Nº - CMMPV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º-1. O art. 8º, II, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a acrescido da seguinte alínea k:

‘Art. 8º

.....

II –

.....

k) aos pagamentos efetuados a veterinários, bem como as despesas com hospitalização, exames, vacinas, medicamentos, cirurgias e quaisquer procedimentos veterinários relacionados à saúde de animais domésticos.’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, não é possível deduzir do Imposto de Renda as despesas com serviços veterinários. As únicas despesas médicas dedutíveis são aquelas efetuadas pelo próprio contribuinte em virtude de tratamento próprio, de dependentes ou de alimentandos.

A causa animal tem ganhado cada vez mais destaque e importância no cenário brasileiro e global. Já se sabe que os animais são



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242771015000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart



seres sencientes, ou seja, capazes de sentir sensações e emoções como fome, dor, sede e ansiedade, de forma similar aos humanos. Portanto, aceitar o desamparo e o descaso com a saúde dos animais configura-se como um ato de crueldade.

Infelizmente, os tratamentos veterinários muitas vezes apresentam custos elevados, o que pode inviabilizar o acesso de muitos tutores e famílias ao devido atendimento ou tratamento necessário para seus animais de estimação.

Assim, a presente emenda, ao prever a dedução de gastos relacionados à saúde dos animais domésticos, visa aumentar a acessibilidade para que um maior número de famílias possa fornecer o tratamento adequado aos seus animais. Isso inclui consultas, medicamentos, exames, vacinas e outros cuidados essenciais para a prevenção e manutenção da saúde animal.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242771015000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart



MPV 1251
00025**EMENDA Nº - CMMPV 1251/2024**
(à MPV 1251/2024)

Dê-se nova redação ao inciso XXV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º

.....
XXV – os valores, contribuições, proventos e vencimentos
recebidos pelo exercício profissional de enfermagem.

..... ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Diante da Medida Provisória em trâmite, que visa estabelecer diretrizes para o sistema tributário nacional, propomos uma emenda essencial que concede isenção de Imposto de Renda sobre os valores, contribuições, proventos e vencimentos recebidos pelos profissionais de enfermagem no exercício de suas funções. Esta proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho indispensável desses profissionais, especialmente no contexto do apoio aos atletas.

Os profissionais de enfermagem desempenham um papel fundamental na saúde e no bem-estar dos atletas, conforme demonstrado em três aspectos principais: recuperação de lesões, manutenção da forma física e suporte geral à saúde. A presença constante e a expertise desses profissionais são determinantes para assegurar o desempenho ideal e a longevidade das carreiras dos atletas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244532585100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart



É comum que atletas enfrentem lesões que exigem cuidados especializados para uma recuperação eficaz e segura. Os profissionais de enfermagem estão na linha de frente no monitoramento, tratamento e reabilitação dessas lesões, garantindo que os atletas sigam protocolos adequados de recuperação e evitem complicações. A habilidade desses profissionais em aplicar técnicas de tratamento e fornecer cuidados contínuos é crucial para o retorno seguro e bem-sucedido dos atletas às suas atividades.

Para manter um alto nível de desempenho, os atletas dependem de uma abordagem sistemática e científica à sua saúde e forma física. Os profissionais de enfermagem colaboram com outras equipes de saúde na elaboração e adaptação de planos de cuidados personalizados, monitorando sinais vitais e ajustando estratégias conforme necessário. Este suporte é vital para maximizar o potencial atlético e prevenir futuras lesões.

Além do tratamento de lesões e da manutenção da forma física, os profissionais de enfermagem oferecem suporte contínuo na gestão da saúde geral dos atletas. Estão envolvidos na educação sobre práticas de saúde, administração de medicamentos e avaliação das necessidades de bem-estar. Este papel integral contribui para a resiliência dos atletas e sua capacidade de enfrentar os desafios das competições.

A Lei nº 14.434, de agosto de 2022, que estabeleceu o piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira), foi um passo significativo no reconhecimento merecido desta classe. A enfermagem



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244532585100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart

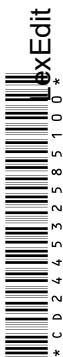


é essencial para o sistema de saúde, atuando em momentos críticos, na prevenção de doenças, na promoção da saúde e no bem-estar dos pacientes, entre outras funções vitais.

A isenção de Imposto de Renda para os valores recebidos pelos profissionais de enfermagem não apenas reconhecerá a importância crucial de seu trabalho, mas também incentivará a retenção e atração de talentos para essa área fundamental da saúde. Considerando o impacto significativo que esses profissionais têm na vida dos atletas e, por extensão, no sucesso e orgulho nacional que eles representam, tal isenção é um reconhecimento justo e necessário dos esforços empreendidos.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda à Medida Provisória, convictos de que esta medida contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde esportiva e para o devido reconhecimento dos profissionais de enfermagem que sustentam a saúde e o sucesso dos nossos atletas.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244532585100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart



MPV 1251
00026

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMRV 1251/2024
(à MPV 1251/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. 2º I -
..... j) indenização de serviço voluntário;
..... § 1º Os valores representativos dos direitos previstos neste artigo são os estabelecidos em legislação específica ou constantes nas tabelas do Anexo IV. § 2º A indenização de serviço voluntário de que trata a alínea j do inciso I deste artigo: I – não estará sujeita à incidência de imposto sobre a renda de pessoa física; II – não será incorporada na remuneração ou provento do militar; e III – não poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, sequer para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou de pensão por morte.’ (NR) “Art. 3º
..... VII - gratificação de função de natureza especial - parcela remuneratória mensal devida aos militares em cargo de função de natureza especial eventual, não podendo ser acumulável com qualquer outra remuneração decorrente do exercício de função comissionada, conforme constante da Tabela II do Anexo III e regulamentado pelo Governo do Distrito Federal; VIII – indenização de serviço voluntário - direito pecuniário devido ao militar que, voluntariamente, durante seu período de folga, apresentar-se para o serviço de policiamento, prevenção de combate a incêndio e salvamento, atendimento pré-hospitalar ou segurança pública de grandes eventos ou sinistros, com jornada de 8 (oito) horas, com possibilidade da jornada ser inferior ou superior na conveniência e necessidade da Administração, conforme regulamentação a ser baixada pelo Governo do Distrito Federal;” (NR) “Art. 30

ExEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248792983200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



Parágrafo único. IV - à indenização de serviço voluntário.” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, proposição sugerida pelo **Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil - FONAP**, como forma de colaboração legislativa, visa alterar dispositivos da [Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002](#), a fim de adequar o fato gerador concernente ao serviço voluntário desempenhado pelos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, com a não incidência do imposto de renda sobre a indenização resultante do serviço voluntário.

Em obediência à [Resolução Nº 1, de 2002-CN](#), que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, a emenda possui pertinência temática com a MPV 1.251, de 2024, considerando que a MPV versa sobre a isenção do imposto de renda sobre os prêmios pagos a atletas olímpicos ou paralímpicos, enquanto na emenda propõe a não incidência do imposto de renda na verba indenizatória percebida por bombeiros e policiais militares do DF, e, com isso, afasta a vedação contida no § 4º do art. 4º da referida Resolução.

A alteração proposta tem por finalidade afastar a incidência do imposto sobre renda de pessoas físicas, já que os valores recebidos pelos bombeiros militares e policiais militares do Distrito Federal, de caráter indenizatório, dizem respeito a serviços desempenhados, voluntariamente, durante seu período de folga, quando se apresentam para o serviço de policiamento, prevenção de combate a incêndio e salvamento, atendimento pré-hospitalar ou segurança pública de grandes eventos ou sinistros.

Com efeito, essa indenização não se constitui em renda, mas em indenização, benefício já concedido à Polícia Rodoviária Federal (PRF) por meio da [Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018](#), que institui indenização ao integrante da carreira de Policial Rodoviário Federal, sem a incidência do imposto de renda.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248792983200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



No mesmo sentido, foi instituído o serviço voluntário no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por meio de norma distrital, a [Lei nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019](#), sem a incidência do imposto sobre a renda, a exemplo do ocorrido com a indenização aplicada aos policiais rodoviários federais, cujos motivos são idênticos aos que fundamentam essa proposição.

Em razão do exposto, submeto a presente proposta de emenda à elevada apreciação de Vossa Excelência, com a solicitação do seu acatamento.

ERIKA KOKAY

DEPUTADA FEDERAL (PT/DF)

Sala da comissão, 15 de agosto de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248792983200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1252, de 2024**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 1.625.802.558,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**MPV 1252
00001**

EMENDA Nº - CMO

Acrescentem-se § 1º, § 2º e § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

"Art. **1º**
.....
.....

§ 1º Os repasses de valores dos quais trata o caput destinados à Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), devem atender também aos programas na modalidade de oferta pública, conforme previsto no §16, do Art. 6º da lei nº 14.620 de 2023.

§ 2º A Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) prevista na funcional programática 28.845.2320.00AF.6501 será destinada, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atendimento dos programas na modalidade de oferta pública, conforme previsto no §16, do Art. 6º da lei nº 14.620 de 2023.

§ 3º O Ministério das Cidades regulamentará a modalidade de oferta pública de que trata o § 1º deste artigo em até 30 (trinta) dias.”.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul enfrentou a maior tragédia ambiental de sua história, com chuvas intensas devastando centenas de municípios, desabrigando dezenas de milhares de pessoas e causando destruição e mortes sem precedentes. As famílias mais vulneráveis, que habitam áreas de grande risco de alagamento e encostas, perderam suas casas, bens e memórias, necessitando de uma resposta rápida e eficaz para a reconstrução de suas vidas.

A catástrofe mobilizou o país, resultando na maior operação de socorro e solidariedade em defesa da vida humana já vista. O



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240439132400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



Rio Grande do Sul precisa da maior mobilização de reconstrução da história do Brasil, abrangendo saúde, educação, agricultura, transporte e, crucialmente, habitação. A reconstrução habitacional é vital para restabelecer não apenas a infraestrutura, mas também a dignidade, autoestima e memórias das famílias atingidas,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240439132400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



especialmente aquelas com renda de 0 a 3 salários mínimos que são beneficiárias do Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A rápida construção de novas moradias em áreas seguras é essencial, considerando que as chuvas extremas se tornaram recorrentes na região sul do Brasil. As famílias necessitam de acolhimento digno, acesso rápido a serviços públicos, oportunidades de emprego e programas de qualificação profissional. O Trabalho Técnico Social deve focar no acolhimento digno dessas vítimas, colaborando na reconstituição de suas vidas.

A Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) relatam que a força dos rios, atingindo recordes de 5,35 metros, inundou mais de 120.000 residências em 450 cidades gaúchas. Pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul destacam que a reconstrução envolve não apenas a infraestrutura, mas a construção de novas cidades e o auxílio às famílias que perderam tudo.

A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) do Ministério das Cidades tem o desafio de construir novas unidades habitacionais com celeridade e qualidade para as famílias vítimas da tragédia. A maioria dessas famílias deverá ser removida de áreas vulneráveis, onde habitam há gerações.

Os pequenos municípios, a maioria dos atingidos, têm capacidade limitada de executar políticas públicas. Prefeituras desestruturadas falta de procuradorias jurídicas e áreas de engenharia, além de orçamentos insuficientes, são desafios significativos.

A modalidade de oferta pública traz oportunidades significativas ao Ministério das Cidades, especialmente no contexto do Novo Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). A Caixa Econômica Federal (CEF), responsável pelas modalidades FAR e ENTIDADES, contratou 1.528.111 unidades habitacionais, entregando 1.187.932. A modalidade de oferta pública, sob responsabilidade de agentes privados, contratou 382.635



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240439132400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

unidades e entregou 291.542. A diferença percentual do desempenho das modalidades, mesmo quando a primeira dispôs de condições mais favoráveis, foi inferior a 0,5%.

A natureza privada das instituições participantes da oferta pública proporciona maior flexibilidade e capacidade operacional, essenciais para atender às necessidades emergenciais do Novo PMCMV, especialmente nos municípios afetados pelas enchentes. As instituições financeiras privadas assumem riscos de contratação de construtoras, sob a supervisão do Ministério das Cidades, permitindo métodos construtivos céleres, possibilitando a construção de unidades habitacionais em prazos inferiores há 180 dias.

Diante da situação calamitosa e do compromisso em auxiliar a reconstrução do Rio Grande do Sul de maneira menos burocrática e mais célere, a modalidade de oferta pública se apresenta como a melhor alternativa para garantir a rápida entrega de unidades habitacionais, promovendo a dignidade e o bem-estar das famílias gaúchas.

Com isso, solicito aos nobres pares que acatem esta sugestão à Medida Provisória no intuito de garantir que o impacto dos recursos destinados seja realmente efetivo diante das urgências impostas para que milhares de famílias gaúchas voltem a ter sua dignidade.

Sala da comissão, 15 de Agosto de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240439132400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2024, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)	001
Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)	002
Deputado Federal Ricardo Ayres (REPUBLICANOS/TO)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 15/2024

00001

PLN:015/2024 - CN
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA**Incluir no Anexo I****Órgão:**49000 – Ministério do desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar**UO:** 49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA**Ação:** 21B6- Assistência Técnica e Extensão Rural**Subtítulo:** 0017-No Estado do Tocantins**Esfera:** F**Gnd:** 4**RP:**2**MA.30****IU:** 0**FTE:** 3052**Valor:** R\$ 30.000.000,00**Funcional Programática:** 21.606.5136.21B6.0017**Cancelar no Anexo I****Órgão:**49000 – Ministério do desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar**UO:** 49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA**Ação:** 21GD- Reforma Agrária e Governança Fundiária**Subtítulo:**0001**Esfera:** F**Gnd:** 5-IFI**RP:** 2**IU:** 0**MA.90****FTE:** 3052**Valor:** R\$ 30.000.000,00**Funcional Programática:** 21.127.5136.21GD.0001**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo, fortalecer e expandir os direitos e serviços promovidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), assegurando que os agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados, do estado do Tocantins, recebam o suporte necessário para o desenvolvimento sustentável e inovador de suas atividades.

A assistência técnica e extensão rural, são fundamentais para evolução dos sistemas produtivos no campo. Estas ações são essenciais não apenas para garantir a subsistência dessas comunidades, mas também para promover a capacitação contínua e o acesso a tecnologias que possam elevar os padrões produtivos e de qualidade de vida no meio rural.



Assinatura: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243039598100>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A educação é a base para que possamos desenvolver a capacitação dessas comunidades, onde através do investimento na formação e qualificação dos agentes de Assistências Técnica e Extensão Rural (ATER), bem como na disseminação de tecnologias apropriadas, fortalece a autonomia dos produtores rurais e melhora a eficiência de suas práticas agrícolas.

Neste contexto é preciso desenvolver uma infraestrutura que suporte esse desenvolvimento. Esta emenda propõe a estruturação de mecanismo para produção e transferência de conhecimento tecnológico e inovações, incluindo a construção de centros de formação, unidade de armazenamento e processamento de produtos agrícolas, além de sistema de irrigação e drenagem que maximizem a produtividade e minimize os impactos ambientais.

A elaboração de projetos voltados para a sustentabilidade, como sistema de captação e aproveitamento de águas pluviais e energias renováveis, também é fundamental para garantir que as práticas agrícolas estejam alinhadas com as melhores práticas ambientais.

Em resumo, a emenda contempla ações de fiscalização e monitoramento, que são indispensáveis para garantir que os recursos destinados ao desenvolvimento rural sejam utilizados de forma transparente e eficiente. A construção de sistema de informação e monitoramento, bem como infraestrutura necessária para garantir a execução dessas ações, são essenciais para assegurar que os objetivos da política de reforma agrária sejam alcançados.

Assim, peço ao eminentíssimo relator desta proposição que defira na íntegra a presente emenda, somando esforços para proporcionar as melhores condições de trabalho e vida aos trabalhadores rurais, do estado do Tocantins.

Data: _____ / _____ / _____

DEP. CARLOS HENRIQUE AMORIM – UNIÃO - TO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243039598100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim





PLN 15/2024

00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PLN: 15/2024***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Suprime-se do **Anexo II** a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20YR.0001

Ação/Subtítulo: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Gratuidade – Nacional

Grupo de Despesa: 3 – ODC

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 1001

Valor: 213.051.269,00

Compensa-se a supressão do cancelamento na seguinte programação constante do **Anexo I**:

Unidade Orçamentária: 49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Programa de Trabalho: 21.127.5136.21GD.0001

Ação/Subtítulo: Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional

Grupo de Despesa: 5 – IFI

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICATIVA

O Programa Farmácia Popular disponibiliza medicamentos de forma gratuita à sociedade e o corte destes recursos prejudicará sobremaneira a população mais carente.

Data: 15/08/2024

Deputado Dagoberto Nogueira – PSDB/MS

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
preenchidos e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243683631900>





**PLN 15/2024
00003**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:015/2024 - CN
(Preencher n°/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Incluir no Anexo I

Órgão:49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar

UO: 49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

Ação: 21B6- Assistência Técnica e Extensão Rural

Subtítulo: 0017-No Estado do Tocantins

Esfera: F

Gnd: 4

RP:2

MA.30

IU: 0

FTE: 3052

Valor: R\$ 25.000.000,00

Funcional Programática: 21.606.5136.21B6.0017

Cancelar no Anexo I

Órgão:49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar

UO: 49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

Ação: 21GD- Reforma Agrária e Governança Fundiária

Subtítulo:0001

Esfera: F

Gnd: 5-IFI

RP: 2

IU: 0

MA.90

FTE: 3052

Valor: R\$ 25.000.000,00

Funcional Programática: 21.127.5136.21GD.0001

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social nas áreas rurais, onde o foco principal é a viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, tanto presencial quanto a distância, abrangendo a educação formal e não formal no campo, além da capacitação de agricultores familiares.

A realidade rural do Tocantins demanda políticas públicas que incentivem a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos, com especial enfoque na disseminação de tecnologias adequadas e no fortalecimento das competências locais. Neste contexto, a formação e a capacitação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) são essenciais para transferência de conhecimento tecnológico, gerenciais, ambientais,



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243203177600>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

mercadológicos e sociais, contribuindo diretamente para autonomia e o bem-estar das comunidades atendidas. Portanto, a criação de programas de extensão rural voltas para homens e mulheres no campo será um incentivo vital para garantir a continuidade das práticas agrícolas e a inclusão de novos atores no setor produtivo. Estes programas, associados a espaço de formação e assistência, contribuirão para o fortalecimento da economia rural e para melhoria da qualidade de vida nas comunidades atendidas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Data: _____ / _____ / _____

DEP. RIRCARDO AYRES DE CARVALHO- REPUBLICANOS-T0

Assinatura



* C 0 2 4 3 2 0 3 1 7 7 6 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 2024, que "Altera a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PLN: 19/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA**

Fica alterado o item 5.3 do Anexo V da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA 2024, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O [ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO](#), E O ART. 120, INCISO IV, DA LDO-2024, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2024

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO							
		QTDE	DESPESA			ANUALIZADA			TOTAL
			NO EXERCÍCIO			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):									
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2.184	165.555.127	-	165.555.127	331.110.254	-	331.110.254	
5.3.1 Fixação de Efetivos – PCDF	-	800	77.141.981	-	77.141.981	154.283.964	-	154.283.964	
5.3.2 Fixação de Efetivos – PMDF	-	1.284	82.024.912	-	82.024.912	164.049.823	-	164.049.823	
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	100	6.388.234	-	6.388.234	12.776.467	-	12.776.467	

Para verificar a assinatura, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248326948800>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

PLN 19/2024
00001



* C 0 2 4 8 3 7 6 9 4 8 8 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	165.555.127

JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz necessária para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF possa proceder com a nomeação dos candidatos remanescentes do concurso público de 2016, visto que o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF emitiu a Decisão nº 2771/2024, na qual prorrogou o referido concurso por dois meses e vinte dias a contar da referida decisão, a fim de corrigir falha interpretativa de normas ocorridas no exercício 2023 e que acabou prejudicando o ingresso dos aprovados no concurso público.

DECISÃO Nº 2771/2024

O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base nos arts. 16, VI, e 106 do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do 2º Revisor, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento nos arts. 44 e 45, "c", do RI/TCDF), decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9867/2023 – SEPLAD/GAB (e-DOC 17524BF8-c, Peça nº 22 e anexos), encaminhado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; b) do Ofício nº 2104/2023 – CBMDF/GABCG (eDOC 5B65C9F0-c, Peça nº 29 e anexos), enviado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; c) da Informação nº 36/2024 – Difipe3/Sefipe (e-DOC DB35C797-e, Peça nº 50); d) do Parecer nº 261/2024- G1P/DA (e-DOC BA3A7471-e, Peça nº 53); II – considerar: a) atendida a Decisão nº 4.644/2023; b) no mérito, procedente a representação, com fundamento nos arts. 1º e 3º da Lei nº 6.662/2021, c/c o Decreto nº 40.475/2020, para informar à então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que este Tribunal entende ser 22/10/2023 o termo final da contagem do prazo de validade do concurso público para matrícula no curso de formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, no Quadro Geral de Praças, na qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 001, de 1º/07/2016, em consonância com

Para verificar a assinatura, acesse: <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD748326948800>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C 0 2 4 8 3 7 6 9 4 8 8 0 0




CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

o entendimento contido na Decisão nº 3.178/2023, proferida em situação similar, tratada nos autos do Processo nº 00600-00008737/2023-05-e; **III – determinar em decorrência do item II.b, retro, ao CBMDF que restabeleça o prazo de validade do concurso público referido no sobredito item II.b, por dois meses e vinte dias, a contar da data desta decisão;** IV – dar ciência do Parecer nº 261/2024 – G1P/DA (e-DOC BA3A7471-e, Peça nº 53), desta decisão, juntamente com o Relatório/Voto de 2º Revisor, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao signatário da representação; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Presentes os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, bem como o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausentes a Conselheira ANILCÉIA MACHADO e o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

SALA DAS SESSÕES, 31 de julho de 2024

Wallacy Lima Coutinho

Secretário das Sessões Substituto

Márcio Michel Alves De Oliveira

Presidente.

Ocorre que, para o CBMDF poder atender efetivamente à decisão da Corte de Contas, faz-se necessário constar a autorização das nomeações na Lei Orçamentária de 2024, o que não ocorre atualmente, motivo pelo qual pugnamos pelo acatamento da referida alteração.

É mister reforçar que o CBMDF necessita reforçar seu efetivo, visto que o número de militares aposentados aumentou mais de 80% nos últimos anos e há previsão de uma evasão de 2.000 bombeiros nos próximos dois anos.

Pelo exposto, rogamos aos nobres pares o apoio e aprovação da presente alteração legislativa.

Data: 19/08/2024



Para verificar a assinatura, acesse: <http://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD748326948800>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 2 4 8 3 7 6 9 4 8 8 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**ERIKA KOKAY-PT/DF**

Nome Parlamentar - Partido / UF:

AssinaturaPara verificar a assinatura, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248326948800>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 2 4 8 3 7 6 9 4 8 8 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21, de 2024, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Yury do Paredão (MDB/CE)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)





PLN 21/2024

00001

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PLN: 21/2024.****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****Suplementação:**

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.121.0032.20UC.0998 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes, no município de Amontada, Estado do Ceará.

GND:3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782. 3106.13OZ.0017 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins 26 782 4.618.293 Trecho construído (quilômetro): 13

GND:4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é assegurar o estudo e a prospecção de sítio aeroportuário no município de Amontada, Estado do Ceará, a fim de estabelecer critérios padronizados de análise que excluam áreas inviáveis e identifiquem as mais favoráveis, considerando o impacto da implantação e outros requisitos relevantes, de modo a não afetar a vida da população.

Amontada é um dos destinos mais procurados do Ceará, conhecido por seus pontos turísticos e belas praias de águas cristalinas, como Icarazinho de Amontada (também conhecido como Lençóis Cearenses), Moitas e Caetanos. Essas praias, reconhecidas por sua tranquilidade e



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

beleza, atraem turistas de todo o Brasil. Portanto, o estudo de viabilidade técnica para a implantação de um aeroporto é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico da região, promovendo o turismo, a geração de empregos e o crescimento econômico, não só de Amontada, mas de toda a região circunvizinha.

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2024, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.616.456.068,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	001; 002; 003
Deputado Federal Hildo Rocha (MDB/MA)	004*; 005; 006*; 007*; 008; 009*; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018*; 019*; 020*; 021*; 022*
Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM)	023; 024
Deputado Federal Yury do Paredão (MDB/CE)	025; 026; 027*; 028; 029; 030; 031; 032; 033*; 034
Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)	035; 059
Deputado Federal Carlos Veras (PT/PE)	036*; 038
Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)	037
Deputado Federal Adolfo Viana (PSDB/BA)	039; 040; 043; 044; 045; 046; 047
Deputado Federal Ismael (PSD/SC)	041; 042; 052
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	048; 049
Deputado Federal Ricardo Ayres (REPUBLICANOS/TO)	050
Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	051
Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE)	053; 054; 055; 056
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	057; 058

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 59





Página da matéria





**PLN 22/2024
00001**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. – CEITEC.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2324.6432.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais).

RP: 2 – GND: 4 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 43.472.575,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

TOTAL: R\$ 58.372.575,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda.

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.272.0032.0181.0001 – Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional.

RP: 1 – GND: 1 – MOD: 90 – FTE: 1123

VALOR: R\$ 58.372.575,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

TOTAL: R\$ 58.372.575,00

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa suprimir a suplementação de R\$ 58,4 milhões destinada à empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, em conformidade com os princípios de uma economia liberal, a defesa de uma menor intervenção estatal e de uma maior racionalidade na alocação dos recursos públicos.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242423131700>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 173, estabelece que "a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei". Este dispositivo reflete a preferência pela iniciativa privada como agente principal na condução das atividades econômicas, relegando ao Estado um papel subsidiário, restrito a situações excepcionais.

A CEITEC, incluída no Plano Nacional de Desestatização em 2020, teve sua privatização revertida pelo atual governo, medida que, ao nosso ver, contraria os princípios econômicos liberais de eficiência e competitividade. A alocação de recursos públicos para uma empresa estatal que já foi identificada como passível de privatização representa uma ineficiência na gestão dos recursos públicos e uma sobreposição do Estado sobre setores que poderiam ser melhor geridos pela iniciativa privada.

Adicionalmente, a persistência do Estado em atuar diretamente em setores onde a iniciativa privada pode ser mais eficiente gera distorções de mercado, reduz a competitividade e, em última instância, prejudica o desenvolvimento econômico do país. Diante disso, a supressão da suplementação de recursos à CEITEC é justificada pela necessidade de respeitar o preceito constitucional que limita a atuação do Estado na economia, promovendo, assim, um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo.

Portanto, a aprovação desta emenda alinha-se aos valores constitucionais e à necessidade de se garantir uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos, favorecendo o crescimento econômico sustentável e a redução da intervenção estatal na economia.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
* Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242423131700>





**PLN 22/2024
00002**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.0001 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 41 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219E.0001 – Ações de Proteção Social Básica - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 41 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o remanejamento de R\$ 60 milhões no Fundo Nacional de Assistência Social, que propõe cancelar recursos da ação "219E - Ações de Proteção Social Básica" para alocá-los na ação "219G - Estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)". Tal alteração não só diminui o alcance da proteção social básica em todos os municípios do Brasil, como também centraliza a decisão sobre os beneficiários dos recursos de estruturação do SUAS nas mãos do Ministério do Desenvolvimento Social, aumentando o grau de discricionariedade na alocação desses recursos.

A ação 219E é fundamental para garantir uma distribuição equitativa dos recursos destinados à proteção social básica, utilizando critérios técnicos que asseguram que todos os municípios,



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243597822900>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

independentemente de seu porte ou localização, tenham acesso aos recursos necessários para atender suas populações vulneráveis. Essa abordagem técnica e imparcial é essencial para evitar desigualdades regionais e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficiente.

Por outro lado, o redirecionamento desses recursos para a ação 219G, que visa a estruturação do SUAS, coloca em risco o princípio de equidade, ao permitir que o Ministério do Desenvolvimento Social decida, de forma discricionária, quais municípios ou estados serão beneficiados. Tal prática pode resultar em favorecimentos políticos e na concentração de recursos em determinadas regiões, em detrimento de outras igualmente necessitadas.

Ao suprimir o remanejamento proposto, esta emenda busca preservar a integridade do princípio de distribuição equitativa dos recursos do SUAS, conforme preconizado pela ação 219E, garantindo que a proteção social básica seja mantida em todos os municípios brasileiros. Além disso, evita-se que recursos públicos sejam geridos de maneira discricionária, promovendo transparência e eficiência na alocação dos mesmos.

A manutenção dos recursos na ação 219E é, portanto, crucial para assegurar que a política de assistência social do país continue a ser implementada de maneira justa, técnica e igualitária, beneficiando todas as regiões do Brasil de forma equânime.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.





PLN 22/2024
00003

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprime a seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.2321.00TD.0050 – Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste.

RP: 2 – GND: 4 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 4.915.922,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois de reais)

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.2321.20EY.0020 – Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 19.665.630,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 3071

VALOR: R\$ 1.138.547,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa suprimir a suplementação de R\$ 25,7 milhões no orçamento do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que utiliza superávit financeiro como fonte de recursos. Embora o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24653329100>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

do 2º bimestre tenha estimado espaço fiscal para essa suplementação, o Relatório do 3º bimestre revela uma realidade fiscal significativamente mais restrita.

De acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, as despesas primárias estão R\$ 11.171,2 milhões acima do Limite de Despesas estabelecido para o exercício financeiro de 2024. Esse desequilíbrio demonstra que o atual arcabouço fiscal do país não comporta novas suplementações, especialmente aquelas que não são absolutamente essenciais para o funcionamento do Estado e que possam agravar ainda mais a situação fiscal.

A realização de suplementações orçamentárias que ultrapassam o limite de despesas, mesmo quando apoiadas em superávit financeiro, compromete a disciplina fiscal e a credibilidade das contas públicas. A proposta em questão, ao desconsiderar a realidade fiscal atual e o impacto no cumprimento do limite de gastos, vai de encontro aos esforços necessários para manter a sustentabilidade fiscal e a confiança do mercado.

Portanto, a supressão dessa suplementação é não apenas uma medida prudente, mas também uma ação necessária para assegurar que o orçamento público seja gerido com responsabilidade e em conformidade com as restrições fiscais estabelecidas. Ao evitar o aumento das despesas primárias em um contexto de evidente pressão sobre os limites fiscais, essa emenda contribui para a preservação do equilíbrio das contas públicas e para o cumprimento dos compromissos fiscais do país.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24653329100>





PLN 22/2024
00004

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Açaílândia – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Açaílândia/MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248154481200>





**PLN 22/2024
00005**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Água Doce do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Água Doce do Maranhão /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241702049900>



**PLN 22/2024
00006**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Bequimão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE BEQUIMÃO /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESPERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Bequimão /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 enviados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245815866200>





**PLN 22/2024
00007**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Buritirana – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE BURITIRANA /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESPERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Buritirana /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 preenchidos e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243195257300>



**PLN 22/2024
00008**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Cantanhede – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Cantanhede /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 carregados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247033863500>





**PLN 22/2024
00009**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Chapadinha – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001– R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESPERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Chapadinha /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24933004500>



**PLN 22/2024
00010**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Cidelândia – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Cidelândia /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246370000000>





**PLN 22/2024
00011**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Esperantinópolis – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Esperantinópolis /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 preenchidos e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245050842200>





PLN 22/2024
00012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Fernando Falcão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Fernando Falcão /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
preenchidos e assinados pelo autor.

PLN 22/2024
00013

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº*(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de João Lisboa – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de João Lisboa /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
preenchidos e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24900684200>





**PLN 22/2024
00014**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Lago dos Rodrigues – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Lago dos Rodrigues /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249028693500>



**PLN 22/2024
00015**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESFERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248/42610900>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



* C 0 2 4 8 7 4 2 6 1 0 9 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248742610900>



PLN 22/2024
00016

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 74.000 :
UO 74.203 : 5136.0427.0001 – Concessão de crédito-instalação as famílias assentadas no Estado do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - F
GND – 5-IFI
M. A - 90
FONTE - 3000
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5136.0427.XXXX
LOCALIDADEADE NO ESTADO DO MARANHÃO
VALOR R\$ 100.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5136.0427.0001 – R\$ 100.000.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – F
GND – 5-IFI
M. A – 90
FONTE – 30000
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5136.0427.0001
VALOR R\$ 100.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto a Concessão de crédito-instalação as famílias assentadas no Estado do Maranhão – MA.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
preenchidos e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240279393500>

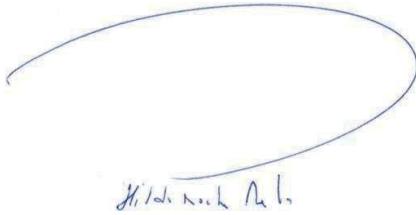




CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Data: 08/08/2024



Hildo Rocha

HILDO ROCHA
MDB / MA



* C 0 2 4 0 2 7 9 3 9 3 5 0 0 *



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



PLN 22/2024
00017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 74.000 :
UO 74.908 : 2323.0454.0001 – Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional no Estado do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ESPEFA - F
GND – 5-IFI
M. A - 90
FONTE - 3000
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 2323.0454.XXXX
LOCALIDADEDADE NO ESTADO DO MARANHÃO
VALOR R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
2323.0454.0001 – R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)

ESFERA – F
GND – 5-IFI
M. A – 90
FONTE – 30000
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 2323.0454.0001
VALOR R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto o Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional no Estado do Maranhão – MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246437008300>





PLN 22/2024
00018

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Água Doce do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Água Doce do Maranhão /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248431021500>

PLN 22/2024
00019

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Bequimão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE BEQUIMÃO /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Bequimão /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



* C 0 2 4 5 8 9 7 1 5 2 4 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente e assinados pelo autor.





PLN 22/2024
00020

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Buritirana – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
ESPEFA - S
GND – 3-ODC
M. A - 41
FONTE - 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE BURITIRANA /MA.
VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
ESFERA – S
GND – 3-ODC
M. A – 41
FONTE – 1001
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Buritirana /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente e autenticados. Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247651473500>



PLN 22/2024
00021

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº*(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Cantanhede – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancela-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001 – R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESPERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Cantanhede /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
 MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ41824716000>



**PLN 22/2024
00022**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 55.000 :
 UO 55901 : 5131.219G.0001 – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no Município de Chapadinha – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)
 ESPEFA - S
 GND – 3-ODC
 M. A - 41
 FONTE - 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.XXXX
 LOCALIDADE, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA /MA.
 VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancelse parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):
 5131.219G.0001– R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)
 ESPERA – S
 GND – 3-ODC
 M. A – 41
 FONTE – 1001
 FUNCIONAL PROGRAMATICA – 5131.219G.0001
 VALOR R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem objetivo de estruturar a rede de Serviços de Assistência Social do município de Chapadinha /MA.

Data: 08/08/2024

HILDO ROCHA
MDB / MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248407332400>



**PLN 22/2024
00023**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
(22/2024)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 63000 – Advocacia Geral da União.

UNIDADE: 63101 - Advocacia Geral da União

PROGRAMÁTICA: 03.122.0032.218Y.0001 – Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 309.429 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PROGRAMÁTICA: 18.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1052

VALOR: R\$ 309.429 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o remanejamento de R\$ 309.429,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, o qual propõe cancelar recursos da *Ação 2000* (Administração da Unidade – Nacional) para alocá-lo na *Ação 218Y* (Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas – Nacional) da Advocacia Geral da União.

As mudanças climáticas aumentam a frequência e a intensidade de desastres naturais, como secas, enchentes e incêndios florestais. Órgãos ambientais são essenciais para a preparação, a resposta e a recuperação dessas situações, garantindo que o impacto seja minimizado e que as comunidades consigam se recuperar mais rapidamente.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241915089300>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante desse cenário, é imperativo que a dotação orçamentária dos órgãos de proteção do meio ambiente não seja cancelada, mas sim fortalecida. A manutenção desses recursos é fundamental para assegurar a continuidade das ações de proteção, fiscalização e conservação, as quais são vitais para o desenvolvimento sustentável do Brasil e para o bem-estar de sua população.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

* C 0 2 4 1 9 1 5 0 8 9 3 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente. Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241915089300>.
Fonte: <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?area=1&menu=Mandat>



PLN 22/2024
00024

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
(22/2024)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
PROGRAMÁTICA: 18.542.6114.214M.0013 – Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – No Estado de Amazonas
RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1052
VALOR: R\$ 26.557.624,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo.
UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo - Administração Direta
PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001 – Administração da Unidade - Nacional
RP: 2 – GND: 4 – MOD: 90 – FTE: 3000
VALOR: R\$ 15.488.000,00 (Quinze milhões e quatrocentos e oitenta e oito reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades.
UNIDADE: 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
PROGRAMÁTICA: 15.453.0032.2843.0001 – Administração da Unidade - Nacional
RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1000
VALOR: R\$ 11.069.624,00 (onze milhões e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente. Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240487817100>.
Fonte: www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?area=1&menu=Mandato





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar em R\$ 26.557.624,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais) o orçamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, na *Ação 214M* (Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – No Estado de Amazonas).

O desmatamento e as queimadas contribuem significativamente para a emissão de carbono, agravando as mudanças climáticas e seus efeitos adversos, como secas extremas, enchentes e aumento da temperatura global. Além disso, a fumaça resultante das queimadas tem impacto direto na saúde da população, causando doenças respiratórias e cardiovasculares. O incremento no orçamento é necessária para mitigar esses impactos e proteger a saúde pública.

Amazônia, bem como outros biomas, enfrenta ameaças constantes de desmatamento ilegal e queimadas, que têm impactos diretos na biodiversidade, no clima e na saúde pública. Suplementar o Orçamento do Ibama é fundamental para a fiscalização, o combate e a prevenção dessas atividades ilegais e o efetivo combate às queimadas.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 icados e assinados pelo autor.
*Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240487817100>





**PLN 22/2024
00025**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55101.08.306.5133.2798.0023 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, no Estado do Ceará.

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55101.08.306.5133.2798.0001 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar de produtores cearenses e sua distribuição às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede de assistência social, nos municípios de Brejo Santo, Choró, Missão Velha, Paraipaba e Quiterianópolis, no Estado do Ceará.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241394364800>





PLN 22/2024
00026

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Paraipaba/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paraipaba/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241601045800>



**PLN 22/2024
00027**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 21.631.5136.0427.0023 – Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas – no Estado do Ceará.
 GND: 5-IFI
 MOD: 90
 FONTE: 3000
 VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 21.631.5136.0427.0001 – Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.
 GND: 5-IFI
 MOD: 90
 FONTE: 3000
 VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo a Concessão de crédito-instalação as famílias assentadas no Estado do Ceará – CE.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242405290600>





PLN 22/2024
00028

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Choró/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Choró/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243323662800>



PLN 22/2024
00029

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Brejo Santo/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo Santo/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243666179500>



PLN 22/2024
00030

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Missão Velha/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Missão Velha/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245101845400>





**PLN 22/2024
00031**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ÓRGÃO: 54000-Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Nacional

GND:4

RP: 2

MOD: 40

FONTE: 3000

VALOR: R\$51.132.405,50 (Cinquenta e Um Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. – CEITEC

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 19.572.2324. 6432.0001– Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores – Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 3000

VALOR: R\$30.430.802,50 (Trinta Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. – CEITEC

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 19.572.2324. 6432.0001– Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores – Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 3000

VALOR: R\$10.430.000,00 (Dez Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil Reais)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245866472200>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113.20RK.0027– Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$1.134.011,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Quatro Mil e Onze Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113. 20RK.0029– Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 1.926.164,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113.20RK.0032– Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 1.220.846,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113.20RK.0033– Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 2.213.072,00 (Dois Milhões Duzentos e Treze Mil e Setenta e Dois Reais Oitocentos e Quarenta e Seis Reais)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245866472200>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113.20RK.0031 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 1.447.216,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.5113.20RK.0015 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 2.330.294,00 (Dois Milhões Trezentos e Trinta Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é apoiar investimentos em infraestrutura que permitem a expansão de espaços de interesse turístico e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados aos turistas.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245866472200>





PLN 22/2024
00032

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Quiterianópolis/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Quiterianópolis/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246578826700>

PLN 22/2024
00033

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.**EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****Suplementação:**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.0454.0023 – Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional, no Estado do Ceará
GND:5-IFI
MOD:90
FONTE:3000
VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.0454.0001 – Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional
GND:5-IFI
MOD:90
FONTE:3000
VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo o Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional no Estado do Ceará – CE.

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Acção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247888550900>





PLN 22/2024
00034

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Paramoti/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paramoti/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24142663300>

PLN 22/2024
00035

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024**EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****Suplementação:**

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Maracanaú/CE.
RP: 2
GND: 3-ODC
MOD: 41
FONTE:1001
VALOR: R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Cancelamento:

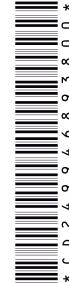
ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Nacional
RP: 2
GND: 3-ODC
MOD: 41
FONTE: 1001
VALOR: R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda através do Fundo Municipal de Assistência Social visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados no município de Maracanaú/CE, e ainda possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão e que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS.

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente por uma única pessoa.



**PLN 22/2024
00036**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplemente-se a seguinte programação do Anexo I do PLN 22/2024:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 PROGRAMÁTICA: 20.607.2321.20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste.
 ESF: F, GND: 3 RP: 2, MOD 90 IU 0 FTE: 3000.
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I do PLN 22:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo.
 UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
 PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001- Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.
 ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD 90, IU 0, FTE: 3000.
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) o orçamento da ação orçamentária 20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, de modo a garantir recursos para a operação e manutenção do Sistema Itaparica, que possui relevante interesse público.

O Sistema de Itaparica possui uma grande relevância para Bahia e Pernambuco. Atualmente, cerca de 45 mil pessoas vivem na região. São 14 mil hectares de área irrigável em projetos que hoje precisam de investimento para a manutenção das estações e adutoras, recuperação de canais e limpeza dos reservatórios, bem como de assistência técnica adequada para produção que garanta subsistência.

Para a construção da hidrelétrica, uma área de 83.400 hectares foi inundada e formou o Lago Itaparica, que se estende por 150 quilômetros entre os dois estados. Para realocar as populações urbanas atingidas pelos alagamentos, foram construídas as cidades de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Rodelas, Barra do Tarrachil e Glória, na Bahia. Ainda em 1986 foi feito um acordo com os atingidos para o reassentamento. Foram afetadas mais de 5,9 mil famílias, incluindo 200 famílias indígenas da Tribo Tuxá.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244388663700>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Os reassentados apontam o não cumprimento de pontos do acordo realizado, em 1986, com o Governo Federal por meio da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

O Sistema Itaparica desempenha um papel crucial na mitigação dos efeitos da seca, no apoio à agricultura e no fornecimento de energia elétrica, contribuindo significativamente para o bem-estar das comunidades locais e, ainda, para o desenvolvimento regional.

Data: 15/08/2024

DEPUTADO CARLOS VERAS - PT / PE

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244388663700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras





**PLN 22/2024
00037**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:022/2024 - CN

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Incluir no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: 10V0- Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Na Região Metropolitana de Palmas.

Esfera: F

Gnd: 4

RP: 2

MA.30

IU: 0

FTE: 3000

Valor: R\$ 10.000.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.7359

Cancelar no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: 10V0- Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Nacional

Esfera: F

Gnd: 4

RP: 2

IU: 0

MA.90

FTE: 3000

Valor: R\$10.000.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.0001

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda, na tentativa de atender as justas e antigas reivindicações da população, vereadores, prefeitos e a comunidade em geral dos municípios da região metropolitana de Palmas, no Estado do Tocantins. Pelo fato, do Estado do Tocantins está localizado na região Norte do Brasil, sendo banhado por vários rios, entre eles, se destacam o Rio Araguaia, Rio Tocantins, dentre outros. A cada veraneio, esses municípios tem recebido uma quantidade imensurável de turistas, tanto do Brasil, quanto do Exterior, devido as qualidades de praias de água doce, com isso os prefeitos se sentem obrigados de merecer melhor incentivo para que possa desenvolver um veraneio melhor, assim como a geração de renda local ser aumentada, devido a suas boas hospitalidades. A construção de Orla estruturada ao longo das margens dos rios que banham os municípios na região metropolitana de Palmas é de suma importância para o desenvolvimento sustentável



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249121030800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

do Turismo local. Estes municípios são conhecidos por suas praias de águas doces, tem se tornado destinos cada vez mais procurados, especialmente no período do veraneio. Entretanto, a falta de infraestrutura adequada, tem limitado o potencial de crescimento econômico e aproveitamento pleno dos recursos naturais da região. A construção de Orlas, equipadas com lazer, como parques infantis, academias ao ar livre e quiosque para comerciantes locais, representará um impulso significativo para economia desses municípios. A atração de turistas nacionais e internacionais será potencializada, o que, por sua vez, aumentará a geração de renda para a população local, especialmente através do comércio local e serviços. Contudo, é imprescindível que o desenvolvimento turístico seja realizado de forma sustentável, respeitando as diretrizes ambientais e garantindo a preservação dos recursos naturais na região. Utilizando materiais que tenha resistência a intempéries, garantindo o desempenho e a durabilidade das construções, evitando manutenções desnecessárias. Esta emenda visa, portanto, proporcionar aos municípios da região metropolitana de Palmas as condições necessárias para desenvolver plenamente seu potencial turístico, garantindo que a infraestrutura adequada seja disponibilizada e que o desenvolvimento seja conduzido de maneira sustentável e responsável. Com a aprovação desta emenda, será possível transformar a região em um polo turístico ainda mais atrativo, beneficiando diretamente a população local e contribuindo para a preservação dos ricos recursos naturais do Tocantins.

Data: ____ / ____ / ____

DEP. CARLOS HENRIQUE GAGUIM – UNIÃO BRASIL - TO

Assinatura

Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim





**PLN 22/2024
00038**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplemente-se a seguinte programação do Anexo I do PLN 22/2024:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 PROGRAMÁTICA: 20.607.2321.20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste.
 ESF: F, GND: 3 RP: 2, MOD 90 IU 0 FTE: 3000.
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I do PLN 22:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo.
 UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
 PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001- Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.
 ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD 90, IU 0, FTE: 3000.
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) o orçamento da ação orçamentária 20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, de modo a garantir recursos para a operação e manutenção do Sistema Itaparica, que possui relevante interesse público.

O Sistema de Itaparica possui uma grande relevância para Bahia e Pernambuco. Atualmente, cerca de 45 mil pessoas vivem na região. São 14 mil hectares de área irrigável em projetos que hoje precisam de investimento para a manutenção das estações e adutoras, recuperação de canais e limpeza dos reservatórios, bem como de assistência técnica adequada para produção que garanta subsistência.

Para a construção da hidrelétrica, uma área de 83.400 hectares foi inundada e formou o Lago Itaparica, que se estende por 150 quilômetros entre os dois estados. Para realocar as populações urbanas atingidas pelos alagamentos, foram construídas as cidades de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Rodelas, Barra do Tarrachil e Glória, na Bahia. Ainda em 1986 foi feito um acordo com os atingidos para o reassentamento. Foram afetadas mais de 5,9 mil famílias, incluindo 200 famílias indígenas da Tribo Tuxá.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249768215200>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Os reassentados apontam o não cumprimento de pontos do acordo realizado, em 1986, com o Governo Federal por meio da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

O Sistema Itaparica desempenha um papel crucial na mitigação dos efeitos da seca, no apoio à agricultura e no fornecimento de energia elétrica, contribuindo significativamente para o bem-estar das comunidades locais e, ainda, para o desenvolvimento regional.

Data: 15/08/2024

DEPUTADO CARLOS VERAS - PT / PE

* C 0 2 4 9 7 6 8 2 1 5 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249768215200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras





PLN 22/2024
00039

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programática 2321.20EY.xxxx

Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social no município de JUAZEIRO/BA

FUNCIONAL 20607. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 700.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programática 2321.20EY.0020
Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social –Na Região Nordeste
FUNCIONAL 20607. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Juazeiro/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

Juazeiro é um município brasileiro no interior e norte do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia e Microrregião de Juazeiro. Sua população em 2022 era de 235.816 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, sendo o quinto município mais populoso da Bahia e o nono do interior do Nordeste. Situado no Sertão da Região Nordeste do Brasil, na região submédia da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o vizinho município pernambucano de Petrolina forma o maior aglomerado urbano do Semiárido brasileiro e do interior nordestino. A cidade, inserida na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina e Juazeiro, destaca-se pela agricultura irrigada.

Data: 15/8/2024.

Adolfo Viana
PSDB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248/56806000>

PLN 22/2024
00040

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024**EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programática 2321.20EY.xxxx

Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social no município de SOBRADINHO/BA

FUNCIONAL 20607. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 700.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programática 2321.20EY.0020
Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social –Na Região Nordeste
FUNCIONAL 20607. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Sobradinho/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

Sobradinho é um município brasileiro do estado da Bahia. Localiza-se na microrregião de Juazeiro, a uma altitude média de 380 metros, ocupando uma área de 1238,923 km². Sua população estimada em 2020 era de 23.191 habitantes. Faz parte da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro.

15/8/2024.

Adolfo Viana
PSDB/BA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.



PLN 22/2024
00041

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Adm.Direta

UG: 550009 – DEPAD (Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.55101.08.244.5134.21FR.0001– Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional.

PROGRAMA 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

AÇÃO 21FR – Apoio e Acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes em álcool e drogas

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219E.0001 – Ações de Proteção Social Básica - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 41 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Os problemas do álcool e outras drogas dispensam apresentação, pois são conhecidos e afetam todas as políticas públicas. Por isso, o investimento em recuperação, na atenção e cuidados a pessoas com problemas em decorrência do álcool e outras drogas, é tão importante, representando uma economia de 4 a 5 vezes o valor do investimento.

O governo federal, desde 2013, além dos serviços ambulatoriais, médico-clínico-hospitalares, incluiu entre suas prioridades o financiamento do acolhimento de dependentes do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, modelo terapêutico extra-hospitalar,



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451617900>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

de caráter unicamente voluntário, com a característica residencial e de convivência entre os pares, na busca da abstinência àqueles que assim precisam e optam, devidamente autorizadas por médico que deve atestar que o pretendente ao acolhimento não possui problemas de natureza biológica ou psicológica graves que demandem atenção ambulatorial, médico-clínico-hospitalar de modo contínuo.

Esta modalidade terapêutica tem sido o serviço de atendimento a dependentes do álcool e outras drogas mais procurado pela população. O III LENUD, da Fundação Fiocruz, constatou que 61% dos serviços de atenção e cuidados a dependentes do álcool e outras drogas buscados ao longo da vida pela população brasileira foram buscados e prestados junto às comunidades terapêuticas.

Ao final de 2023, o número de vagas financiadas pelo atual governo federal caiu de cerca de 15.000 vagas para cerca de 7.000 vagas em função do término do prazo de 5 anos dos contratos vigentes. Em função disso, o governo federal lançou o Edital 08/2023, no qual foram habilitadas 585 comunidades terapêuticas para a contratação de 14.632 vagas de acolhimento para dependentes do álcool e outras drogas pelo Departamento de Entidades de Apoio e Atuantes em Álcool e outras Drogas (DEPAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Segundo o OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas) para a contratação das vagas habilitadas e ainda não contratadas, assim distribuídas:

585 ENTIDADES HABILITADAS PELO EDITAL 08/2023			
UF	QUANTITATIVO DE ENTIDADES	VAGAS	VALOR PARA 12 MESES
DISTRITO FEDERAL	7	209	2.939.952,84
GOIÁS	26	659	9.278.518,20
MATO GROSSO DO SUL	10	224	3.150.954,24
MATO GROSSO	7	193	2.714.884,68
ALAGOAS	27	939	13.293.921,24
BAHIA	12	433	6.120.738,84
CEARÁ	22	658	9.277.236,48
MARANHÃO	20	490	6.905.497,44
PARAÍBA	4	72	1.012.806,72
PERNAMBUCO	13	335	4.716.626,28
PIAUÍ	15	491	6.915.302,52
RIO GRANDE DO NORTE	10	270	3.798.025,20
SERGIPE	2	55	773.671,80
ACRE	3	45	633.004,20
AMAZONAS	9	286	4.023.093,36
AMAPÁ	1	24	337.602,04
PARÁ	11	306	4.304.428,56
RONDÔNIA	3	73	1.039.658,52
RORAIMA	2	41	576.737,16
TOCANTINS	4	64	904.534,32
ESPÍRITO SANTO	4	69	970.606,44
MINAS GERAIS	98	2324	32.703.935,28
RIO DE JANEIRO	28	950	13.393.253,76
SÃO PAULO	63	1772	24.985.962,24
PARANÁ	54	1047	14.766.252,84
RIO GRANDE DO SUL	75	1619	22.816.701,24
SANTA CATARINA	55	984	13.841.691,84
TOTAL	585	14632	206.195.598,28



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ORÇAMENTO 2024 AÇÃO 21FR	R\$ 127.759.666,00
CONTRATOS VIGENTES (2019/2021/2022) + TED (fiscalização, Cebas e Estudos) – TOTAL A PAGAR	- R\$ 107.893.438,67
SALDO ORÇAMENTO 2024	R\$ 19.866.227,33
CONTRATAÇÃO DE TODAS HABILITADAS	R\$ 206.195.598,28
SALDO ORÇAMENTO 2024	- R\$ 19.866.227,33
SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA	R\$ 186.329.370,95

Esta contratação está prevista no planejamento estratégico do MDS/DEPAD que prevê a ampliação do número de acolhimentos, que somando-se aos atuais contratos vigentes, alcançarão 21.000 vagas, que são o mínimo necessário para atender a demanda, contemplando 786 instituições.

Do total de vagas acima descritas, já foram contratadas 100 comunidades terapêuticas e encontram-se em fase de contratação outras 38 comunidades terapêuticas, porém, há ainda a necessidade de contratação adicional de cerca de 9.000 vagas para atender às necessidades mínimas e distribuição equitativa em território nacional segundo os ditames do Edital nº 08/2023 do DEPAD.

As comunidades terapêuticas atendem, majoritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, muitas delas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos, entre outros, na forma do Art. 3º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993, Art. 3º).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, (BRASIL, 2004) define usuários da assistência social da seguinte forma:

“2.4. Usuários

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.” (grifo nosso) (BRASIL, 2004, p.33)

A PNAS (BRASIL, 2004, p.33) inequivocadamente reconhece como “situações de vulnerabilidade e risco”, “famílias e indivíduos” com:

- perda ou fragilidade de vínculos de afetividade;
- uso de substâncias psicoativas;
- inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal.

A Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE realizou uma pesquisa no ano de 2015 com a população em situação de rua da cidade de São Paulo. No recorte do público de até 30 anos, 77% referem fazer uso de alguma droga; conforme há um avanço da idade há uma diminuição no percentual de consumo. Sendo o consumo maior entre homens do que mulheres (FIPE, 2015).



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451617900>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Pesquisa semelhante divulgada no ano de 2017 realizada com a população em situação de rua da cidade de Recife – PE, identificou o uso drogas em 49,7% dos entrevistados e em 40,9% identificou-se transtornos decorrentes do uso de drogas (SILVA, 2017).

Em Fortaleza, no Ceará, o 1º CENSO E PESQUISA MUNICIPAL SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (Prefeitura de Fortaleza, 2018), dentro outros, trouxe os seguintes dados:

- 79,8% usam algum tipo de droga, lícita ou ilícita, exigindo uma abordagem diferenciada, que considere esse fator presente em 4 de cada cinco moradores de rua.
- 42,9% têm vínculos familiares rompidos.

LARANJEIRA (et all, p.24, 2021) com base no Levantamento de Cenas de Uso de Capitais (LECUCA – 2016-2019), no tocante à moradia dos frequentadores da cracolândias de São Paulo, demonstram e descrevem:



Gráfico 2 - Moradia dos Frequentadores da Cracolândia - LECUCA - 2016-2019

Como exposto acima, os dados demonstram a importância do financiamento do acolhimento de dependentes do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas pelo governo, em consonância, inclusive, com o planejamento estratégico do MDS.

Além de importante, a medida de complementação do orçamento do DEPAD é medida urgente, inadiável e extremamente necessária, encontrando respaldo no pedido do OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas).

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451617900>.



PLN 22/2024
00042

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Adm.Direta

UG: 550009 – DEPAD (Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.55101.08.244.5134.21FR.0001– Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional.

PROGRAMA 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

AÇÃO 21FR – Apoio e Acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes em álcool e drogas

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219E.0001 – Ações de Proteção Social Básica - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 41 – FTE: 1001

VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Os problemas do álcool e outras drogas dispensam apresentação, pois são conhecidos e afetam todas as políticas públicas. Por isso, o investimento em recuperação, na atenção e cuidados a pessoas com problemas em decorrência do álcool e outras drogas, é tão importante, representando uma economia de 4 a 5 vezes o valor do investimento.

O governo federal, desde 2013, além dos serviços ambulatoriais, médico-clínico-hospitalares, incluiu entre suas prioridades o financiamento do acolhimento de dependentes



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246277973800>.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, modelo terapêutico extra-hospitalar, de caráter unicamente voluntário, com a característica residencial e de convivência entre os pares, na busca da abstinência àqueles que assim precisam e optam, devidamente autorizadas por médico que deve atestar que o pretendente ao acolhimento não possui problemas de natureza biológica ou psicológica graves que demandem atenção ambulatorial, médico-clínico-hospitalar de modo contínuo.

Esta modalidade terapêutica tem sido o serviço de atendimento a dependentes do álcool e outras drogas mais procurado pela população. O III LENUD, da Fundação Fiocruz, constatou que 61% dos serviços de atenção e cuidados a dependentes do álcool e outras drogas buscados ao longo da vida pela população brasileira foram buscados e prestados junto às comunidades terapêuticas.

Ao final de 2023, o número de vagas financiadas pelo atual governo federal caiu de cerca de 15.000 vagas para cerca de 7.000 vagas em função do término do prazo de 5 anos dos contratos vigentes. Em função disso, o governo federal lançou o Edital 08/2023, no qual foram habilitadas 585 comunidades terapêuticas para a contratação de 14.632 vagas de acolhimento para dependentes do álcool e outras drogas pelo Departamento de Entidades de Apoio e Atuantes em Álcool e outras Drogas (DEPAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Segundo o OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas) para a contratação das vagas habilitadas e ainda não contratadas, assim distribuídas:

585 ENTIDADES HABILITADAS PELO EDITAL 08/2023			
UF	QUANTITATIVO DE ENTIDADES	VAGAS	VALOR PARA 12 MESES
DISTRITO FEDERAL	7	209	2.939.952,84
GOIÁS	26	659	9.278.518,20
MATO GROSSO DO SUL	10	224	3.150.954,24
MATO GROSSO	7	193	2.714.884,68
ALAGOAS	27	939	13.293.921,24
BAHIA	12	433	6.120.738,84
CEARÁ	22	658	9.277.236,48
MARANHÃO	20	490	6.905.497,44
PARAÍBA	4	72	1.012.806,72
PERNAMBUCO	13	335	4.716.626,28
PIAUÍ	15	491	6.915.302,52
RIO GRANDE DO NORTE	10	270	3.798.025,20
SERGIPE	2	55	773.671,80
ACRE	3	45	633.004,20
AMAZONAS	9	286	4.023.093,36
AMAPÁ	1	24	337.602,04
PARÁ	11	306	4.304.428,56
RONDÔNIA	3	73	1.039.658,52
RORAIMA	2	41	576.737,16
TOCANTINS	4	64	904.534,32
ESPÍRITO SANTO	4	69	970.606,44
MINAS GERAIS	98	2324	32.703.935,28
RIO DE JANEIRO	28	950	13.393.253,76
SÃO PAULO	63	1772	24.985.962,24
PARANÁ	54	1047	14.766.252,84
RIO GRANDE DO SUL	75	1619	22.816.701,24
SANTA CATARINA	55	984	13.841.691,84
TOTAL	585	14632	206.195.598,28



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246277973800>.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ORÇAMENTO 2024 AÇÃO 21FR	R\$ 127.759.666,00
CONTRATOS VIGENTES (2019/2021/2022) + TED (fiscalização, Cebas e Estudos) – TOTAL A PAGAR	- R\$ 107.893.438,67
SALDO ORÇAMENTO 2024	R\$ 19.866.227,33
CONTRATAÇÃO DE TODAS HABILITADAS	R\$ 206.195.598,28
SALDO ORÇAMENTO 2024	- R\$ 19.866.227,33
SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA	R\$ 186.329.370,95

Esta contratação está prevista no planejamento estratégico do MDS/DEPAD que prevê a ampliação do número de acolhimentos, que somando-se aos atuais contratos vigentes, alcançarão 21.000 vagas, que são o mínimo necessário para atender a demanda, contemplando 786 instituições.

Do total de vagas acima descritas, já foram contratadas 100 comunidades terapêuticas e encontram-se em fase de contratação outras 38 comunidades terapêuticas, porém, há ainda a necessidade de contratação adicional de cerca de 9.000 vagas para atender às necessidades mínimas e distribuição equitativa em território nacional segundo os ditames do Edital nº 08/2023 do DEPAD.

As comunidades terapêuticas atendem, majoritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, muitas delas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos, entre outros, na forma do Art. 3º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993, Art. 3º).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, (BRASIL, 2004) define usuários da assistência social da seguinte forma: “2.4. Usuários

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.” (grifo nosso) (BRASIL, 2004, p.33)

A PNAS (BRASIL, 2004, p.33) inequivocadamente reconhece como “situações de vulnerabilidade e risco”, “famílias e indivíduos” com:

- perda ou fragilidade de vínculos de afetividade;
- uso de substâncias psicoativas;
- inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal.

A Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE realizou uma pesquisa no ano de 2015 com a população em situação de rua da cidade de São Paulo. No recorte do público de até 30 anos, 77% referem fazer uso de alguma droga; conforme há um avanço da idade há uma diminuição no percentual de consumo. Sendo o consumo maior entre homens do que mulheres (FIPE, 2015).



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246277973800>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Pesquisa semelhante divulgada no ano de 2017 realizada com a população em situação de rua da cidade de Recife – PE, identificou o uso drogas em 49,7% dos entrevistados e em 40,9% identificou-se transtornos decorrentes do uso de drogas (SILVA, 2017).

Em Fortaleza, no Ceará, o 1º CENSO E PESQUISA MUNICIPAL SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (Prefeitura de Fortaleza, 2018), dentro outros, trouxe os seguintes dados:

- 79,8% usam algum tipo de droga, lícita ou ilícita, exigindo uma abordagem diferenciada, que considere esse fator presente em 4 de cada cinco moradores de rua.
- 42,9% têm vínculos familiares rompidos.

LARANJEIRA (et all, p.24, 2021) com base no Levantamento de Cenas de Uso de Capitais (LECUCA – 2016-2019), no tocante à moradia dos frequentadores da cracolândias de São Paulo, demonstram e descrevem:



Gráfico 2 - Moradia dos Frequentadores da Cracolândia - LECUCA - 2016-2019

Como exposto acima, os dados demonstram a importância do financiamento do acolhimento de dependentes do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas pelo governo, em consonância, inclusive, com o planejamento estratégico do MDS.

Além de importante, a medida de complementação do orçamento do DEPAD é medida urgente, inadiável e extremamente necessária, encontrando respaldo no pedido do OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas).

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246277973800>.





PLN 22/2024
00043

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.xxxx

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) no município de ITAMARAJU/BA

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 700.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.0001

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) – Nacional

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Itamaraju/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

Itamaraju é um município brasileiro no interior e extremo sul do estado da Bahia, Região Nordeste do país. Ocupa uma área de cerca de 2.360 km², sendo que 11,8 km² estão em perímetro urbano. Sua população foi estimada em 59.605 habitantes em 2022. O município tem uma grande demanda na área do atendimento e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A presente emenda visa ampliação e melhoria dos serviços de proteção social básica e especial do SUAS.

Data: 15/8/2024.

**Adolfo Viana
PSDB/BA**

* c 0 2 4 0 5 7 9 9 1 7 6 0 0



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240579917600>



PLN 22/2024
00044

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024**EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.xxxx

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) no município de JUAZEIRO/BA

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 900.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.0001

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) – Nacional

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 900.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Juazeiro/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN. O município de Juazeiro, estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia e Microrregião de Juazeiro. Sua população em 2022 era de 235.816 habitantes. A presente emenda visa ampliação e melhoria dos serviços de proteção social básica e especial do SUAS. O município tem uma grande demanda na área do atendimento e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Data: 15/8/2024.

Adolfo Viana
PSDB/BA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2445452600>



PLN 22/2024
00045

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024**EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.xxxx

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) no município de SOBRADINHO/BA

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 400.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programática 5131.219G.0001

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) – Nacional

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Sobradinho/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

Sobradinho é um município brasileiro do estado da Bahia, ocupando uma área de 1238,923 km². Sua população estimada em 2020 era de 23.191 habitantes. O município tem uma grande demanda na área do atendimento e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A presente emenda visa ampliação e melhoria dos serviços de proteção social básica e especial do SUAS.

Data: 15/8/2024.

Adolfo Viana
PSDB/BA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
[Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247375309900](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247375309900)



PLN 22/2024
00046

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024**EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo.

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Programática 2323.10V0.xxxx

Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no município de JUAZEIRO/BA

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 35.000,00

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 4-INV; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 1.600.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo.

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Programática 2323.10V0.0001

Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 35.000,00

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 4-INV; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 1.600.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Juazeiro/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

O município de Juazeiro, estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia e Microrregião de Juazeiro. Sua população em 2022 era de 235 816 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE e está implantado à margem direita do Velho Chico, situa-se no ponto exato onde ocorria o cruzamento de duas importantes e estratégicas estradas interiores do Brasil. Somente no fim do século XVII, começa a surgir o que hoje se constitui num dos mais importantes núcleos urbanos do Sertão Nordestino. Em 1706, chegava à região uma missão franciscana para catequizar os índios da região. Ergueram um convento e capela com uma imagem da Virgem. Deu-se ao local o nome de *Nossa Senhora das Grotas do Juazeiro*, que deu origem à atual sede do município. Juazeiro, sucessivamente, elevada à categoria de vila, posteriormente, comarca, e transforma-se pela Lei n.º 1.814 de 15 de julho de 1878, em cidade. Era do porto de Juazeiro que partiam as embarcações conhecidas como *vapor*. O porto mais importante do São Francisco se comunicava com outros municípios ribeirinhos Baianos e diretamente com Minas Gerais através deste meio de transporte, e daí para a antiga Capital do País, o Rio de Janeiro, enfim, Juazeiro/BA é um importante polo do turismo brasileiro.

* c 0 2 4 7 0 4 5 3 1 5 5 0 0



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados digitalmente. Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247045315500>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 15/8/2024.

**Adolfo Viana
PSDB/BA**



* C 0 2 4 7 0 4 5 3 1 5 5 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
[Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247045315500](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247045315500)





**PLN 22/2024
00047**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo.

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Programática 2323.10V0.xxxx

Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no município de SOBRADINHO/BA

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 25.000,00

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 4-INV; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 1.400.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo.

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Programática 2323.10V0.0001

Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 3-ODC; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 25.000,00

FUNCIONAL 23695. ESF. F; GND 4-INV; RP 2; MOD 90; IU 0; FTE: 3000; Valor R\$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Sobradinho/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e através da suplementação desse PLN.

Sobradinho é um município brasileiro situado no extremo norte do estado da Bahia e de acordo com dados do último censo do IBGE de 2020, o município possui um total de 23.191 habitantes. Emancipado em 1989, Sobradinho se destaca na região através das políticas públicas municipais de fortalecimento das áreas de educação, saúde, agricultura, assistência social e principalmente pelos seus pontos turísticos, tais como a Barragem de Sobradinho, o Rio São Francisco, a Ilha do Rodeador, o Centro de Artes Ana das Carrancas, Galerias de arte, Museus de arte, Centro Cultural João Gilberto, Fundação Museu Regional do São Francisco, entre tantos outros pontos turísticos.

Data: 15/8/2024.

**Adolfo Viana
PSDB/BA**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243274398600>





PLN 22/2024
00048

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ÓRGÃO: 54000-Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Nacional

GND:4

RP: 2

MOD: 40

FONTE: 3000

VALOR: R\$ 105.000.000,00 (Cento e Cinco Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome.

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome – Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5133 **2798 0001**– Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate á Fome.

UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5131 **219G 0001**– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

GND: 3

RP: 2

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e Dois Milhões)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24875698100>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Cancelamento:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 0032 **2843** 0001– Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros.

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 63000 – Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 – Advocacia-Geral da União

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0032 **15P7** 0001– Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 – Departamento de Polícia Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5116 **2726** 0001– Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5113 **20RX** 0001– Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF.

GND: 4

RP: 3

MOD: 90

FONTE: 3008

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248/56698100>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Cancelamento:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República
 UNIDADE: 20101 – Presidência da República
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4102 4693 0001– Segurança Institucional da Presidência da República
 GND: 3
 RP: 2
 MOD: 90
 FONTE: 1000
 VALOR: R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 UNIDADE: 24209 – Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. – CEITEC
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2324.6432.0001– Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores – Nacional
 GND: 4
 RP: 2
 MOD: 90
 FONTE: 3000
 VALOR: R\$ 14.500.000,00 (Quatorze Milhões e Quinhentos Mil)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é ampliar o investimento em infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico.

Data: 16/08/2024

João Carlos Bacelar – PL/BA

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 carregados e assinados pelo autor.
*Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24875698100>



PLN 22/2024
00049

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024.

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementação:

ORGÃO: 54000-Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Nacional

GND:4

RP: 2

MOD: 40

FONTE: 3000

VALOR: R\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões)

Cancelamento:

ÓRGÃO: 74000 – Operação Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74917 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2317 **0353** 6000 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007).

GND: 5

RP: 0

MOD: 90

FONTE: 3050

VALOR: R\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é ampliar o investimento em infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico.

Data: 16/08/2024

João Carlos Bacelar – PL/BA

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247125687100>



**PLN 22/2024
00050**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 022/2024 - CN
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Incluir no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- Na Região Metropolitana de Palmas- No Estado do Tocantins.

Esfera: F

Gnd: 4

RP: 2

MA.30

IU: 0

FTE: 3000

Valor: R\$13.500.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.7359

Cancelar no Anexo I

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

UO: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação: 10V0- Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Nacional

Esfera: F

Gnd: 4

RP: 2

IU: 0

MA.90

FTE: 3000

Valor: R\$ 13.500.000,00

Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.0001

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender as justas e antigas demandas da população, vereadores, prefeitos e da comunidade em geral dos municípios da região metropolitana de Palmas, no Estado do Tocantins.



Acção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244678969200>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Considerando que o Estado do Tocantins está situado na região Norte do Brasil, sendo atravessado por diversos rios, entre eles, destacam-se o Rio Araguaia, Rio Tocantins, entre outros. A cada temporada de veraneio, esses municípios têm recebido uma quantidade expressiva de turistas, tanto do Brasil quanto do exterior, devido à qualidade das praias de água doce. Com isso, os prefeitos sentem-se na obrigação de buscar maior incentivo para desenvolver uma temporada de veraneio melhor, assim como aumentar a geração de renda local, devido à sua hospitalidade.

A construção de uma orla estruturada ao longo das margens dos rios que atravessam os municípios da região metropolitana de Palmas é de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável do turismo local. Esses municípios, conhecidos por suas praias de água doce, têm se tornado destinos cada vez mais procurados, especialmente no período de veraneio. Entretanto, a falta de infraestrutura adequada tem limitado o potencial de crescimento econômico e o pleno aproveitamento dos recursos naturais da região.

A construção de orlas, equipadas com opções de lazer, como parques infantis, academias ao ar livre e quiosques para comerciantes locais, representará um impulso significativo para a economia desses municípios. A atração de turistas nacionais e internacionais será potencializada, o que, por sua vez, aumentará a geração de renda para a população local, especialmente através do comércio e serviços locais.

No entanto, é imprescindível que o desenvolvimento turístico seja realizado de forma sustentável, respeitando as normas ambientais e garantindo a preservação dos recursos naturais da região. Utilizando materiais resistentes às intempéries, garantindo o desempenho e a durabilidade das construções, evitando manutenções desnecessárias.

Esta emenda visa, portanto, proporcionar aos municípios da região metropolitana de Palmas as condições necessárias para desenvolver plenamente seu potencial turístico, garantindo que a infraestrutura adequada seja disponibilizada e que o desenvolvimento seja conduzido de maneira sustentável e responsável. Com a aprovação desta emenda, será possível transformar a região em um polo turístico ainda mais atrativo, beneficiando diretamente a população local e contribuindo para a preservação dos valiosos recursos naturais do Tocantins.

Data: _____ / _____ / _____

**RICARDO AYRES
REPUBLICANOS / TO**

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244678369200>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



* C 0 2 4 4 6 7 8 9 6 9 2 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244678969200>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PLN: 22/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA**

Fica alterado o item 5.3 do Anexo V da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA 2024, passando a conter a seguinte redação:
ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O [ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO](#), E O ART. 120, INCISO IV, DA LDO-2024, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2024

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO							
		QTDE	DESPESA			ANUALIZADA			
			NO EXERCÍCIO			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):									
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2.184	165.555.127	-	165.555.127	331.110.254	-	331.110.254	
5.3.1 Fixação de Efetivos – PCDF	-	800	77.141.981	-	77.141.981	154.283.964	-	154.283.964	
5.3.2 Fixação de Efetivos – PMDF	-	1.284	82.024.912	-	82.024.912	164.049.823	-	164.049.823	
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	100	6.388.234	-	6.388.234	12.776.467	-	12.776.467	

**PLN
00051
22/2024**



Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243491307200>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



* 0 0 2 4 3 4 9 1 3 0 2 3



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	165.555.127

JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz necessária para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF possa proceder com a nomeação dos candidatos remanescentes do concurso público de 2016, visto que o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF emitiu a Decisão nº 2771/2024, na qual prorrogou o referido concurso por dois meses e vinte dias a contar da referida decisão, a fim de corrigir falha interpretativa de normas ocorridas no exercício 2023 e que acabou prejudicando o ingresso dos aprovados no concurso público.

DECISÃO Nº 2771/2024

O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base nos arts. 16, VI, e 106 do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do 2º Revisor, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento nos arts. 44 e 45, "c", do RI/TCDF), decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9867/2023 – SEPLAD/GAB (e-DOC 17524BF8-c, Peça nº 22 e anexos), encaminhado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; b) do Ofício nº 2104/2023 – CBMDF/GABCG (eDOC 5B65C9F0-c, Peça nº 29 e anexos), enviado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; c) da Informação nº 36/2024 – Difipe3/Sefipe (e-DOC DB35C797-e, Peça nº 50); d) do Parecer nº 261/2024- G1P/DA (e-DOC BA3A7471-e, Peça nº 53); II – considerar: a) atendida a Decisão nº 4.644/2023; b) no mérito, procedente a representação, com fundamento nos arts. 1º e 3º da Lei nº 6.662/2021, c/c o Decreto nº 40.475/2020, para informar à então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que este Tribunal entende ser 22/10/2023 o termo final da contagem do prazo de validade do concurso público para matrícula no curso de formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, no Quadro Geral de Praças, na qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 001, de 1º/07/2016, em consonância com

Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243491307200>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* 6 0 2 4 3 4 9 1 3 0 2 3 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

o entendimento contido na Decisão nº 3.178/2023, proferida em situação similar, tratada nos autos do Processo nº 00600-00008737/2023-05-e; **III - determinar em decorrência do item II.b, retro, ao CBMDF que restabeleça o prazo de validade do concurso público referido no sobredito item II.b, por dois meses e vinte dias, a contar da data desta decisão;** IV - dar ciência do Parecer nº 261/2024 – G1P/DA (e-DOC BA3A7471-e, Peça nº 53), desta decisão, juntamente com o Relatório/Voto do 2º Revisor, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao signatário da representação; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Presentes os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, bem como o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausentes a Conselheira ANILCÉIA MACHADO e o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

SALA DAS SESSÕES, 31 de julho de 2024

Wallacy Lima Coutinho

Secretário das Sessões Substituto

Márcio Michel Alves De Oliveira

Presidente.

Ocorre que, para o CBMDF poder atender efetivamente à decisão da Corte de Contas, faz-se necessário constar a autorização das nomeações na Lei Orçamentária de 2024, o que não ocorre atualmente, motivo pelo qual pugnamos pelo acatamento da referida alteração.

É mister reforçar que o CBMDF necessita reforçar seu efetivo, visto que o número de militares aposentados aumentou mais de 80% nos últimos anos e há previsão de uma evasão de 2.000 bombeiros nos próximos dois anos.

Pelo exposto, rogamos aos nobres pares o apoio e aprovação da presente alteração legislativa.

Data: 19/08/2024



Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243491307200>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* 6 0 2 4 3 4 9 1 3 0 2 3 0 *



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ERIKA KOKAY-PT/DFPara verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243491307300>Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

* 6 0 2 4 3 4 9 1 3 0 2 3 0 0 *





**PLN 22/2024
00052**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprima a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Administração Direta

UG: 550009 – DEPAD (Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas)

Programa: 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

Ação: 21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional

Funcional Programática: 20.55101.08.244.5134.21FR.0001

RP: 2 - GND: 3 – MOD:90 – FTE: 1001

Valor de R\$ 15.760.162,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.306.5133. 2798. 0001– Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional.

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 41 – FTE: 1001

VALOR: 30.202.761,00 (trinta milhões, duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

JUSTIFICATIVA

Os problemas do álcool e outras drogas dispensam apresentação, pois são conhecidos e afetam todas as políticas públicas. Por isso, o investimento em recuperação, na atenção e cuidados a pessoas com problemas em decorrência do álcool e outras drogas, é tão importante, representando uma economia de 4 a 5 vezes o valor do investimento.

O governo federal, desde 2013, além dos serviços ambulatoriais, médico-clínico-hospitalares, incluiu entre suas prioridades o financiamento do acolhimento de dependentes do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, modelo terapêutico extra-hospitalar,



Obs: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245011780700>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

de caráter unicamente voluntário, com a característica residencial e de convivência entre os pares, na busca da abstinência àqueles que assim precisam e optam, devidamente autorizadas por médico que deve atestar que o pretendente ao acolhimento não possui problemas de natureza biológica ou psicológica graves que demandem atenção ambulatorial, médico-clínico-hospitalar de modo contínuo, conforme art.26-A e 23-B da Lei nº 11.343/2006 com a redação da Lei nº 13.840/2019.

Esta modalidade terapêutica tem sido o serviço de atendimento a dependentes do álcool e outras drogas mais procurado pela população. O III LENUD , da Fundação Fiocruz, constatou que 61% dos serviços de atenção e cuidados a dependentes do álcool e outras drogas buscados ao longo da vida pela população brasileira foram buscados e prestados junto às comunidades terapêuticas.

Ao final de 2023, o número de vagas financiadas pelo atual governo federal caiu de cerca de 15.000 vagas para cerca de 7.000 vagas em função do término do prazo de 5 anos dos contratos vigentes. Em função disso, o governo federal lançou o Edital 08/2023, no qual foram habilitadas 585 comunidades terapêuticas para a contratação de 14.632 vagas de acolhimento para dependentes do álcool e outras drogas pelo Departamento de Entidades de Apoio e Atuantes em Álcool e outras Drogas (DEPAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Segundo o OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas) para a contratação das vagas habilitadas e ainda não contratadas, assim distribuídas:

585 ENTIDADES HABILITADAS PELO EDITAL 08/2023			
UF	QUANTITATIVO DE ENTIDADES	VAGAS	VALOR PARA 12 MESES
DISTRITO FEDERAL	2	209	2.939.952,84
GOIÁS	26	659	9.278.518,20
MATO GROSSO DO SUL	10	224	3.150.954,24
MATO GROSSO	7	193	2.714.884,68
ALAGOAS	27	939	13.291.921,24
BAHIA	12	433	6.120.738,84
CEARÁ	22	654	9.265.484,48
MARANHÃO	26	495	6.065.497,44
PARAÍBA	4	72	1.012.806,72
PERNAMBUCO	13	339	4.716.626,28
PIAUÍ	15	493	6.915.303,52
RIO GRANDE DO NORTE	10	276	3.798.025,20
PIRESCAPE	2	45	773.000,00
ACRE	4	63	890.000,00
AMAZONAS	9	286	4.023.093,36
AMAPÁ	1	24	337.602,04
PARA	11	306	4.304.428,56
RONDÔNIA	3	73	1.039.658,52
RORAIMA	2	43	576.737,16
TOCANTINS	4	65	910.000,00
ESPIRITO SANTO	4	69	970.600,44
MINAS GERAIS	98	2324	32.203.935,28
RIO DE JANEIRO	28	959	13.393.253,76
SÃO PAULO	63	1.772	24.985.962,24
PARANÁ	54	1.047	14.766.252,84
INTERRAÍDO DO SUL	75	1.827	24.722.127,24
SANTA CATARINA	55	984	13.841.691,84
TOTAL	585	146.32	206.195.598,28

ORÇAMENTO 2024 AÇÃO 21FR	R\$ 127.759.666,00
CONTRATOS VIGENTES (2019/2021/2022) + TED (Fiscalização, Cebas e Estudos) – TOTAL A PAGAR	- R\$ 107.893.438,67
SALDO ORÇAMENTO 2024	R\$ 19.866.227,33
CONTRATAÇÃO DE TODAS HABILITADAS	
CONTRATAÇÃO DE TODAS HABILITADAS	R\$ 206.195.598,28
SALDO ORÇAMENTO 2024	- R\$ 19.866.227,33
SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA	R\$ 186.329.370,95

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas: estudo com foco em usuários de álcool e outras substâncias psicoativas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. 200 p. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/drogasIIIlenad.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245011780700>.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Esta contratação está prevista no planejamento estratégico do MDS/DEPAD que prevê a ampliação do número de acolhimentos, que somando-se aos atuais contratos vigentes, alcançarão 21.000 vagas, que são o mínimo necessário para atender a demanda, contemplando 786 instituições.

Do total de vagas acima descritas, já foram contratadas 100 comunidades terapêuticas e encontram-se em fase de contratação outras 38 comunidades terapêuticas, porém, há ainda a necessidade de contratação adicional de cerca de 9.000 vagas para atender às necessidades mínimas e distribuição equitativa em território nacional segundo os ditames do Edital nº 08/2023 do DEPAD.

As comunidades terapêuticas atendem, majoritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, muitas delas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos, entre outros, na forma do Art. 3º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, (BRASIL, 2004) define usuários da assistência social da seguinte forma:

“2.4. Usuários

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.” (grifo nosso) (BRASIL, 2004, p.33)

A PNAS (BRASIL, 2004, p.33) inequivocadamente reconhece como “situações de vulnerabilidade e risco”, “famílias e indivíduos” com:

- perda ou fragilidade de vínculos de afetividade;
- uso de substâncias psicoativas;
- inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal.

A Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE realizou uma pesquisa no ano de 2015 com a população em situação de rua da cidade de São Paulo. No recorte do público de até 30 anos, 77% referem fazer uso de alguma droga; conforme há um avanço da idade há uma diminuição no percentual de consumo. Sendo o consumo maior entre homens do que mulheres (FIPE, 2015).

Pesquisa semelhante divulgada no ano de 2017 realizada com a população em situação de rua da cidade de Recife – PE, identificou o uso de drogas em 49,7% dos entrevistados e em 40,9% identificou-se transtornos decorrentes do uso de drogas (SILVA, 2017).

*BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União: seção I, Brasília, DF, 28 out. 2004. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snus/regulacao/visualizar.php?codigo=3395>. Acesso em: 16 ago. 2024.*



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
 enviados e assinados pelo autor.
* Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245011780700>.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. *Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, Caracterização Socioeconómica da População Adulta em Situação de Rua e Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta População da Cidade de São Paulo. 2015.* Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/00-publicacao_de_editais/0003.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE). *Pesquisa sobre a população em situação de rua na cidade de São Paulo. São Paulo: FIPE, 2015.* Disponível em: <URL>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SILVA, Júlia Carolina de Mattos Cerioni. *Transtornos mentais e padrão de consumo de drogas na população de rua de Recife-PE.* 2017.

Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29817>. Acesso em: 16 ago. 2024

Em Fortaleza, no Ceará, o 1º CENSO E PESQUISA MUNICIPAL SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (Prefeitura de Fortaleza, 2018), dentro outros, trouxe os seguintes dados:

- 79,8% usam algum tipo de droga, lícita ou ilícita, exigindo uma abordagem diferenciada, que considere esse fator presente em 4 de cada cinco moradores de rua.
- 42,9% têm vínculos familiares rompidos.

LARANJEIRA (et all, p.24, 2021) com base no Levantamento de Cenas de Uso de Capitais (LECUCA – 2016-2019), no tocando à moradia dos frequentadores da cracolândia de São Paulo, demonstram e descrevem:



Gráfico 2 - Moradia dos Frequentadores da Cracolândia - LECUCA - 2016-2019

PREFEITURA DE FORTALEZA. *Cartilha de Políticas Públicas para População em Situação de Rua de Fortaleza.* Fortaleza: Prefeitura de Fortaleza, 2018. Disponível em: https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/cartilha_pop_rua_parte_1.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

LARANJEIRA, Ronaldo et al. *Levantamento de Cenas de Uso de Capitais (LECUCA) 2016-2019.* São Paulo: UNIAD, 2021. Disponível em: <https://lecuca.uniad.org.br/>. Acesso em: 16 ago. 2024

Como exposto acima, os dados demonstram a importância do financiamento do acolhimento de dependentes do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas pelo governo, em consonância, inclusive, com o planejamento estratégico do MDS.

Além de importante, a medida de complementação do orçamento do DEPAD é medida urgente, inadiável e extremamente necessária, encontrando respaldo no pedido do OFÍCIO Nº 538/2024/MDS/SE/CGAA do MDS ao Palácio do Planalto são necessários recursos extraordinários de R\$ 186.329.370,95 (Ação 21FR: Apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas).

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245011780700>.



* C 0 2 4 5 0 1 1 7 8 0 7 0 0





**PLN 22/2024
00055**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTA-SE NO ANEXO I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
Ação: 2798– Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Subtítulo: 1161 – No Município de Tauá

Funcional Programática: 08.306.5133.2798.1161

ESF: S

GND: 3

RP: 2

MA: 40

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
Ação: 2798– Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Subtítulo: 0001 – Nacional

Funcional Programática: 08.306.5133.2798.0001

ESF: S

GND: 3

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de promover aquisição de alimentos, produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação, justiça e as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura no município de Tauá/CE.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

**Deputado Federal DOMINGOS NETO
(PSD/CE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244011568700>



PLN 22/2024
00056

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTA-SE NO ANEXO I:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo –Administração Direta
Ação: 10V0– Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Subtítulo: 1161 – No município de Tauá/CE
Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.1161
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 40
IU: 0
Fonte: 3000
Valor: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo –Administração direta
Ação: 10V0– Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Subtítulo: 0001 – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2323.10V0.0001
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 90
IU: 0
Fonte: 3000
Valor: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de promover melhorias de infraestrutura no município de Tauá/CE.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

**Deputado Federal DOMINGOS NETO
(PSD/CE)**



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24247569800>



PLN 22/2024
00057



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 22, de 2024

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 1001

Valor R\$ 2.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0001

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- Nacional

GND 3; MOD 41; Fonte 1001

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de assistência Social básica e especializada no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243133503700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

**PLN 22/2024
00058****CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA		PROJETO DE LEI	
INSTRUÇÕES NO VERSO		PLN 22, de 2024	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0032 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 3000
Valor: 2.000.00,00

Cancelar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 3000
Valor: 2.000.00,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para o apoio a projetos de infraestrutura turística nos municípios do Estado do Espírito Santo, para o fortalecimento do setor turístico capixaba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Gilson Daniel	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240768795400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



PLN 22/2024
00059

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo: 0023 – No Estado do Ceará

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0023

ESF: F, **GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **IU:** 0, **Fonte:** 3000 **Valor:** R\$ 3.000.000 (Três milhões de reais).

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I do PLN 22:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo.

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001- Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.

ESF: F, **GND:** 4, **RP:** 2, **MOD:** 90, **IU:** 0, **FTE:** 3000.

VALOR: R\$ 3.000.000 (Três milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo primordial a alocação de recursos ao Estado do Ceará, com a finalidade de fortalecer e apoiar a implementação de melhorias no âmbito do desenvolvimento estadual. Isso abrange iniciativas voltadas para o aprimoramento da infraestrutura produtiva, obras complementares, bem como apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a construção, manutenção e conservação de estradas passagem molhada e estradas vicinais, e a implantação de tecnologias de acesso à água; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Desde o seu estabelecimento, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) tem desempenhado um papel de extrema importância para a sociedade. Diante desse contexto, considerando as necessidades prementes de fortificação das políticas públicas e reconhecendo a notável eficácia alcançada pela Coordenadoria Estadual do DNOCS no Ceará, torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades.

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

* C 0 2 4 9 7 8 1 0 1 9 9 0 0 *



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encadrados e assinados pelo autor.



Término de Prazo



Término do prazo de vigência, **em 20 de agosto de 2024**, da Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 19 de outubro de 2024**.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de **22/08/2024**)



DECRETOS LEGISLATIVOS



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2024 (*)**

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Ruanda, assinado em Kigali, Ruanda, em 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 27/2/2024.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2024 (*)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 1/3/2024.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2024**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 184, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lindoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lindoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Canjamba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Canjamba para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 2024**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.180, de 17 de outubro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 2024**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2024**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2024**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2024 (*)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 8/2/2024.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninas para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaté, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135 , DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2024**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 59, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.233, de 17 de junho de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 18, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Fazenda, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 17.587.897.059,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 60, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.234, de 18 de junho de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Altera a Medida Provisória nº 1.230, de 7 de junho de 2024, para dispor sobre a elegibilidade para recebimento do Apoio Financeiro destinado às trabalhadoras e aos trabalhadores domésticos e às pescadoras e aos pescadores profissionais artesanais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 61, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.235, de 19 de junho de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 689.689.688,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 62, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.212, de 9 de abril de 2024**, que “Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 7 de agosto de 2024.

Congresso Nacional, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 63, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.211, de 27 de março de 2024**, que “Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de julho de 2024.

Congresso Nacional, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 64, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.236, de 28 de junho de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 65, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.237, de 3 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério do Trabalho e Emprego, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.036.694.007,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 66, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.238, de 3 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, no valor de R\$ 1.348.356.276,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 67, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024**, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 20 de agosto de 2024.

Congresso Nacional, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcos (PP-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

Designação: 17/04/2024

Instalação: 24/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	1. Giordano - MDB/SP (3)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (52)	2. Fernando Farias - MDB/AL (89)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (5)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (6)
Leila Barros - PDT/DF (75)	4. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA (7)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (8)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (11)
Fabiano Contarato - PT/ES (10)	3. Rogério Carvalho - PT/SE (12)
Jorge Kajuru - PSB/GO (13)	4. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (4)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (60)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)	2. Jorge Seif - PL/SC (88)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (53)	1. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (54)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Dal Barreto - UNIÃO/BA (2)	1. Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ (18)
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (15)	2. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (19)
Murillo Gouveia - UNIÃO/RJ (16)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (20)
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (17,65)	4. Paulinho Freire - UNIÃO/RN (21,66)
Lula da Fonte - PP/PE (28,73)	5. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (31)
Julio Arcoverde - PP/PI (29)	6. Claudio Cajado - PP/BA (32,58,74)
AJ Albuquerque - PP/CE (30,57)	7. Da Vitoria - PP/ES (33)
Leo Prates - PDT/BA (24)	8. Idilvan Alencar - PDT/CE (25)
Beto Richa - PSDB/PR (26)	9. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (27)
Luis Tibé - AVANTE/MG (22)	10. Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (23)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
José Priante - MDB/PA (76)	1. Cobalchini - MDB/SC (79)
Márcio Biolchi - MDB/RS (77)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (80)
Yury do Paredão - MDB/CE (78)	3. Ricardo Maia - MDB/BA (81)
Luiz Nishimori - PSD/PR (34)	4. Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (36)
Laura Carneiro - PSD/RJ (35)	5. Átila Lins - PSD/AM (37)
Adail Filho - REPUBLICANOS/AM (61)	6. Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB (63,87)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (62,86)	7. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (64)
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (38)	8. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (39)
PL	
Domingos Sávio - MG (44)	1. VAGO (45,55)
Daniel Agrobom - GO (40)	2. Vinicius Gurgel - AP (46)
Filipe Barros - PR (41)	3. Filipe Martins - TO (47)
Zé Vitor - MG (42)	4. Roberto Monteiro Pai - RJ (48)
Fernando Rodolfo - PE (43)	5. Rosângela Reis - MG (49)
Cabo Gilberto Silva - PB (55)	6. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (67)	1. Waldenor Pereira - PT/BA (71)
Paulão - PT/AL (68)	2. Clodoaldo Magalhães - PV/PE (72)
Florentino Neto - PT/PI (69)	3. Reginaldo Lopes - PT/MG (82)
Orlando Silva - PCdoB/SP (70)	4. José Airton Félix Cirilo - PT/CE (83)
Merlong Solano - PT/PI (85)	5. Nilto Tatto - PT/SP (84)
PSB	
Jonas Donizette - SP (51)	1. Heitor Schuch - RS (50)
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (56)	1. VAGO

Notas:

1. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
2. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dal Barreto, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.



3. 17/04/2024: Designado como Suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
4. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do PL - SF.
5. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
6. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
7. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
8. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
9. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
10. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
11. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
12. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
13. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
14. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
15. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
16. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Murillo Gouvêa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
17. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
18. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
19. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Jr., conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
20. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
21. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
22. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Tibé, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do AVANTE - CD.
23. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
24. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
25. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Idilvan Alencar, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
26. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Beto Richa, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
27. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
28. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Claudio Cajado, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
29. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
30. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
31. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mário Negromonte Jr., conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
32. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Aj Albuquerque, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
33. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Da Vitoria, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
34. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
35. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
36. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
37. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Átila Lins, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
38. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dr. Victor Linhalis, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
39. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
40. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
44. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
45. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
46. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Vinícius Gurgel, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
47. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Filipe Martins, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
48. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
49. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
50. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
51. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
52. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
54. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
55. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 245/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
56. 18/04/2024: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Ofício nº 64/2024 da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 6](#))
57. 18/04/2024: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
58. 18/04/2024: Designado como suplente o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
59. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
60. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
61. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Adail Filho, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
62. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Murilo Galdino, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
63. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
64. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
65. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))



66. 23/04/2024: Designado como Suplente o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))
67. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
68. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
69. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
70. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
71. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Merlong Solano, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
72. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Clodoaldo Magalhães, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
73. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Claudio Cajado (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
74. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, em substituição ao Deputado Lula da Fonte (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
75. 06/05/2024: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em vaga compartilhada entre o PDT e o PSDB, conforme Ofício nº 78/2024 da Liderança do PDT-SF, ratificado pelo Ofício nº 10/2024 da Liderança do PSDB-SF.
76. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado José Priante (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
77. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Márcio Biolchi (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
78. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
79. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Cobalchini (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
80. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Hercílio Coelho Diniz (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
81. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
82. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Reginaldo Lopes (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado José Airton Félix Cirilo (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
84. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
85. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Merlong Solano (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
86. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Murilo Gaudino (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados).
87. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Murilo Galdino, em substituição ao Deputado Julio Cesar Ribeiro (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados).
88. 04/06/2024: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do PL-SF.
89. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 52/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Lucas Redecker (PSDB/RN) (4,13)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado André Figueiredo (PDT/CE)	Líder da Maioria Senador Efraim Filho (2,11)
Líder da Minoria Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Cid Gomes (PSB/CE) (10)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (12)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcos Pollon (PL/MS) (8,9,14)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem foi desligado nesta data, em virtude da renúncia à vaga na Comissão (Ofício nº 37/2024 - GDDRAMAGEM). ([DCN de 18/04/2024, p. 18](#))
10. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
11. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.
12. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
13. 06/03/2024: Deputado Lucas Redecker eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
14. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,34)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (24)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (23)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (27)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)
Marcos Rogério - PL/RO (35)	2. VAGO (37,38)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC (17)	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (22)	3. Pedro Aihara - PRD/MG (29)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)	4. VAGO (33,39)
PL	
Rosana Valle - SP (18)	1. VAGO (31)
General Pazuello - RJ (28)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR (1)	1. Aiel Machado - PV/PR (30)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Denise Pessôa - PT/RS (32)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)

Notas:

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- 21/05/2024: O Deputado Sidney Leite deixa de compor a comissão (Ofício nº 317/2024 da Liderança do PSD).
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 06/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127](#); [DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.



39. 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 21/03/2024, p. 24](#); [DCN de 21/03/2024, p. 24](#))

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Socorro Neri (PP-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (34,38,65)	1. Giordano - MDB/SP (39,66)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - PODEMOS/PA (5)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (3,36,63)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (40,64)
Cid Gomes - PSB/CE (16)	4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Bene Camacho - PSD/MA (8,70)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (10)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7,9,60)
Humberto Costa - PT/PE (17)	3. Jaques Wagner - PT/BA (18)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO (52,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (43)	1. Rosana Martinelli - PL/MT (45,51,69)
Wilder Morais - PL/GO (44)	2. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (11)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (12)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (20,67)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (24)	3. Dr. Remy Soares - PP/MA (37,47,53,57,61,62)
Flávia Morais - PDT/GO (29,48,59)	4. Duda Salabert - PDT/MG (30)
PL	
Zé Vitor - MG (31)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)
Ricardo Salles - NOVO/SP (32)	2. Silvia Waiãpi - AP (56)
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS (25)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)
Nílto Tatto - PT/SP (26)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)
PSOL, REDE (1,2)	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)	1. Ivan Valente - PSOL/SP (68)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
10. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designada como titular a Senadora Damires Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
14. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 86/2023 do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
16. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
17. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
19. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
20. Designado como titular o Deputado Felipe Bacarini, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designado como suplente o Deputado Saulo Viana, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
24. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
25. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
26. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nílto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
28. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
30. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
32. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
33. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
34. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
35. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
36. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
37. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))
38. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
40. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))



41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagatelli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Morais (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiāpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))
60. 22/02/2024: Designada, como suplente, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
61. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Dr. Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP.
62. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP - CD.
63. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF).
64. 08/05/2024: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF).
65. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
66. 08/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
67. 15/05/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Felipe Becari. (Ofício 74/2024 da Liderança do Solidariedade)
68. 19/06/2024: Designado como suplente o Deputado Ivan Valente, conforme Ofício nº 107/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD.
69. 05/08/2024: Designada como suplente a Senadora Rosana Martinelli, em substituição ao Senador Eduardo Girão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda ? SF).
70. 20/08/2024: Designado como titular o Senador Bene Camacho, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

RELATOR: Deputada Camila Jara (PT-MS)

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Ivete da Silveira (38)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29,31,42)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PDT/MA (24)	4. Eliziane Gama - PL/SC (30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34)



TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)	2. Rosangela Moro - UNIÃO/SP (35)
Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)	3. Amanda Gentil - PDT/GO (40)
Flávia Morais - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. Iza Arruda - MDB/PE (43)
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
PL	
Silvia Waiäpi - AP (36)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO

Notas:

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiäpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))



40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))
42. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
43. 28/02/2024: Designada como suplente a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco MBD, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS - CD.

Secretário: Gigliola Ansillero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMMPV 1207/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1207, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁶⁾
André Amaral - UNIÃO/PB ^(3,46)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁷⁾
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ^(4,45)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁸⁾
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁹⁾	1. Lucas Barreto - PSD/AP ⁽¹³⁾
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁰⁾	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA ⁽¹¹⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁴⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹²⁾	4. Ana Paula Lobato - PDT/MA ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁶⁾	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(18,39)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽⁴⁰⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽¹⁹⁾	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	



TITULARES	SUPLENTES
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Afonso Motta - PDT/RS (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Ana Pimentel - PT/MG (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 01/03/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 01/03/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 01/03/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 01/03/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 01/03/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 01/03/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 01/03/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 01/03/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 01/03/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 01/03/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 01/03/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 01/03/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 01/03/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 01/03/2024: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 01/03/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 01/03/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 01/03/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 8/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
20. 01/03/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 8/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
21. 01/03/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 01/03/2024: Designado o Deputado Doutro Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 01/03/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 01/03/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 01/03/2024: Designado o Deputado Antonio Britto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 01/03/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 01/03/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 01/03/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 01/03/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 01/03/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 01/03/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 01/03/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 01/03/2024: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 01/03/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 01/03/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 01/03/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança).



40. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
41. 05/03/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
42. 05/03/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
43. 05/03/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
44. 05/03/2024: O Deputado General Pázzuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
45. 14/03/2024: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha (Ofício nº 17/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 14/03/2024, p. 10](#); [DCN de 14/03/2024, p. 14](#))
46. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1208/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1208, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1208, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - MDB/SP (6)
André Amaral - UNIÃO/PB (3,53)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Izalci Lucas - PL/DF (50)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Margareth Buzetti - PSD/MT (9,51)	1. VAGO (13,47)
VAGO (10,45)	2. VAGO
VAGO (11,46)	3. VAGO (14,48)
Cid Gomes - PSB/CE (12,52)	4. VAGO (15,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (18,39)	1. Tereza Cristina - PP/MS (40)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Motta - PDT/RS (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Ana Pimentel - PT/MG (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 01/03/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 01/03/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 01/03/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 01/03/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 01/03/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 01/03/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 01/03/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 01/03/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 01/03/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 01/03/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 01/03/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 01/03/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 01/03/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 01/03/2024: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 01/03/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 01/03/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
20. 01/03/2024: Designado como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
21. 01/03/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 01/03/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 01/03/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 01/03/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 01/03/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 01/03/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 01/03/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 01/03/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 01/03/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 01/03/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 01/03/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 01/03/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 01/03/2024: Designada a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 01/03/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 01/03/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 01/03/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 01/03/2024: Designado como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
41. 05/03/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
42. 05/03/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))



43. 05/03/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
44. 05/03/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
45. 15/03/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 15/03/2024: O Senador Beto Faro deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 15/03/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
48. 15/03/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
49. 15/03/2024: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 11/03/2024: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 14/03/2024, p. 13](#))
51. 15/03/2024: Designada, como titular, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/03/2024, p. 21](#); [DCN de 21/03/2024, p. 21](#))
52. 15/03/2024: Designado, como titular, o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/03/2024, p. 21](#); [DCN de 21/03/2024, p. 21](#))
53. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1211/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1211, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1211, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,60)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (5,61)
Lucas Barreto - PSD/AP (2,62)	2. VAGO
VAGO (3,45)	3. VAGO (6,47)
VAGO (4,46)	4. VAGO (7,48)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (8,63)	1. Giordano - MDB/SP (12,65)
Alessandro Vieira - MDB/SE (9,64)	2. VAGO (13,49)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (10,54)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (11,57)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (14,55)	4. Leila Barros - PDT/DF (15,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. Izalci Lucas - PL/DF (18)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,50,59,66)	1. Esperidião Amin - PP/SC (52,58)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20,51)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,53)
PODEMOS	
Rodrigo Cunha - AL (22)	1. Styvenson Valentim - RN (23)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (24)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Doutor Luizinho - PP/RJ (36)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28,41)	1. VAGO (30,43)
VAGO (29,42)	2. VAGO (31,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Ana Pimentel - PT/MG (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (37)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (38)
PSB	
Gervásio Maia - PB (39)	1. Tabata Amaral - SP (40)

Notas:

1. 03/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 03/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 03/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 03/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 03/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 03/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 03/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 03/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 03/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 03/04/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 03/04/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 03/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 03/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 03/04/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 03/04/2024: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 03/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 03/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 03/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 03/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 03/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 03/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 03/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 03/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 03/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 03/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 03/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 03/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 03/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 03/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 03/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 03/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 03/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 03/04/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 03/04/2024: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 03/04/2024: Designado a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 03/04/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 03/04/2024: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 03/04/2024: Designado a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 03/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 03/04/2024: Designado a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 15/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 15/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
43. 15/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).



44. 15/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 10/05/2024: Desligado da vaga na comissão o Senador Giordano, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
50. 05/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 19](#))
51. 05/04/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 19](#))
52. 05/04/2024: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 11/04/2024, p. 19](#))
53. 05/04/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 19](#))
54. 10/04/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 25](#))
55. 10/04/2024: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 25](#))
56. 10/04/2024: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Alan Rick (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 25](#))
57. 10/04/2024: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 11/04/2024, p. 25](#))
58. 16/04/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 16/2024 do Bloco Parlamentar Aliança). ([DCN de 18/04/2024, p. 14](#))
59. 16/04/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/04/2024, p. 15](#))
60. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
61. 07/05/2024: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
62. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
63. 10/05/2024: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
64. 10/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
65. 10/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
66. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1212/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1212, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1212, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1,58)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (5,60)
Sérgio Petecão - PSD/AC (2,59,61)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (62)
VAGO (3,44)	3. VAGO (6,46)
VAGO (4,45)	4. VAGO (7,47)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Fernando Dueire - MDB/PE (9,63)	2. Giordano - MDB/SP (12)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (10)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Izalci Lucas - PL/DF (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (56)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,48)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (49)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,50)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Danilo Forte - UNIÃO/CE (22,53)	1. Nicoletti - UNIÃO/RR (51)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (54)	2. Padovani - UNIÃO/PR (52)
VAGO (23)	3. VAGO
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (55)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Hugo Leal - PSD/RJ (25,39)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Silvia Waiäpi - AP (27,40,57)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Ana Pimentel - PT/MG (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 12/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/04/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 21/2024, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
11. 12/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/04/2024: Designado o Senador Márcio Bittar (Ofício nº 21/2024, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
14. 12/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/04/2024: Designado o Deputado Doutro Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/04/2024: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/04/2024: Designado o Deputado Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/04/2024: Designado o Deputado Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/04/2024: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/04/2024: Designado o Deputado Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/04/2024: Designado o Deputado Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/04/2024: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 47/2024 da Liderança do PSD-CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 10](#))
40. 15/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 11](#))
41. 15/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 11](#))



42. 15/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 11](#))
43. 15/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 11](#))
44. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 15/04/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 15/2024 do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 18/04/2024, p. 13](#))
49. 15/04/2024: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 15/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 18/04/2024, p. 13](#))
50. 15/04/2024: Designado como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 15/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 18/04/2024, p. 13](#))
51. 16/04/2024: Designado como suplente o Deputado Nicoletti, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 18/04/2024, p. 12](#))
52. 16/04/2024: Designado como suplente o Deputado Padovani, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 18/04/2024, p. 12](#))
53. 16/04/2024: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD). ([DCN de 18/04/2024, p. 12](#))
54. 16/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo De Castro, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 18/04/2024, p. 12](#))
55. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, conforme Ofício nº 87/2024 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA. ([DCN de 18/04/2024, p. 17](#))
56. 25/04/2024: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 77/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
57. 02/05/2024: Designada como titular a Deputada Silvia Waiápi, conforme Ofício nº 221/2024 da Liderança do PL - CD.
58. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
59. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
60. 07/05/2024: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
61. 10/05/2024: Designado, como titular, o Senador Sérgio Petecão, em substituição do Senador Lucas Barreto (Ofício nº 31/202 do Bloco Resistência Democrática).
62. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 31/2024 do Bloco Resistência Democrática -SF).
63. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).



CMMMPV 1213/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1213, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1213, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 25/04/2024**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (1,56)	1. Eliziane Gama - PSD/AP (5,58)
Lucas Barreto - PSD/AP (2,57)	2. VAGO
VAGO (3,49)	3. VAGO (6,51)
VAGO (4,50)	4. VAGO (7,52)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
André Amaral - UNIÃO/PB (10,59)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Izalci Lucas - PL/DF (14,53)	1. Jorge Seif - PL/SC (16,55)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (15,54)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (20,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (42)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,41)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Jorge Goetten - REPUBLICANOS/SC (28,44,48)	1. VAGO (30,46)
VAGO (29,45)	2. VAGO (31,47)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 25/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/04/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/04/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/04/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/04/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 25/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 25/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 25/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/04/2024: Designado a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/04/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 25/04/2024: Designado a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 25/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/04/2024: Designado a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



40. 25/04/2024: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
41. 25/04/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
42. 25/04/2024: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
43. 25/04/2024: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 29/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 29/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 29/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
47. 29/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
48. 29/04/2024: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, conforme Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD
49. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
50. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
51. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
52. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).
54. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).
55. 07/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Izalci Lucas (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).
56. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
57. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
58. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
59. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1215/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1215, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1215, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (1,51)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Jussara Lima - PSD/PI (2,52)	2. VAGO
VAGO (3,44)	3. VAGO (6,46)
VAGO (4,45)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,48)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,47)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Lindbergh Farias - PT/RJ (32,50)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. VAGO (36,43)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 09/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/05/2024: Designado o Senador Professor Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/05/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/05/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/05/2024: Designada o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/05/2024: Designada a Deputada Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 13/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
40. 13/05/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
41. 13/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
42. 13/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).



43. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
46. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
47. 13/05/2024: Designada a Senadora Damares Alves, com titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 024/2024 da Liderança do Bloco Aliança no Senado Federal).
48. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
49. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
50. 16/05/2024: Designado o Deputado Lindbergh Farias, em substituição à Deputada Erika Kokay (Ofício nº 159/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
51. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
52. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).



CMMRV 1217/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1217, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1217, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,46)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Margareth Buzetti - PSD/MT (2,51)	2. VAGO
VAGO (3,47)	3. VAGO (6,49)
VAGO (4,48)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (9,40)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,41)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Daniela Reinehr - SC (28,42,50)	1. VAGO (30,43)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. VAGO (37,45)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designada Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado o Deputado Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia).



41. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Alan Rick, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
42. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
44. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
46. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
47. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
50. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, (Ofício nº 261/2024 da Liderança do PL - CD).
51. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).



CMMRV 1216/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1216, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1216, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (2,47)	1. Eliziane Gama - PSD/AP (6,49)
Lucas Barreto - PSD/AP (3,48)	2. VAGO
VAGO (4,45)	3. VAGO (7,44)
VAGO (5,46)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (10,39)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (13,40)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Izalci Lucas - PL/DF (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (20,50)	1. Esperidião Amin - PP/SC (22)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (23)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (24)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (25)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (26)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (27)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (28)	3. VAGO
PL	
VAGO (29,41)	1. VAGO (31,42)
Giovani Cherini - RS (30)	2. VAGO (32,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (33)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (35)
Erika Kokay - PT/DF (34)	2. Merlong Solano - PT/PI (36)
PSOL, REDE	
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (1)	1. VAGO
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 14/05/2024: Designada, como titular, a Deputada Fernanda Melchionna (Ofício nº 83/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
2. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Sebra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Irineu Orth (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada a Deputada Érika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
40. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia).



41. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
42. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
44. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
48. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz(Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
49. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
50. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1219/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1219, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1219, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1,52)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Zenaide Maia - PSD/RN (2,53)	2. VAGO
VAGO (3,40)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,41)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (9,51)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,44,54)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (43)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38,45)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,47)	1. VAGO (28,48)
Giovani Cherini - RS (27)	2. VAGO (29,49)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (34,50)	1. VAGO (35,39)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSOL-REDE - CD).
40. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
41. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.



42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
43. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
44. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
45. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
46. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
47. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
48. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
49. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
50. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Fernanda Melchionna, em substituição a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSL-REDE- CD).
51. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF).
52. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
53. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
54. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1220/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1220, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1220, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,52)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Jussara Lima - PSD/PI (2,53)	2. VAGO
VAGO (3,43)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,44)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (9,50)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (12,51)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,39,54)	1. Dr. Hiran - PP/RR (45)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,46)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,47)	1. VAGO (29,48)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,49)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. VAGO (36,41)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado o Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado o Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Mania, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran (Oficio nº 26/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
46. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
47. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).
48. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).
49. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).
50. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Davi Alcolumbre, em substituição ao Senador Efraim Filho(Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia- SF).
51. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF).
52. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1221/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1221, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1221, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Jussara Lima - PSD/PI (1,2,48)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Angelo Coronel - PSD/BA (1,2,49)	2. VAGO
VAGO (3,44)	3. VAGO (38,46)
VAGO (4,45)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
André Amaral - UNIÃO/PB (8,50)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (11,47)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (16)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (17)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,40)	1. VAGO (28,41)
Giovani Cherini - RS (27)	2. VAGO (29,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (34)	1. VAGO (35,43)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 21/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 21/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 21/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 21/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 21/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 21/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 21/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 21/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 21/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 21/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 21/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 21/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 21/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 21/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 21/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 21/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 21/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 21/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 21/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 21/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 21/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 21/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 21/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 21/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 21/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuelo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 21/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 21/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 21/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 21/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 21/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 21/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 21/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 027/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 22/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 22/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 22/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).
43. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
47. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia- SF).
48. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
50. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1222/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1222, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1222, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Irajá - PSD/TO (1,54)	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (5,56)
Lucas Barreto - PSD/AP (2,55)	2. VAGO
VAGO (3,47)	3. VAGO (6,46)
VAGO (4,48)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,49)	1. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (10,51)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (11,52)
Alessandro Vieira - MDB/SE (9,50)	3. Ivete da Silveira - PL/RJ (12,53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,39,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (41)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,43)	1. VAGO (29,44)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,45)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (35)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (37)
Erika Kokay - PT/DF (36)	2. Merlong Solano - PT/PI (38)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (31)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32)
PSB	
Gervásio Maia - PB (33)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 23/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/05/2024: Designado o Senador Hamilton Morão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança)
40. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança)



41. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
43. 27/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
44. 27/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 27/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
47. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
50. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
51. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
52. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
53. 24/05/2024: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
54. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Irajá , em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
55. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
56. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
57. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1224/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1224, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,50)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (5,52)
Sérgio Petecão - PSD/AC (2,51,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (53)
VAGO (3,44)	3. VAGO (6,43)
VAGO (4,45)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,48)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (47)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 28/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 28/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 28/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 28/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 28/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 28/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 28/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 28/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 28/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 28/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 28/05/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 28/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 28/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 28/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 28/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 28/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 28/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 28/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 28/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 28/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 28/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 28/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 28/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 28/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 28/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 28/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 28/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 28/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 28/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 28/05/2024: Designado o Deputado Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 28/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 28/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 28/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 28/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 28/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 28/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 28/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 03/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão(Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF).
43. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 03/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF).
47. 03/06/2024: Designado o Senador Ciro Nogueira, como suplente (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF)
48. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick , em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 50/2024 da Liderança do Parlamentar Democracia -SF).
49. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Oficio nº 50/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia -SF).
50. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
51. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
52. 07/06/2024: Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
53. 12/06/2024: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
54. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão (Oficio nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).



CMMRV 1226/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1226, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,49)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Sérgio Petecão - PSD/AC (2,50,53)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (54)
VAGO (3,43)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,44)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,51,55)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,45,56)	1. Dr. Hiran - PP/RR (47)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,48)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 04/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/06/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/06/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
46. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
47. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
48. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
50. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
51. 11/06/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
52. 11/06/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
53. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
54. 12/06/2024: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF).
55. 20/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Sérgio Moro (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
56. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1227/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1227, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1227, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (1,48)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (5,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (2,49)	2. Otto Alencar - PSD/BA (51)
VAGO (3)	3. VAGO (6,44)
VAGO (4,43)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,55)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (12,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (19)	1. Tereza Cristina - PP/MS (22)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24,46,52)	3. Pedro Lupion - PP/PR (47,53)
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG (28,40,45)	1. VAGO (30,41)
VAGO (29)	2. VAGO (31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Rui Falcão (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (39)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 06/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 06/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 06/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 06/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 06/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 06/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 06/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 06/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 06/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 06/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 06/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 06/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 06/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 06/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 06/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 06/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 06/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 06/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 06/06/2024: Designado o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 06/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 06/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 06/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 06/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 06/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 06/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 06/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 06/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 06/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 06/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 06/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 06/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 06/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 06/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 06/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 06/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 06/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 06/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 06/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 06/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 06/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 06/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 06/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD).



43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
44. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
45. 06/06/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 294/2024 da Liderança da PL - CD.
46. 07/06/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho (Ofício nº 88/2024 da Liderança do PP).
47. 07/06/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Lopes.(Ofício nº 88/2024 da Liderança do PP).
48. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
51. 07/06/2024: Designado como suplente o Senador Otto Alencar,(Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
52. 07/06/2024: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, em substituição ao Deputado Pedro Lupion (Ofício nº 89/2024 da Liderança do PP).
53. 07/06/2024: Designado como suplente o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Julio Lopes (Ofício nº 89/2024 da Liderança do PP).
54. 11/06/2024: Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício 057/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
55. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1228/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1228, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1228, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,42)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12,43)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,40)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF).



43. 12/06/2024: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Alan Rick (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF).



CMMRV 1229/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1229, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1229, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMMPV 1230/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1230, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1230, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
Any Ortiz - CIDADANIA/RS (43)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Sanderson - RS (27,41,42)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 26/06/2024: Designado como titular o Deputado Sanderson, (Ofício nº 339/2024 da Liderança do Partido Liberal).



43. 02/07/2024: Designada como titular a Deputada Any Ortiz, conforme Ofício nº 116/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA - CD.



CMMRV 1232/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1232, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1232, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,46)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (19,45)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21,40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (38)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,41)	1. VAGO (28,43)
VAGO (27,42)	2. VAGO (29,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (34)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (35)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 17/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD
43. 18/06/2024: Desligado da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD
44. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD
45. 18/04/2024: Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 35/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
46. 21/06/2024: Designado o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.



CMMMPV 1234/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1234, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1234, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (21)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (25)
Omar Aziz - PSD/AM (22)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (23)	3. Teresa Leitão - PT/PE (26)
Jorge Kajuru - PSB/GO (24)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (27)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (29)
Marcelo Castro - MDB/PI (28)	2. Giordano - MDB/SP (30)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (37)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (31)	1. Izalci Lucas - PL/DF (33)
Jorge Seif - PL/SC (32)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (34)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (35)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (36)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (2)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (3)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (4)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (5)	3. VAGO
PL	
VAGO (6,39)	1. VAGO (8,40)
Giovani Cherini - RS (7)	2. VAGO (9,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (10)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (12)
Erika Kokay - PT/DF (11)	2. Merlong Solano - PT/PI (13)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (14)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (15)
PSB	
Gervásio Maia - PB (16)	1. Tabata Amaral - SP (17)

Notas:

1. 20/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 20/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 20/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 20/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 20/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 20/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 20/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 20/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 20/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 20/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 20/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 20/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 20/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 20/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 20/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 20/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 20/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 20/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 20/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 20/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 20/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 20/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 20/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 20/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 20/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 20/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 20/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 20/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 20/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 20/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 20/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 20/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 20/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 20/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 24/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.
40. 24/06/2024: Desligada da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.
41. 24/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.



CMMMPV 1236/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1236, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1236, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 02/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 02/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 02/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 03/07/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 03/07/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.



42. 03/07/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 03/07/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.



CMMRV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1239, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1240/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1240, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1240, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,44)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 12/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 15/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1242/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1242, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1242, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,43)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 16/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 16/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 16/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 16/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 16/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 16/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 16/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
43. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)



CMMRV 1245/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1245, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (2)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (6)
Omar Aziz - PSD/AM (3)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (4)	3. Teresa Leitão - PT/PE (7)
Jorge Kajuru - PSB/GO (5)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (10)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Izalci Lucas - PL/DF (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (20)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21,42)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (22,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28)	1. VAGO (30,40)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB (1)	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.
2. 22/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 22/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 22/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 22/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 22/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 22/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 362/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 362/2024 da Liderança do PL - CD)



42. 31/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 42/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 31/07/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 42/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1247/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1247, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1247, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,42)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Bosco Costa - SE (27,39,43)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 02/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 46/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 08/08/2024: Designado como titular o Deputado Bosco Costa, conforme Ofício nº 364/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1249/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1249, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1249, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,40)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 07/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/08/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/08/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 45/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
43. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
44. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1250/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1250, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1250, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)	1. Esperidião Amin - PP/SC (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,41)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 09/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Luís Carlos Heinze, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 09/08/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 09/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 09/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanata deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1251/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1251, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1251, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Castellar Neto - PP/MG (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Luiz Lima - RJ (27)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (28)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (30)
Erika Kokay - PT/DF (29)	2. Merlong Solano - PT/PI (31)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (32)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (33)
PSB	
Gervásio Maia - PB (35)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 12/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Castellar Neto, conforme o Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
20. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme o Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
21. 12/08/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
22. 12/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/08/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, conforme o Ofício nº 365/2024 da Liderança do PL - CD.
28. 12/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1^a VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2^a VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1^º SECRETÁRIO

Senador Weverton (PDT-MA)
2^º SECRETÁRIO

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3^º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4^º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1 ^º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP) 1 ^º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2 ^º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ) 2 ^º VICE-PRESIDENTE
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1 ^º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 2 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS) 2 ^º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI) 3 ^º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO) 4 ^º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1 ^º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1 ^º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2 ^º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2 ^º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3 ^º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3 ^º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4 ^º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4 ^º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023

Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. André Amaral - UNIÃO/PB (5,91)
Carlos Viana (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,81)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,88)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,76)
Odair Cunha - PT/MG (32,77,80)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Bohn Gass - PT/RS (37,89)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,78,79)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Rodrigo Valadares - SE (43,87)
Yandra Moura (41)	3. Marangoni - SP (75)
PP	
Pedro Lupion - PR (44,86)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (74)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (82)
PSD	
Luciano Azevedo - RS (73)	1. VAGO (53,72)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - RS (55,83)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. VAGO (58,84,85)
PODEMOS	
Renata Abreu (59)	1. Igor Timo - MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,90)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darcy de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
74. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
75. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
76. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
77. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
82. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
83. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
84. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
85. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
86. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
87. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
88. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
89. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)
90. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).



91. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
npgf@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SENADO FEDERAL**

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos

VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Samir Nobre	João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Rafael Soriano	Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Ana Flávia Cabral	Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Marcus Bennett
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Angela Cignachi	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Camila Leite

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
 Telefone(s): 3303-5258
 ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP Vice-Líderes Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputado Jonas Donizette - PSB / SP Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputado Hildo Rocha - MDB / MA Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA Senador Jaques Wagner - PT / BA Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Vice-Líderes Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - PL / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Silvia Cristina - PP / RO



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

